|  |  |
| --- | --- |
| Nome: O ingresso e a permanência de professores homens na Educação Infantil: aDesconstrução de lugares. | **A 001****Premiada** |
| Autora/o: Joaquim Ramos |
| Orientadora/o: Profa. Maria do Carmo Xavier |
| IES: Universidade Católica de Minas Gerais |
| Cidade/Estado: Minas Gerais |
| Outras Informações: (PUC – Minas), IE particular, Área do Autor – Ciências Sociais |

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**

**O INGRESSO E A PERMANÊNCIA DE PROFESSORES HOMENS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A DESCONSTRUÇÃO DE LUGARES FIXOS**

**Joaquim Ramos**

**Maria do Carmo Xavier (orientadora)**

**1 INTRODUÇÃO**

Emergem desse trabalho questões que dialogam com algumas inquietações situadas no campo das relações de gênero e nos modos como algumas dessas questões operam na esfera da educação pública. Em especial, as discussões trazidas para o trabalho centram-se no campo da educação infantil e nas relações estabelecidas entre os seus diferentes atores. Até recentemente, no Brasil, a educação infantil era tida como um campo de atuação profissional majoritariamente feminino e estava de maneira bem estreita vinculada à maternagem e à família. Só recentemente, a educação infantil se depara com a entrada de professores do sexo masculino para atuar no cuidado e na educação de crianças entre zero e seis anos de idade. O ingresso desses sujeitos altera a maneira como a comunidade escolar percebia a educação das crianças pequenas e suas profissionais e faz emergir questões relacionadas às relações de gênero e à sexualidade desses novos atores. Assim, os estudos realizados em torno da categoria gênero adquirem, nesse trabalho, papel fundamental para a análise dos dados apontados pela pesquisa.

Para as ciências humanas e sociais, o conceito de gênero tem sido mais do que um instrumento de análise: se tornou um instrumento de autoconstrução humana no bojo das relações sociais que devem ter como fundamento a justiça e a igualdade, a partir do reconhecimento e do respeito pela diferença. A categoria gênero procura romper com a ideia do determinismo biológico no comportamento social ou cultural, conforme será explicitado mais adiante nesse artigo e as relações de gênero se configuram como construção sociocultural e estão marcadas por diferentes formas de discurso que não são neutros. Ao contrário, são influenciados pelas realidades históricas, pelas ideologias e pelos jogos de poder nos quais nasceram e foram interpretados (GEBARA, 2000). Como se sabe, até mesmo a força da linguagem se configura como elemento que corrobora para a afirmação do masculino como regra e como algo que aparece de forma supostamente natural e representado como norma nas relações sociais (BOURDIEU, 2010).

O movimento feminista, protagonizado, inicialmente, sobretudo, por uma elite intelectual e por militantes de partidos políticos de esquerda, desenvolveu-se reivindicando direitos das mulheres em diferentes níveis da vida social. Ao eclodir, esse movimento primava para acentuar, no debate efervescente, o caráter das diferenciações entre homens e mulheres até então fortemente baseado no aspecto biológico. O conceito de gênero possibilitou explicitar como as características sexuais são compreendidas e representadas, viabilizando maneiras de conduzir o debate para o campo do social, por entender que é nele que os sujeitos constroem e reproduzem as relações (desiguais) entre si, conforme salienta Louro (2001).

Por tratar das relações desiguais no interior de instituições escolares, os estudos de gênero constituem, nesse artigo, importantes ferramentas para destacar, em relação aos mais diversos segmentos da comunidade escolar, as diferenças surgidas nas relações estabelecidas por professores do sexo masculino[[1]](#footnote-1) que atuam junto às crianças pequenas em instituições públicas municipais de educação infantil no município de Belo Horizonte/Minas Gerais. A escolha por esse objeto de estudos tem estreita relação com o meu envolvimento com a educação pública, em especial, com a educação infantil, conforme contextualizo a seguir.

* 1. **A imersão no campo e o surgimento da questão norteadora da pesquisa**

Ao estabelecer um paralelo entre as afinidades políticas com as tensões teórico-metodológicas que demarcam as pesquisas acadêmicas e científicas, Guacira Lopes Louro (2007) afirma que o modo como pesquisamos, como conhecemos e como escrevemos é marcado por nossas escolhas teóricas, políticas e afetivas. Miriam Grossi (1992) ratifica essa ideia e acrescenta que o gênero do próprio autor da pesquisa interfere na maneira de perceber e interpretar o objeto de estudo. Concordo com as duas pesquisadoras, pois além do fato de que sou homem e pesquiso outros homens, estive inserido durante muitos anos na militância e no trabalho da e com a educação infantil e isso ofereceu importante contribuição para o desenvolvimento da pesquisa e para a ampliação do entendimento de questões centrais do trabalho.

Nas instituições públicas e conveniadas de educação infantil de Belo Horizonte prevalece a majoritária presença de mulheres. Minha inserção como militante e trabalhador em tais espaços – sempre como minoria do sexo masculino – despertou meu interesse em investigar e compreender as tensões que marcam e demarcam as relações de gênero entre professores do sexo masculino com os diferentes segmentos que atuam nessas instituições (comunidade, professoras, diretoras e coordenadoras).

Assim, a questão central desse estudo foi a de compreender – sob a perspectiva das relações de gênero – a forma como os professores homens da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte interagem com a educação infantil e como a comunidade escolar percebe e convive com a presença desses sujeitos no interior de instituições que, até o ano de 2004 apresentavam em seus quadros funcionais apenas mulheres.

Na atualidade, os homens na docência de crianças pequenas na referida rede de educação representam, em termos quantitativos, uma pequena parcela do total de docentes. Em 2009, de 1.837 docentes atuando com crianças pequenas, apenas 14 professores eram do sexo masculino trabalhando na educação infantil. Esses dados não diferem muito do que ocorre com a educação infantil no restante do país. Pesquisa realizada pelo INEP, em 2007, constatou que no total de 336.186 docentes que atuavam na educação infantil no Brasil, apenas 3,4% eram professores do sexo masculino.

Para realizar esses estudos, procurei dialogar com os 14 professores do sexo masculino da RME/BH e, inevitavelmente, esbarrei em muitos aspectos da vida pessoal e profissional desses sujeitos[[2]](#footnote-2). Muitas questões apontadas por eles apresentam notórias imbricações com as relações de gênero. Para melhor compreender o ingresso desses professores na profissão e as relações estabelecidas nos espaços institucionais, foram necessários dois investimentos específicos: o primeiro, construir um entendimento sobre a trajetória desses homens na educação infantil e, nessa perspectiva, destacar, dentre outras, as razões motivadoras do ingresso na função. O segundo movimento foi o de buscar compreender também as relações estabelecidas entre eles com os demais sujeitos no interior das instituições. Tal procedimento permitiu conhecer e interagir com o universo de atuação profissional desses professores homens. Após esses procedimentos foi possível selecionar os atores da pesquisa para realização das entrevistas e, dentre eles, os três professores que figurariam na amostragem. Por fim, foram realizadas entrevistas com as direções/coordenações das instituições de educação infantil, com uma gerente pedagógico e grupos de discussão com as professoras e com as famílias das crianças.

Como dito, a educação infantil no Brasil encontra-se, historicamente, associada à figura feminina e à maternagem. O ingresso de professores homens – especialmente quando ainda não são conhecidos pela *comunidade escolar* [[3]](#footnote-3)– coloca em evidência um olhar de estranhamento por parte dessa comunidade. De maneira paradoxal, esses docentes apresentam, por um lado, a sexualidade colocada em suspeição, pois se escolheram essa profissão é porque não são *homens de verdade*[[4]](#footnote-4); e por outro lado, convivem com a indubitável “crença disseminada de um homem sexuado, ativo, perverso e que deve ficar distante do corpo das crianças” (SAYÃO, 2005).

Além disso, outra representação bastante frequente e reproduzida a respeito da presença desses docentes na educação infantil vincula-se ao campo da psicologia por tratar de maneira positivada a interação que professores do sexo masculino estabelecem com as crianças pequenas. Nesse caso, prevalece o caráter compensatório quando a criança cria um vínculo mais estreito com uma figura masculina, em especial, se essa criança é privada, no ambiente familiar, da figura paterna e convive apenas com pessoas do sexo feminino. Assim, a presença masculina é vista como necessária e positiva ao desenvolvimento emocional da criança.

Em outra perspectiva, a Sociologia do Trabalho entende que a presença desses profissionais numa profissão majoritariamente feminina contribui para equacionar outros tipos de diferenças, pois

quanto maior o envolvimento de homens na Educação Infantil, aumentaria a opção de carreira para eles contribuindo para que se desfizesse a imagem de que esta etapa da educação básica é um trabalho apenas para as mulheres, alterando, dessa maneira, a imagem da profissão e, quem sabe, melhorando significativamente os salários e o *status* da carreira (SAYÃO, 2005, p. 16, grifo da autora).

Verifica-se assim que, paradoxalmente, a presença do professor homem em espaços de educação e cuidado de crianças pequenas é vista como algo *fora do lugar* e que, se possível, deve ser evitada. Ao mesmo tempo é entendida como importante no interior das instituições e nas interações estabelecidas nesse mesmo espaço.

* 1. **Reflexões sobre o problema da pesquisa: inquietações e questionamentos**

Por ter atuado, profissionalmente, por um longo período, em instituições de educação infantil, sempre percebi estranhamentos por parte da comunidade escolar em relação à minha presença nos diferentes espaços[[5]](#footnote-5). Evidentemente, isso causava constrangimento e uma sensação de que realmente eu era mesmo um sujeito *fora do lugar*. Esses sentimentos fizeram emergir vários questionamentos e desencadearam o desejo de elucidar essas interrogações em torno da atuação de professores do sexo masculino no trabalho com crianças pequenas. Inevitavelmente, dessa minha experiência surgiram inúmeras interrogações: por que há um olhar “enviesado” para os professores do sexo masculino que atuam com crianças pequenas? As demais profissionais se sentem ameaçadas com a presença desses professores homens? Quais os outros motivos que corroboram para que esses homens se sintam “deslocados” nesses espaços institucionais? Esses deslocamentos são desfeitos? Como isso ocorre ao longo da permanência desses sujeitos na instituição? O que pensam as famílias sobre a presença desses sujeitos junto às crianças? Por que há tantas restrições quando a questão está vinculada ao corpo, ao toque, ao banho e à troca de fraldas das crianças?

O fato de ter sido o único homem atuando em espaços majoritariamente ocupados por mulheres era significativo e motivador para que algumas pessoas me vissem como um *corpo estranho*, um *forasteiro*, *um sujeito fora do lugar*, especialmente nos primeiros meses de trabalho. Essa percepção e o rechaçamento da minha presença em instituições de educação infantil alcançou o ponto extremo quando, em 2004, recebi de uma pessoa ligada à Secretara Municipal de Educação a alcunha de *intruso e aventureiro* e em seguida a mãe de uma criança matriculada em uma dessas instituições me solicitou *encarecidamente* para não dar banho em sua filhinha, pois, na casa dela, pois nem o próprio marido executava tal tarefa. Conforme enfatizado, esses acontecimentos contribuíram para que aflorassem questões inquietantes e o desejo de aprofundá-las.

Assim, as questões que nortearam essa pesquisa vinculam-se, indiscutivelmente, ao meu desejo de compreender, sob a perspectiva das relações de gênero, a forma como professores do sexo masculino constroem, ou não, suas identidades profissionais em instituições públicas municipais de educação infantil. Para tanto, a pesquisa explicita as percepções dos diferentes sujeitos que compõem a comunidade escolar – e dos próprios professores do sexo masculino – sobre a relação que esses homens estabelecem com as pessoas e com as atividades relacionadas ao cuidado e à educação de crianças pequenas. Ao analisar os dados coletados, procurei destacar os desafios e os limites enfrentados por esses professores homens no fazer cotidiano e também as implicações que as relações de gênero acarretam no exercício da docência.

Em síntese, tendo por centro da pesquisa os professores homens, procurei enfatizar os desafios e limites enfrentados por eles no cotidiano do trabalho realizado nas instituições de educação infantil e destacar as implicações ocasionadas em decorrência das relações estabelecidas com e entre os diferentes sujeitos.

Estatisticamente, a inserção de professores do sexo masculino na educação infantil é muito pequena, mas tem inspirado vários pesquisadores, dentre outros é possível destacar os trabalhos de Marília Pinto de Carvalho (1999), Nailde Ramalho (2002), Frederico Assis Cardoso (2004), Deborah Thomé Sayão (2005), Janaína Rodrigues Araújo (2006), Weslei Lopes da Silva (2006), Benedito Gonçalves Eugênio (2008) e José Luiz Ferreira (2008). Esses estudos corroboram, em grande medida, com os dados dessa pesquisa, entretanto, diferentemente da realidade da RME/BH, em que há poucos docentes homens na educação infantil, Ramalho (2002), Eugênio (2008) e Ferreira (2008) constataram que no norte de Minas, no interior da Bahia e da Paraíba, respectivamente, especialmente em razão da falta de oportunidade de empregos, esse quadro é diferente. Esses autores apontam que nessas regiões há um considerável número de docentes do sexo masculino atuando na educação de crianças pequenas.

Em Belo Horizonte, o pequeno percentual de professores homens em creches e pré-escolas da Rede Municipal de Educação representa uma *novidade de gênero* que se vincula às recentes conquistas no campo das políticas para a infância. Em especial, ao reconhecimento da educação infantil como direito, consagrado na Constituição de 1988 e ao fato de a legislação atribuir ao Poder Público Municipal a responsabilidade de ofertar vagas em creches e pré-escolas. Desde 1996, desde quando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/1996) inseriu a educação infantil como primeira etapa da educação básica, os sistemas municipais de ensino têm sido pressionados a ampliar o atendimento às crianças pequenas. Em resposta, alguns municípios procederam à abertura de concursos públicos e instauraram processos de contratação de docentes, com formação específica para atuar nessa etapa da educação básica. Cabe destacar que o ingresso dos professores homens na RME/BH iniciou em 2004, logo após a realização do primeiro concurso público para o cargo de educador infantil.

* 1. **A escolha dos sujeitos, dos espaços e os procedimentos metodológicos da pesquisa**

Os procedimentos metodológicos adotados nesta investigação foram entrevistas e grupos de discussão. As entrevistas foram realizadas com os professores homens que se dispuseram a contribuir com a pesquisa. Após entrevistá-los, foram selecionados três professores para o aprofundamento das questões. Em seguida, foram realizadas entrevistas com uma diretora, com duas vice-diretoras, três coordenadoras pedagógicas e uma gerente pedagógica de uma das nove Gerências de Educação do município. Para não restringir o foco e a interlocução apenas com os profissionais da Rede Municipal de Educação, outras pessoas foram também ouvidas, através de grupos de discussão: professoras e os parentes das crianças (mães, pais e outros parentes, separadamente).

A escolha por investigar os professores da RME/BH se justificou pelas seguintes razões: a) por ser atribuição do município a incumbência de oferecer a educação infantil, com prioridade para a oferta do ensino fundamental, conforme definição da LDBEN/9394, de 1996, em seu art. 11; b) por ter um número de instituições relativamente pequeno, se comparado aos estabelecimentos de ensino da rede privada; c) pelo fato de que a implantação do Programa Primeira Escola permitiu expandir o atendimento à criança de zero a seis anos no município; d) a criação do cargo de educador infantil exigiu a realização de concursos públicos que permitiram o ingresso de homens para o exercício da docência na educação infantil.

**1.4 A realização das entrevistas e dos grupos de discussão**

Heloisa Szymanski (2002) constata que a entrevista face a face é fundamentalmente uma situação de interação humana, em que são postas em jogo as percepções do outro e as do próprio entrevistador, bem como as expectativas, sentimentos, preconceitos e interpretações de quem está envolvido nessa interlocução.

Em função da interação estabelecida com os diferentes sujeitos e suas subjetividades, as entrevistas preliminares e o roteiro prévio ganharam contornos diferentes: algumas entrevistas foram mais demoradas; outras, feitas em tempo mais reduzido. Antes de dar início a cada uma delas, os entrevistados preencheram um questionário semiestruturado com perguntas pessoais e profissionais e o termo de consentimento livre e esclaredico. Procedimentos adotados também com os participantes dos grupos de discussão. O trabalho de campo iniciou em meados de abril e finalizou no final de dezembro de 2010, após o início das férias escolares. As entrevistas, em média, foram realizadas em 50 minutos e os grupos de discussão, em virtude do número de participantes, em torno de uma hora. Apenas um professor não se disponibilizou participar da pesquisa.

As entrevistas realizadas com doze professores homens que atuavam na educação infantil da RME/BH permitiram conhecer: a) as razões que levaram esses sujeitos à escolha da profissão docente; b) os pontos positivos e negativos que eles veem no exercício da docência com crianças pequenas; c) como se estabeleciam as relações interpessoais com os demais sujeitos da instituição (direção, professoras, crianças, auxiliares de serviços gerais, comunidade, famílias das crianças, dentre outros); d) as diferenças mais significativas na execução das atividades desenvolvidas por eles e por professoras; e) os estranhamentos ou discriminações percebidos no exercício das atividades docentes; g) as ações executadas para o funcionamento do trabalho.

Ao fazer o cruzamento das informações obtidas pelas entrevistas foi possível perceber que todos os professores vivenciaram um período de adaptação ao espaço institucional – chamarei esse tempo de *período comprobatório*. Esse período se estabelece em função das características do próprio espaço e de seus diferentes sujeitos. Notei também que os professores mais velhos apresentaram necessidade de um tempo maior para efetivar essa adaptação e, em alguns casos, essa adaptação nem se efetivava. Ao contrário, os professores mais jovens deixaram entrever em seus depoimentos que os estranhamentos eram muito menores e o processo de adaptação no espaço institucional ocorria de maneira mais abreviada e mais tranquila.

Concluído o trabalho de campo, foi possível observar também que todos esses sujeitos, sem exceção, passaram pelo crivo das demais profissionais das instituições – enfatizo, *todas do sexo feminino* – e pelo olhar vigilante e avaliativo das famílias das crianças. Eles necessitaram de um período para comprovar as habilidades e capacidades para o exercício da docência de crianças pequenas, especialmente com as crianças de zero a três anos de idade e, mais do que com os meninos, esses professores precisaram comprovar que estavam aptos para o exercício das ações rotineiras relacionadas aos cuidados corporais das meninas e ainda assim, em muitos casos, não lhes era dado o aval para o exercício dessa função. Nesses casos, acentuava ainda mais o olhar vigilante e enviesado.

1. **TRÊS HOMENS NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DE CRIANÇAS PEQUENAS: TRÊS FORMAS DE INTERAGIR COM A COMUNIDADE ESCOLAR**

A conceituação de gênero proposta por Joan Scott (1995) contribuiu na análise dos dados obtidos por nos permitir compreender a natureza das relações estabelecidas entre a comunidade escolar e os professores homens que lidam diretamente com crianças pequenas. Como dito, essa ação provocava incômodos e estranhamentos. Para Scott (1995), “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder”. (SCOTT, 1995).

Os estudos de gênero têm tratado em maior escala das questões relacionadas às mulheres, no entanto, a noção de gênero não se limita ao feminino apenas. Ao contrário, indica “construções culturais” e oferece condições para distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos a mulheres e a homens (SCOTT, 1995). Portanto, é no âmbito das relações sociais que se constroem os gêneros e “ainda que os estudos continuem priorizando as análises sobre as mulheres, eles estarão agora, de forma muito mais explícita, referindo-se também aos homens” (LOURO, 2001).

Ao chegarem às instituições de educação infantil, os professores homens não permanecem incólumes às relações existentes nos espaços institucionais. Por mais que, em alguns casos, a adaptação desses sujeitos acontecesse em um período breve de tempo, foi possível notar, a partir das diversas entrevistas e nos vários grupos de discussão realizados para esta pesquisa, que esses professores, sem exceção, precisavam oferecer provas de idoneidade, competência, habilidade e, especialmente, de uma sexualidade que não oferecesse riscos às crianças. Dessa forma, eles vivenciavam uma espécie de *período comprobatório* antes de serem, efetivamente, aceitos como integrantes das equipes de profissionais que cuidam de crianças pequenas e as educam. Tal constatação extrapola a exigência do cumprimento do estágio probatório, de 730 dias, previsto no art. 30 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município como condição para estabilidade no serviço público. Para serem aceitos pela comunidade escolar, os professores do sexo masculino passam pelo crivo e pela vigilância dos adultos, especialmente quando a função no interior da instituição infantil exige a execução das funções relacionadas ao cuidado das crianças.

Desta forma, para esses professores homens, somado ao estágio probatório – exigência legal para todos os servidores municipais – ainda havia a exigência não explícita e nem documentada do *estágio comprobatório.* Tal exigência, nitidamente delineada no campo das relações sociais apresenta intrínseca repercussão com as relações de gênero, pois os participantes dessa pesquisa, de maneira explícita, relataram as dificuldades enfrentadas por precisarem lidar com o ingresso de homens para ocupar cargos anteriormente reservados apenas às mulheres.

Por seu caráter relacional, a categoria gênero nos ajuda a compreender as diferenciações estabelecidas entre homens e mulheres em diferentes espaços e funções. Para Izquierdo (1991), citada por Rosemberg (1996), a sociedade se estrutura, hierarquicamente, em torno do gênero masculino e feminino, o que produz e reproduz a vida humana e o que produz e administra a riqueza mediante a força vital dos seres humanos. Para a autora, nessa estruturação, que diz de relações de dominação, as atividades das mulheres são sempre consideradas menores em relação às atividades reconhecidas como masculinas, independentemente de serem homens ou mulheres que as executam. Sendo assim, esse aspecto da dominação assume grande relevância nessa pesquisa à medida em que coloca em questão a dominação masculino X feminino, comumente discutida em inúmeros trabalhos acadêmicos e também a dominação do feminino sobre o masculino, uma vez que na educação infantil, espaço que, como já enfatizado, se caracteriza pela majoritária presença de mulheres, e onde a presença de profissionais do sexo masculino é vista como “fora de lugar”.

Sabemos que, no campo das relações sociais, novas práticas têm sido incorporadas às atividades humanas e essas adquirem novas configurações, tornando-se quase impossível distinguir o que deve ou não ser atribuído a cada um dos sexos. À medida que as relações humanas se transformam, os campos de atividades adquirem novas configurações e se misturam. Atualmente, as mulheres não mais estão excluídas da guerra e mesmo “que elas não lutem diretamente contra o inimigo, temos na cabeça imagens de mulheres de uniforme, desfilando com as armas na mão, com o mesmo passo que homens” (BADINTER, 1985). Podemos até não acreditar na vertiginosidade dessas transformações e continuar pensando que a guerra, em termos tradicionais, é uma atividade especificamente masculina. Contudo, não podemos negar que as mulheres têm ocupado, cada vez mais, posições e postos de trabalho anteriormente reservados exclusivamente aos homens.

Em conformidade com esse cenário de transformação no mundo do trabalho, a entrada de homens na educação infantil representa uma *novidade de gênero*. A entrada de 14 professores do sexo masculino na RME/BH, apesar de quantitativamente pequena, demarca mudanças significativas no cenário da educação básica – espaço que, não apenas no Brasil, tem sido ocupado majoritariamente por mulheres. Tal constatação, segundo Sayão (2005), prevalece porque a profissão parece ter nascido colada ao gênero feminino.

**2.1 Tallys: um professor em permanente trânsito na busca da construção de sua identidade profissional**

Tallys era casado e pai de três filhos (15, 19 e 24 anos), tinha 45 anos e dedicava-se ao magistério e à música profissional. No início da entrevista pareceu-me, apreensivo e desejoso para relatar o que ocorria no cotidiano do trabalho. No entanto, conduzi os trabalhos de forma a buscar, primeiramente, entender um pouco de sua trajetória de vida e profissional antes do seu ingresso na educação infantil e somente após esse entendimento, abordei as questões do trabalho com crianças pequenas. Ele, de imediato, compreendeu que o diálogo seria em função da pesquisa e não de suas angústias.

Iniciou sua carreira na RME-BH em uma escola municipal com turmas de educação infantil, localizada na Região Norte de Belo Horizonte. Logo em seguida, transferiu-se para uma UMEI. Nessa última, a relação estabelecida com as professoras dessa instituição se dava no plano da normalidade, no entanto, ele enfatiza que *havia um grupo de três ou quatro professoras que nem o cumprimentava e a relação estabelecida com a coordenadora pedagógica era espinhosa*. Para tornar menos tenso o local de trabalho foi necessároi, como estratégia, imprimir um tom de brincadeiras nas relações com essas mulheres. Até mesmo com as diferenças biológicas existentes entre homens e mulheres ele brincava: “hoje não estou me aguentando. Sou eu que estou para menstruar”.

Também com as famílias das crianças ele não representava uma unanimidade: a presença dele não estava no plano dos consensos em relação a esse segmento. Tinha uma boa relação com oitenta por cento das famílias, especialmente com os pais (homens) das crianças, com quem falava de futebol ou de motocicletas, quando eles apareciam de capacetes, mas muitas famílias ainda o via com grande reserva.

Naquela instituição – localizada em uma região muito carente – a maior parte das crianças não tinha referência de figura masculina na família: “os meninos identificam em mim a figura paterna e de vez em quando me chamam de papai, porque muitos realmente não têm pai”. Abro um parêntesis para explicitar que essa constatação de Tallys apareceu também em diversas outras falas dos demais professores homens entrevistados. Um desses professores, por exemplo, alegou que não é somente chamado de pai, mas também de vovô. Ao explicar a razão desse tratamento evocado pelas crianças, ele deu a seguinte explicação: “muitas crianças matriculadas aqui convivem mais com os avós que com os próprios pais biológicos”.

Para Tallys, o afeto e o carinho das crianças entre si e também em relação aos adultos, demarcam os pontos altos do trabalho. Ao mesmo tempo, as atividades relacionadas ao cuidado, ao toque e à necessidade de desnudar a criança são tidas como os principais pontos negativos e geradores de conflitos. Ele foi enfático ao afirmar que a própria comunidade considera estranha a presença de homens atuando no cuidado de crianças. Diferentemente das crianças que, no geral, são carentes e necessitam de referências masculinas. Elas aceitam, naturalmente, a presença de professores. Por isso, assegurou: “de vez em quando flagro uma ou outra criança me chamando de papai”.

O binômio educar-cuidar na narrativa de Tallys ganhou bastante evidência: o apego e o afeto das crianças com o professor recebeu contornos onde o lado profissional e misturava com o familiar. Entretanto, por não ter parentesco consaguíneo com elas, o momento do banho e da troca de fraldas representava para esse professor um dos maiores desafios no cotidiano do trabalho. Isso o incomodava muito, pois, antes mesmo de ingressar na educação infantil já trazia certa resistência às questões relacionadas ao cuidado de crianças pequenas: “eu não me enxergava tirando a roupa de uma criança, principalmente das meninas”, destacou.

Na tentativa de romper com esse mal-estar, Tallys deixou a função de professor de apoio e assumiu a turma de crianças de dois anos de idade, ainda que sob resistência da coordenadora pedagógica. Mesmo sabendo que o cargo exigia a realização de atividades vinculadas ao cuidado e das quais ele não poderia se esquivar, Tallys justificou essa escolha alegando ter certeza de que, ao desempenhar com esmero o seu trabalho, ninguém teria coragem de colocar em xeque a sua conduta e o seu profissionalismo.

Montenegro (2001) afirma que há uma complexidade conceitual da dimensão do cuidado de crianças pequenas, uma vez que encerra também uma relação com o componente emocional. A educação infantil nesse sentido, constitui um campo paradigmático pelo caráter ampliado das polarizações entre o campo da afetividade e o da racionalidade:

Percebe-se que executar as tarefas contidas no binômio educar/cuidar não se configura como uma dificuldade exclusiva dos professores homens. Estudiosos da educação infantil têm produzido profícuas discussões sobre a indissociabilidade do cuidar e do educar. Essas duas dimensões, mesmo que nunca tenham estado verdadeiramente separadas, precisam ser pensadas, *intencionalmente*, de modo integrado, pois, segundo Montenegro (2001), se a criança necessita de cuidados, proteção e aconchego, também é verdade que vivenciará experiências mais enriquecedoras se estiver sendo estimulada por profissionais formados para desenvolver atividades educativas programadas. E isso, como se sabe, independe do sexo do docente.

Deborah Tomé Sayão (2005), ao investigar a presença de professores homens em creches de Florianópolis, constatou também uma forte rejeição ou resistência por parte dos profissionais, incluindo os professores homens, quanto ao uso do vocábulo “cuidar” dissociado do “educar”. Era recorrente, segundo a autora, a justificativa de que “nós não cuidamos, nós educamos e cuidamos” (SAYÃO, 2005).

Tais questões nos remetem às hierarquias de gênero. Se até pouco tempo atrás, reservavam-se às mulheres as atribuições voltadas ao cuidado da casa, do marido e dos filhos, cristalizado numa visão essencializadora dos papéis sociais, na contemporaneidade outros cenários têm se configurado. Dessa forma, continua bem atual a tese de Elizabeth Badinter (1985) na qual ela defende que a maternagem não tem sexo, pois dentro de cada contexto sociocultural, é aprendida no fazer cotidiano, cabendo a homens e mulheres a capacidade (ou não) de cuidar de crianças.

A presença de Tallys na instituição serviu para desconstruir aquele ambiente exclusivamente feminino, no qual as professoras tinham plena liberdade para tratar de todos os assuntos, sem distinção, sem vigília e sem constrangimento. Ele afirmou que “quando elas se encontravam sozinhas, sem a presença do sexo oposto, de maneira natural falavam de tudo: de menstruação, de calcinhas, das intimidades, mas quando percebiam a minha presença, mudavam o rumo da conversa”, conforme ele próprio enfatizou.

Tallys afirmou ainda que se fosse um daqueles professores durões, calados e introspectivos, e se não permitisse algumas brincadeiras, a situação na instituição seria insustentável para as professoras e para si próprio. Segundo ele, uma postura mais inflexível e rígida por parte desses professores, como o próprio Tallys destaca, ocasionaria atritos de outras ordens. Mesmo com todo “esse jogo de cintura” nas relações, como ele afirmou ter, não conseguia tratar todas as professoras da mesma maneira: “não consigo falar para as mais mal-humoradas que eu acho que estou pra menstruar, não tem jeito”. De modo geral, essas foram as impressões levantadas nesse primeiro contato.

A segunda entrevista ocorreu três meses e meio após o início do ano letivo. Por mais que tenha havido interrupções no curso normal das atividades escolares (greves, licença para tratamento de saúde etc.), ele chamou a atenção para o fato de que havia conseguido dar o primeiro banho em uma menina. Essa foi uma longa conversa. Tão recorrente o caso do banho em meninas que nas entrevistas com os demais professores, a separação tácita entre os professores e as professoras quanto ao banho das crianças pequenas também ganhou grande destaque: na maioria dos casos, os professores homens dão banhos nos meninos e as meninas ficam sob a responsabilidade das professoras. Apenas um desses professores afirmou dar banho em todas as crianças, indistintamente[[6]](#footnote-6).

Tallys avaliou ainda que, por se tratar de uma instituição pública, na qual os professores são concursados, as ressalvas sobre presença do homem na docência de crianças pequenas deveriam ser amenizadas. No entanto, ressaltou que, se se tratasse de um travesti na mesma função, a discriminação seria incalculavelmente maior. Destacou ainda que o fato de trabalhar em um espaço onde atuam muitas mulheres, por si só, contribuía para que, de “forma natural”, as pessoas colocassem em xeque a sexualidade dele.

**2.2 Natan: um professor que rapidamente adaptou às nuances da educação infantil**

Natan tinha 31 anos e morava com a esposa e a filha de nove anos no segundo andar de uma casa construída nos fundos do lote da família. Apaixonado por artes, nas horas vagas, gostava de trabalhar com grafite. Trabalhava há cinco anos na educação infantil e assumiu o segundo cargo na RME-BH em março de 2010 na mesma função.

Antes de ingressar na educação infantil, era empregado de uma pastelaria no bairro Eldorado, no município de Contagem/M.G. Acordava às quatro e meia da manhã e se dirigia ao trabalho onde não lhe era oferecido nenhuma perspectiva profissional e, em função do horário de trabalho, nem possibilidade de retornar aos estudos como desejava. Desta maneira, ele tinha a convicção de que a profissão docente representaria a possibilidade de ascensão social.

Ao ingressar na RME/BH foi lotado em uma instituição que estava em fase de municipalização, mas até aquele momento era ainda administrada pela Associação Municipal de Assistência Social (AMAS). À medida que chegavam os educadores concursados, os antigos funcionários eram, gradativamente, dispensados. Isso gerava um grande conflito entre as pessoas que chegavam e as que saíam. “Era como se tivéssemos tirando o emprego daquelas pessoas”, afirmou Natan.

O fato de ser grafiteiro lhe conferiu, logo de início, possibilidade de negociação não declarada com as educadoras, traduzido por ele com as seguintes palavras: “as educadoras viram que podiam explorar esse meu lado artístico. E exploraram. Eu comecei a aprender com elas a arte do ofício de ser professor de crianças pequenas”.

Logo que chegou à instituição, a coordenadora foi incisiva com ele: “se você assumir o cargo de professor do apoio, quando faltar alguma professora será você quem irá substituí-la e poderemos ter problemas com as famílias das crianças, principalmente com as famílias das crianças do berçário”. Por isso, decidiu colocá-lo como professor-referência da turma de crianças de quatro anos e salientou que tal turma seria exclusivamente dele e que, com as crianças maiores, a dimensão relacionada ao cuidado era menor e não haveria necessidade de trocar fraldas, nem de dar banhos.

No entanto, em função das inúmeras faltas e licenças das educadoras, Natan foi convidado, logo no primeiro ano de atuação, a dobrar no outro turno para substituir uma professora do berçário. Essa nova empreitada causou muita discussão no interior da instituição e houve necessidade de dar explicações às famílias, argumentando que nada havia de errado em se ter um professor do sexo masculino atuando no cuidado e na educação dos bebês, especialmente em um ambiente onde, simultaneamente, atuavam dois ou três profissionais. Passados os primeiros estranhamentos, o seu desempenho na função comprovou que um homem consegue, tanto quanto uma mulher, executar atribuições inerentes ao cargo de educador infantil, incluindo os afazeres relacionados ao cuidado de bebês.

É perceptível nessa experiência vivenciada por Natan que também ele, mesmo em um tempo menor, necessitou comprovar a sua capacidade para atuar na função. Após conseguir passar por esse *estágio comprobatório,* a equipe da UMEIreconheceu suas capacidades. Ele foi elogiado pela competência e pela perseverança.

Natan relatou que não era a primeira vez que executava esse tipo de atividade. Desde qundo sua filha era pequena, nunca teve melindres para cuidar de crianças, em todos os sentidos. Informou que ainda teve como exemplo o próprio pai que já quebrara há tempos o estereótipo social que estabelece funções diferenciadas para homens e para mulheres: “meu pai sempre teve uma visão diferente da maioria dos homens, ele arrumava casa, cuidava das crianças, fazia comida... sem nenhum constrangimento”.

Após um período atuando com as crianças de dois anos, as atividades relacionadas ao cuidado ainda representavam percalços para Natan, entretanto, em decorrência do fato de existir apenas um banheiro na UMEI, para uso de meninos e meninas, na hora do banho não havia separação por sexo. Contrariando parte do que foi elencado pelos outros professores sobre a separação por sexo durante o ritual de banho das crianças, era Natan quem executava essa atribuição. Dava banho em todas as crianças, ficando ao encargo da professora com quem dividia a regência da turma, enxugar o corpo e vesti-las. Como todos já conheciam o trabalho desenvolvido por ele, essa ação não mais caracterizava qualquer tipo de “afronta” à comunidade como ocorrera quando iniciou as atividades docentes nesta UMEI.

A vice-diretora dessa UMEI avaliou como natural o estranhamento inicial da comunidade com a chegada de um professor do sexo masculino. Esse fato representou também para ela mesma uma preocupação. “Somente após tê-lo conhecido melhor é que foi possível conseguir *respirar* mais aliviada”.

A coordenadora relembrou que o ingresso de Natan na instituição causou alguns questionamentos, especialmente de mães com filhas matriculadas na UMEI. No final do primeiro ano de seu ingresso na instituição, fizeram sorteios para a distribuição das turmas para o ano seguinte. As próprias educadoras indagaram se era ou não conveniente deixá-lo responsável pelas turmas de crianças menores. Também Natan questionou se haveria ou não problemas se ele fosse sorteado para o exercício da docência no berçário. Questões dessa natureza haviam sido dirimidas. Apenas as diferenças físicas continuavam presentes nos bastidores da instituição, pois, conforme salientou a coordenadora pedagógica.

Por vezes, essas diferenças existentes entre homens e mulheres surgiam de maneira enfática, como nesse episódio relatado por Natan:

Uma professora da tarde foi dobrar no turno da manhã. Em dado momento, nos encontramos e começamos a conversar. Ela disse pra mim: - rapaz, se eu não tivesse conversado com você, eu continuaria achando que você era “gay”, porque não faz sentido um homem desse tamanho trabalhar com criança pequena. (PROFESSOR NATAN).

Mais comum do que se possa crer, a observação dessa educadora confirma a perspectiva das hierarquias sociais vinculadas ao gênero. Nesse caso, a opção por uma carreira feminina demarca a negação do masculino. Tal concepção nos leva às seguintes indagações: por ser socialmente uma profissão desvalorizada, do ponto de vista da carreira docente, atuar na educação infantil não é apropriado para homens? Professores do sexo masculino, verdadeiramente “machos”, devem atuar apenas com crianças maiores? Ou, incorporando as reflexões feitas por Nicholson (2000), as diferenças no sentido e na importância atribuídas ao corpo afetam o sentido da distinção masculino/feminino?

O relato de Natan demonstra que o fato de ocupar uma função entendida como feminina era suficiente para que as pessoas julgassem-no homossexual, mesmo sem conhecê-lo. Essa premissa foi confirmada nas diferentes entrevistas e nos grupos de discussão realizados para essa pesquisa. Esses procedimentos contribuíram para tornar explícito que, mais do que as famílias das crianças, as professoras, as direções e as coordenadoras colocavam em xeque a sexualidade desses professores homens, especialmente quando ainda não os conheciam.

Paradoxalmente, de um lado, se esses sujeitos escolheram uma profissão que culturalmente está associada ao feminino é porque eles não são *homens de verdade*, como aponta o fragmento de entrevista acima. Por outro lado, há uma tendência das famílias das crianças de atribuírem a esses sujeitos as características de homens sexualmente descontrolados e que, por precisarem lidar com os cuidados corporais das crianças, podem cometer abusos contra as mesmas.

O tratamento diferenciado em relação a esses professores não se restringe às dúvidas em relação à sexualidade. Foi possível perceber que as diferenças de gênero constituíam para alguns grupos de professoras a possibilidade de terem esses sujeitos nos cargos de direção e coordenação. Elas próprias contribuíam para o empoderamento desses professores do sexo masculino. É o que se percebe na fala de vários professores entrevistados. Um deles afirmou que, em vésperas de eleições, por várias vezes, as professoras esperavam que ele se apresentasse como candidato e que também já foi convidado para a coordenação umas quatro ou cinco vezes.

Inequivocamente, as diferenças corporais entre homens e mulheres são fatores que interferem no cotidiano do trabalho docente. Ainda que homens e mulheres estejam espraiados pelas mais diferentes áreas e funções, sem estarem presos às amarras das distinções que até recentemente atribuíam a cada um dos sexos um lócus de atuação e reservava aos homens uma destinação prioritária na esfera produtiva e de maior valor social e às mulheres destinava o espaço da esfera reprodutiva, social e economicamente menos valorizados, atualmente é cada vez mais evidente que essas diferenciações estão desaparecendo. Entretanto, como observado pela coordenadora pedagógica de Natan, na educação infantil não é possível desconsiderar o destaque que essas diferenças corporais adquirem quando se trata das interações físicas entre os professores homens e as crianças.

Tanto os professores quanto as professoras fazem uso dessas diferenças físicas no cotidiano do trabalho. Um dos professores entrevistados, consciente de que sua voz e o seu jeito de falar mobilizava de maneira mais eficiente as crianças, exemplificou da seguinte maneira: “eu cuido das disciplinas, às vezes eu fico com duas turmas e elas [as professoras] fazem os trabalhos manuais para a minha e para as turmas delas. Sempre faço essa parceria”. Dessa forma, essas diferenças físicas chegaram a constituir, no interior das instituições uma espécie de “moeda de troca”.

Natan, diferentemente, ao atuar com as crianças do berçário, parece não ter necessitado lançar mão dessas diferenças físicas para criar uma identidade com a instituição e com os seus diferentes sujeitos. Pelo que indicam as entrevistas e os grupos de discussão com as professoras que trabalhavam com ele, a interação dele com as crianças, com as famílias e com os demais profissionais ficou dissociada do fato de ser ou não homem.

**2.3. Cauã: a resistência como marca da permanência na educação infantil**

Por fim, o terceiro professor entrevistado foi Cauã. Ele tinha 51 anos de idade, era negro, estava solteiro, não tinha filhos, atuava havia 24 anos como técnico agrícola no departamento de parques e jardins da PBH e, concomitantemente, há cinco anos, atuava na educação infantil da RME/BH. Fez questão de enfatizar a crença em três princípios do existencialismo cristão que contribuem para a evolução humana: o primeiro, *espera-se do homem uma qualidade moral*; o segundo, *cada pessoa é resultado de suas próprias obras* e o último, *o homem é capaz de desenvolver-se intelectualmente ao longo de toda a sua existência.* Coerentemente, durante as entrevistas com esse sujeito, foi possível constatar que esses princípios – aliados a vários outros valores relacionados à sua própria existência – pareciam perpassar sua trajetória de vida e se entrelaçar às posições tomadas frente aos desafios surgidos ao longo de sua vida, inclusive, na relação com o trabalho, conforme poderá ser constatado em seus relatos.

Concluiu o curso técnico de agropecuária em uma escola localizada no município de Esmeraldas onde foi aluno interno durante 15 anos e 169 dias, conforme ressaltou. Em nível superior tinha formação em Pedagogia e frequentava, no período da noite, as aulas do curso de Direito em uma faculdade particular.

Cauã assumiu a regência, como professor-referência, durante todo o ano de 2007, segundo ele, contrariando os desejos da diretora que o via como um professor sem o devido domínio da turma. Por esse motivo, ela tentou, sem êxito, nesse mesmo ano, transferi-lo para a função de professor do apoio. Os atritos com a diretora culminaram em intervenção da SMED. As acompanhantes da regional/SMED – que, nas palavras dele, “sabiam muito de educação infantil”, assistiram às aulas dele e fizeram algumas intervenções pontuais, chegando à conclusão de que era possível aprimorar a prática docente e que, para isso, Cauã precisaria contar com a colaboração dos demais profissionais da escola. Alegaram ainda que a forma como Cauã conduzia os trabalhos em sala de aula não apresentava nenhuma anormalidade, nem prejudicava as crianças. “Pelo contrário, eu interagia com as crianças e era, além de responsável pela turma, um amigo que proporcionava carinho, prazer, segurança e senso de responsabilidade”, conforme enfatizou.

A posição da diretora em tornar Cauã professor do apoio não foi isolada nas instituições da RME/BH. Dados da pesquisa realizada para essa dissertação apontam que, dos treze professores contatados lotados na RME/BH, sete atuavam na função de apoio. Há uma tendência “quase natural”, das demais profissionais da instituição em destinar aos homens às funções em locais abertos ou de apoio, onde facilmente estarão sob a vigilância de terceiros.

Baseado nas evidências fornecidas pelas entrevistas, foi possível fazer algumas inferências e indagações: as crianças de menos idade são mais indefesas? Deixar esses professores, sozinhos, no espaço da sala de aula com crianças pequenas representa perigo? O fato de serem homens traduz, inevitavelmente, falta de afinidade com um trabalho vinculado à educação e ao cuidado tradicionalmente desenvolvido por mulheres? Trabalhar com música, “educação física”, contação de histórias, informática e atividades afins, é mais apropriado a esses professores do sexo masculino? Para as demais profissionais, atribuir ao homem a função de professor do apoio é ter a garantia de que sempre haverá mais alguém por perto e esses sujeitos ficarão impossibilitados de cometer algum delito contra as crianças?

Essas são indagações complexas que não nos autorizam respostas simples e generalizáveis. Como esta pesquisa vem evidenciando, cada caso representa uma situação diferenciada. Ainda assim, é interessante destacar como há uma tendência em atribuir a esses professores funções que devem ser executadas em espaços abertos, com a presença de outros adultos e com as crianças maiores e “menos indefesas”.

Cauã afirmou que estava satisfeito com a função de professor do apoio, no entanto ressaltou entusiasmado que no período em que esteve como professor-referência, 90% das crianças saíram alfabetizadas e as demais (10%), que não saíram alfabetizadas de fato, saíram conhecendo todas as letras, os números e formando sílabas iniciais.

Ao finalizar a intervenção da SMED/Regional, Cauã afirmou ter saído fortalecido em relação às próprias convicções pedagógicas, uma vez que não era ele quem tratava as crianças da educação infantil como alunos do ensino fundamental. Ou seja, continuaria realizando as atividades com as crianças em consonância com a faixa etária delas e continuaria se posicionando com atitudes que são próprias de homens como professores de crianças pequenas, pois

eu sou de fato homem, por mais esforço que eu faça, eu não consigo ser mulher, graças a Deus. Não vou distribuir beijos e abraços. Se eu tiver de dar um beijo, será com muita sinceridade. Se eu tiver de dar um abraço, será também com sinceridade. Não acho muito bom ficar abraçando e beijando não. Eu não gosto muito disso. Ser sincero, despachado e cortês é uma característica minha. Não vou mudar (PROFESSOR CAUÃ).

Na fase de conclusão de coleta de dados dessa pesquisa, retornei à escola em que Cauã atuava para realizar uma discussão com um grupo de mães. Soube, então, que ele havia sido encaminhado à corregedoria. Procurei-o e agendamos uma nova entrevista para o final do ano letivo, em dezembro. Julguei muito importante conhecer os motivos de uma ação tão extrema.

Nessa segunda entrevista, além de retomar questões anteriormente elencadas, Cauã refere-se ao ano de 2010 como um ano “bom”, especialmente para a direção que teve a oportunidade de vê-lo na corregedoria. E explica:

Estávamos no horário do recreio, todos juntos no parquinho. Eu estava sentado numa cadeira e brincava com uma criança de três anos de idade. Ela segurou no meu braço e ficou trançando assim [mostra com gestos] e gritava. Uma acompanhante da GERED presenciou essa cena, de longe. Alegou, depois, que eu estava “sujigando”[[7]](#footnote-7) a criança. Mas não me disse nada no dia. Para minha surpresa, vinte dias depois, a diretora me chamou e falou: estou te chamando aqui porque preciso te aplicar uma advertência. Para mim isso não é bom, nem prazeroso, mas tenho que cumprir ordens. Por isso, chamei a coordenadora e a vice-diretora para testemunharem, ela disse. Eu neguei, pedi para convocar o gerente responsável pela acompanhante que disse ter presenciado a cena. Reafirmei não ter “sujigado” ninguém. Se sujigo uma criança tão fraquinha, eu me considero uma pessoa forte, tenho um metro e setenta e oito de altura e peso 92 quilos. Se pegar uma criança para sujigar, ficarão as marcas de meus dedos, porque ninguém sujiga levemente. Essa criança ficará machucada e vai chegar em casa e reclamar. Esse ato, esse gesto será visto por muitas pessoas, até porque o parquinho é aberto. Não vou assinar não e, por favor, convoque o gerente e a acompanhante para esclarecermos. Um mês depois chegou para mim a intimação da corregedoria.

O desdobramento desse fato foi que, mesmo o corregedor – classificado por Cauã como uma pessoa simpática e correta – percebendo que não havia motivo para punição, em função de relatos contraditórios por parte dos proponentes, sugeriu duas alternativas a Cauã: “tocar” o processo e convocar os envolvidos para elucidar os fatos ou suspendê-lo de imediato.

Dessa maneira, em conformidade com as condicionantes acertadas entre as partes, o corregedor aplicou a suspensão por processo administrativo (SUSPAD), e durante o período de dois anos e meio, Cauã teria de se apresentar à Corregedoria Geral do Município para entregar o atestado bimestral de cumprimento dos deveres, de desempenho satisfatório das atribuições e de não cometimento de outras “infrações” – assinado pela chefia imediata. A aplicação desse procedimento, durante esse período, só se efetivou porque, “segundo o corregedor, não era possível diminuir esse tempo mais, se fosse, ele alegou que diminuiria”, informou Cauã.

A intervenção da GERED nos dois momentos apresentou-se de maneira bem distinta entre si: ainda que se tratasse do mesmo professor, houve mudança nas pessoas encarregadas de fazer o acompanhamento da escola. No primeiro momento, houve a averiguação pontual e necessária; no segundo, pelo relato de Cauã, houve indícios de ausência do diálogo – tão fundamental no exercício do magistério – pois, ao ser convocado para uma conversa na GERED, já havia tramitado o processo na Corregedoria Geral do Município.

Assim, até o momento dessa segunda entrevista, o assunto havia se encerrado dessa maneira. Ainda que houvesse o desejo de continuar averiguando esses fatos, em função do tempo escasso, não foi possível aprofundar a questão. As entrevistas produzidas com a diretora e com a coordenadora dessa escola aconteceram separadamente e antecederam o fato relacionado à corregedoria.

A coordenadora destacou a boa relação de Cauã com as crianças e as famílias, no entanto afirmou existir certo estranhamento em relação à equipe de trabalho: “primeiro porque era uma surpresa para todo mundo a figura masculina naquele espaço”, enfatizou; segundo, pelas próprias características físicas do professor: “ele é grande, aquele vozeirão, aquela mão grande... isso causa impacto”. Para ela, o fato de o homem ser uma figura forte, ao brincar ou segurar uma criança, com mais força, poderia, mesmo sem querer, marcá-la e se isso já configurava, por si só, constrangimentos para as professoras, é muito mais relevante quando se trata de um homem na função:

E se o bicho já “pega” com as professoras, se se é uma figura masculina, a coisa pega dobrado, porque é preciso considerar os preconceitos: o que esse homem está fazendo nesse meio que não lhe pertence? Uma coisa assim meio agressiva. Essas situações contribuíram para a direção pedir uma intervenção (...). Não havia diálogo, pareciam questões pessoais e não profissionais. Parecia que não era uma intervenção para resolver questões da escola, mas uma perseguição à pessoa. Assim foi tomado, mas não era, porque ele permanece (COORDENADORA PEDAGÓGICA).

As palavras dessa coordenadora contribuem para sintetizar o que foi afirmado por vários outros sujeitos entrevistados nesta pesquisa. Além da força e das diferenças físicas constitutivas do corpo masculino, há também uma demarcação do espaço e algumas perguntas são salutares para a explicitação do estranhamento: o que esse homem está fazendo em um lugar que, tradicionalmente, sempre foi tido como de atuação das mulheres? O fato de parecer estar “fora de lugar” é causador dessas “perseguições”? Mandar para a Corregedoria Municipal é uma forma de penalizar o outro em função de suas diferenças físicas? São perguntas fundamentais que, em função da peculiaridade da pesquisa, não foram respondidas.

Para Sayão (2005), a afirmação de que o magistério é uma profissão feminina constitui-se em um problema e não em uma verdade, pois alguns estudos indicam que “a profissão de educador infantil” não constitui um trabalho feminino porque nela encontra-se um número maior de mulheres exercendo a docência, mas porque exercem uma função de gênero feminino, vinculada à esfera da vida reprodutiva. Cuidar e educar crianças pequenas sempre foram tidas como função feminina também na esfera reprodutiva (SAYÃO, 2005).

Assim, ainda que não seja possível afirmar categoricamente que tais ações relacionam-se ao fato de não aceitação do homem nesse espaço institucional constituído majoritariamente por mulheres, é possível, a partir desses relatos, afirmar que, para se manter na profissão, Cauã demonstrou resistência e perseverança, conforme acentuou a própria coordenadora “Cauã permanece na instituição”.

Sem desejar esgotar as discussões em torno dessas questões, apenas avalio como fundamental enfatizar que as contradições desses episódios ocorridos com Cauã fornecem elementos para destacar que tais confrontos no ambiente de trabalho, para além das diferenças de concepção e pedagógicas, são fortemente demarcadas pelas diferenças de gênero.

A identidade do sujeito é plural, múltipa, mutante e, por vezes, contraditória, conforme já salientado em nota anterior. A discussão de gênero transcende o mero desempenho de papéis. Para Louro (2001), “o sujeito é brasileiro, negro, homem, etc. Nessa perspectiva admite-se que as diferentes instituições e práticas sociais são constituídas pelos gêneros e são, também, constituintes dos gêneros. Essas práticas e instituições “fabricam” os sujeitos”. Assim, a categoria gênero é atravessada por outras categorias (classe, raça/etnia, religião, sexo, dentre outras) e está continuamente se construindo e se transformando, na medida em que também é atravessada pelo discurso que nega, afirma ou silencia, que regula, normaliza, instaura saberes e produz verdades.

**3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A palavra gênero, conforme ressaltado por Marília Pinto de Carvalho (2010), era usada especialmente para nomear as formas masculinas e femininas na linguagem e foi apropriada como um termo contrastante com sexo, designando, desta forma, o que era socialmente codificado como masculino ou feminino. Para essa autora, há, entretanto, outra definição mais recente de gênero que não se opõe a sexo,

mas inclui a percepção a respeito do que seja sexo dentro de um conceito socialmente elaborado de gênero, uma vez que assume que as próprias diferenças entre os corpos são percebidas sempre por meio de codificações e construções sociais de significado. O gênero não seria um conceito útil apenas na compreensão das interações entre homens e mulheres, mas uma parte importante dos sistemas simbólicos e como tal, implicado na rede de significados e relações de poder de todo o tecido social (PINTO, 2010).

Desta forma, a categoria gênero tem sido cada vez mais usada para referir-se a toda construção social que se relaciona à distinção e à hierarquia entre o masculino e o feminino e se articula com outras categorias, dentre as quais, é possível destacar a de classe, a de raça/etnia e a de geração.

Como enfatizado por Nicholson (2000), além de a categoria gênero ter sido desenvolvida e sempre ser usada em oposição a “sexo”, para descrever o que é socialmente construído, em oposição ao que é biologicamente dado, também tem sido usado como referência a qualquer construção social que tenha a ver com a distinção masculino/feminino, o que inclui ainda as construções que separam corpos “femininos” de corpos “masculinos” (NILCHOLSON, 2000).

Essa mesma autora afirma que, até meados da década de 1960, o termo gênero era usado especialmente como referência a formas femininas e masculinas dentro da linguagem, cabendo às feministas da segunda fase contribuir para estender o significado do termo para outras tantas diferenças entre mulheres e homens expostas na personalidade e comportamento. Nessa perspectiva, caminho para o encerramento desse artigo, enfatizando as diferenças observadas nas relações estabelecidas entre os professores e a comunidade escolar. São homens que, como qualquer outro sujeito, interagem de maneira permanente com outras pessoas na esfera institucional.

Para tanto, retomo os objetivos centrais propostos para esta investigação:

* compreender e explicitar o movimento de inserção dos professores do sexo masculino nas instituições de educação infantil da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME/BH);
* analisar, sob a perspectiva das relações de gênero, o processo de interação estabelecido entre esses docentes homens e a comunidade escolar;
* explicitar, a partir das análises dos dados empíricos, as percepções dos diversos segmentos da comunidade escolar sobre a legitimidade da presença desses professores na educação infantil;
* e, por fim, identificar e elencar os limites enfrentados por esses sujeitos no fazer cotidiano de suas atividades docentes.

Terminada a pesquisa, cujos dados foram sistematizados no presente artigo, o que é possível afirmar?

Um primeiro fato a ser destacado: ainda que o principal foco dessa pesquisa tenha se organizado em torno do lugar ocupado pelo homem na docência da educação infantil, é importante registrar que o acesso das mulheres à educação escolar também não aconteceu sem conflitos. Assim como esses professores homens, elas também, durante um longo período histórico, lidaram com o preconceito e precisaram demarcar posições para ingressar em algumas esferas sociais, inclusive para tomar acento nos bancos escolares.

A partir do ingresso delas na carreira docente – sem desconsiderar os desdobramentos que isso acarretou – e das transformações experimentadas no mundo social, ainda prevalece no discurso corrente uma concepção sobre a docência muito próxima do pensamento e do discurso das primeiras décadas do século XX, que associa o ensino primário às características consideradas femininas, como o amor às crianças, a abnegação e a delicadeza. Essa associação serviu e ainda serve para aproximar o exercício da docência ao da maternagem e contribui, assim, para misturar o campo profissional ao doméstico. Essa mistura serve para criar, no mínimo, dois pontos de tensionamentos: a desvalorização da profissão e a demarcação desse campo de atuação como eminentemente feminino. Nessa lógica, o ingresso de homens na docência de crianças pequenas – espaço que sequer passou pelo processo de feminização, pois desde sempre foi ocupado pelas mulheres – sofrerá, mais intensamente, interdições, conflitos e estranhamentos.

Nessa perspectiva, vale destacar que a educação infantil nasceu colada ao gênero feminino. As lutas históricas por creches, no Brasil, foram empreendidas basicamente por mulheres que necessitavam de um lugar seguro para deixar seus filhos e filhas enquanto se ausentavam de casa para trabalhar.

Apenas recentemente, após a LDBEN/9394/1996, que inseriu a educação infantil como a primeira etapa da educação básica, tornando gratuito esse atendimento em creches e pré-escolas, alguns municípios procederam à abertura de concursos públicos e instauraram processos de contratação de docentes com formação específica para atuar nesta etapa da educação básica. O município de Belo Horizonte realizou dois concursos públicos para o provimento do cargo de educador infantil e essa ação propiciou o ingresso de quatorze professores do sexo masculino habilitados a atuarem com crianças de zero a seis anos de idade em instituições públicas – tradicionalmente reconhecidas como lugares de atuação essencialmente de mulheres.

Não resta dúvida de que a entrada desses homens na educação infantil está vinculada à consolidação do próprio campo da educação infantil. Ao se tornar um cargo efetivo na rede pública, a docência de crianças pequenas atraiu o interesse masculino e abriu uma das possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

Esse ingresso dos professores homens é marcado por inúmeros estranhamentos, interdições e desafios. A presença masculina nesse ambiente predominantemente feminino é cercada de maior cuidado e expectativa, por parte da comunidade e das profissionais. A pesquisa evidenciou também que os professores do sexo masculino, ao ingressarem na educação infantil, têm sua sexualidade colocada em suspeição, pois de um lado, apresenta-se a dúvida, se escolheram uma profissão feminina é porque *não são homens de verdade*. Por outro lado, destaca a “crença disseminada de um homem sexuado, ativo, perverso e que deve ficar distante do corpo das crianças” (SAYÃO, 2005).

As entrevistas ajudaram a explicitar ainda os seguintes aspectos, diretamente relacionados aos objetivos desta pesquisa: a) razões que levaram esses sujeitos à escolha da carreira; b) pontos de tensão gerados pela presença deles no interior das instituições; c) a forma como estabelecem as relações com os demais segmentos da comunidade escolar (direção, coordenação, professoras e famílias das crianças); d) diferenças na execução das atividades de cuidado e educação de crianças pequenas; e) os estranhamentos e/ou discriminações percebidos no exercício das atividades docentes.

Nas análises das entrevistas e dos grupos de discussão foi possível perceber que, ao assumir o cargo de educador infantil, o professor do sexo masculino vivencia uma espécie de “período comprobatório” que pode ser classificado como “uma fase de vigilância constante”, na qual as demais profissionais observam com muita atenção as ações, o comportamento e as atitudes desses docentes.

Por isto mesmo, e como parte desse período, ao chegarem às instituições, esses professores são quase sempre direcionados para as funções de *professor de apoio* ou indicados para assumir atividades desenvolvidas em espaços abertos. Essa atitude por parte das coordenações e direções das instituições de educação infantil revela uma explícita interdição da presença desses homens em tarefas que envolvem os cuidados corporais de crianças de menos idade, especialmente quando se trata de meninas.

Tais proibições, explicitadas de forma clara, objetiva e modo ou mesmo de maneira velada, confrontam a realidade social que, atualmente, mostra como as relações humanas, mais do que nunca, se transformam em velocidade, intensidade e alcance sem precedentes na história. E nesse processo, novas configurações e práticas são incorporadas às experiências de homens e mulheres, alterando e misturando os campos de atividades, em que comportamentos se redefinem e tornam menos nítidas as marcações que definem as atribuições e os papéis de cada sexo.

Considerando tal cenário e na certeza de que as instituições escolares são afetadas diretamente por essas transformações, ficou evidente nesta pesquisa que o exercício da docência também passa por mudanças e exige adequações para se sintonizar com a contemporaneidade. Tal constatação nos permite indagar: ainda que historicamente a educação infantil no Brasil permaneça associada à figura feminina e à maternagem, o ingresso de professores homens no cargo de educador infantil, legitimamente assegurado por concursos públicos, tem produzido mudanças na representação da e sobre a docência nessa etapa da educação básica?

É notório que mudanças não acontecem sem confrontos e tensões. A legitimidade do concurso não garante, por si só, o lugar desse sujeito no universo da educação infantil. Para atuar como docente, esses homens, especialmente quando ainda não são conhecidos pela comunidade escolar, precisam, “da aprovação” dessa comunidade. Até que isso ocorra, eles ficam sujeitos e, de certa forma, reféns do olhar “enviesado”, da vigilância constante e do estranhamento dos adultos que participam do cotidiano escolar.

Ao assumir uma função marcadamente feminina no imaginário social, o professor homem passa por deslocamentos “para dentro” e “por dentro” da educação infantil. Para alguns, significa a necessidade de sair do “lugar de homem” e entrar para o “lugar de mulher” e isso implica, em certo sentido, vivenciar uma situação de rebaixamento social, já que se encontra dentro de uma profissão que, como sabido, exige ter que executar ações localizadas em um nível social diferenciado daquelas cabidas aos outros níveis de escolarização da criança . Nesse raciocínio, dar banho e limpar cocô de criança representa “descer mais ainda” na profissão docente. Diferentemente, para outros professores, assumir a docência na educação infantil representa uma importante inserção numa carreira profissional com possibilidades de ascensão social, como foi o caso de Natan.

De maneira geral, a pesquisa constatou que todos os professores homens entrevistados passaram por uma espécie de *período comprobatório* junto aos diferentes segmentos da comunidade escolar e de *adaptação* ao próprio espaço institucional. O que implica esse *período comprobatório?* Durante um tempo, esses docentes precisaram provar e comprovar que possuíam as habilidades necessárias para educar essas crianças pequenas e cuidar delas com competência, sem machucá-las ou violentá-las sexualmente. Esse período de adaptação e de afirmação profissional constitui, para esses professores do sexo masculino, fator determinante para a permanência (ou não) nas instituições nas quais atuam.

Acredito, ainda, que os dados da pesquisa oferecem muitos elementos para a maior compreensão das interações e subjetividades desses homens “fora do lugar”. Os cenários desenhados ao longo dos capítulos permitem muitas outras indagações e inferências que não foram trazidas ou aprofundadas nesse artigo. São dados que apontam para a necessidade de novas investigações que envolvam a temática da presença de professores homens no exercício do magistério com crianças pequenas, considerando as dimensões relacionadas ao cuidado e à educação.

Para finalizar, ressalto que o período de desenvolvimento desta pesquisa e de permanência no curso de Mestrado contribuiu para redimensionar meu entendimento da infância e da educação infantil numa perspectiva de professor homem que atua nesta e em outras etapas da educação básica. Esses estudos certamente contribuirão para outras pesquisas e outros sujeitos. O exercício da investigação em educação é formativo e permite expandir a compreensão de questões referentes à docência e às instituições educativas. No presente artigo, apesar de não ter conseguido fornecer as respostas para inúmeras questões aqui presentes, foi possível ampliar o número de indagações e de inquietações sobre o tema central dessa investigação e contribuir, de uma maneira ou de outra, para olhares futuros sobre o tema aqui discutido.

**REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, Janaína Rodrigues. **Relações de gênero na educação infantil: um estudo sobre a reduzida presença de homens na docência.** 2006. 159f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

ARIÈS, P. *História social da criança e da família*. 2. Ed. Rio de Janeiro: LTC editora, 1981.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado:** o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação:** uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto Editora, 1994.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. 160 p.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990. 311 p.

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil***.* Brasília: Senado Federal, 1988. 292 p.

BRASIL. Lei nº 9394 de 24 dez, 1996, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Diário Oficial, Brasília, 1996.

CARDOSO, Frederico Assis. **A identidade de professores homens na docência com crianças:** homens fora do lugar? 2004. 154 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

CARVALHO, Marília Pinto de. **No coração da sala de aula: gênero e trabalho docente nas séries iniciais.** São Paulo: Xamã, 1999.

FERREIRA, José L. **Homens ensinando crianças:** continuidades-descontinuidades nas relações de gênero na escola rural. Tese (Doutorado em Educação). João Pessoa, UFPB, 2008.

FORMENTI, Lígia. CFM abre caminhos para que gays tenham filhos por reprodução assistida. **O Estado de São Paulo,** São Paulo, 05 jan. 2011. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=79&data=06/01/2011>> Acesso em 21 de janeiro de 2011.

GROSSI, Miriam (Org.). **Trabalho de campo e subjetividade**. Florianópolis: PPGAS/UFSC, 1992.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade***.* Tad. Tomáz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro – 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: das afinidades políticas às tensões teórico-metodológicas. **Educação em Revista** n° 46, dez 2007. Belo Horizonte: FaE/UFMG.

MONTENEGRO, Thereza. **O cuidado e a formação moral na educação infantil.** São Paulo: EDUC, 2001, 177 p.

NILCHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. **Estudos Feministas***,* vol. 8, nº 2, 2000. P. 9-42.

PEIXOTO, Ana Maria Casasanta. Magistério: idas-e-vindas de uma profissão – Minas Gerais (1889 – 1970). In: PEIXOTO, Ana Maria Casasanta (Org.). **A escola e seus atores**. Belo Horizonte: Autêntica. 2005, p. 13-28.

RAMALHO, Maria Nailde. **Bendito é o fruto entre as mulheres:** um estudo sobre professores que atuam nas séries iniciais do ensino fundamental na região Norte de Minas Gerais. Dissertação (Mestrado em Educação), Belo Horizonte: PUC/MG, 2002.

ROSEMBERG, Fúlvia. Educação infantil, classe, raça e gênero. **Cadernos de Pesquisa,** São Paulo, n° 96, p. 58-65, fev, 1996.

SAYÃO, Deborah Thomé. **Relações de gênero e trabalho docente na educação infantil:** um estudo de professores em creches. 2005. 273 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação, Florianópolis.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, vol. 20, (2), jul/dez. 1995.

SILVA, Wesley Lopes da. **Homens na roda:** vivências e interações corporais nas séries iniciais da educação. 2006. 337f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte.

SZYMANSKI, Heloisa (org.). **A entrevista na pesquisa em educação:** a prática reflexiva. Brasília: Editora Plano, 2002.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: “E ISSO É COISA DE MULHER?” | **A 002****Premiados** |
| Autora/o: Mayra Rachel Da Silva |
| Orientadora/o: Profa. Maria do Socorro Ferreira Osterne |
| IES: Universidade Estadual do Ceará - UECE |
| Cidade/Estado: Ceará |
| Outras Informações: Ciências Sociais Aplicadas |

CONSTRUÇÃO CIVIL – “E ISSO É COISA DE MULHER?”.

INTRODUÇÃO

Atualmente, ao percorrermos as ruas de Fortaleza, podemos perceber um.

Aumento significativo no número de obras em execução nesta cidade. Deparamos-nos com obras de mobilidade urbana, de construção de equipamentos públicos, de

estádios e de condomínios residenciais. Neste contexto, a verticalização urbana e a

especulação imobiliária têm se apresentado de forma intensa nesta capital.

Em meio a tantas edificações, uma cena, antes pouco observada e, há

algumas décadas, impossível de ser imaginada, passou a fazer parte deste cenário

– a presença das mulheres trabalhando na execução das obras. De acordo com o

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil da Região

Metropolitana de Fortaleza (SITCCRMF)

1

, a inserção feminina neste ramo aconteceu

de forma mais intensa, a partir do ano de 2010. Entretanto, os informantes, também,

registram a participação das mulheres no setor na década de 1990, mais

precisamente entre os anos de 1994 e 1995. Segundo o dirigente sindical Lucas

2

,

As mulheres eram convocadas pra trabalhar na construção civil pelo

simples fato de ter que limpar os apartamentos, ou seja, os homens

aprontavam todo o apartamento, deixavam sujos lá e as mulheres iam pra

limpar os apartamentos. Elas começaram a limpar e o serviço que o homem

fazia, por exemplo, pra dar uma noção pras pessoas, que é levantar

alvenaria, rebocar, assentar cerâmica e fazer o emassamento, ele ganhava

por tudo isso e a mulher vinha, em seguida, pra limpar o apartamento

(LUCAS, DIRIGENTE SINDICAL).

Posteriormente, conforme explicam os informantes, na intenção de reduzir os

custos nas obras e tendo em vista a falta de mão de obra que se apresentava ao

setor, os empresários encontraram na força de trabalho feminina a solução para

parte de seus problemas. Nesta perspectiva,

Os empresários perceberam que estavam gastando além do normal

3

.

Então, o que eles fizeram? Começaram a contratar mulher para, além da

1

Informações obtidas através de entrevista realizada pela pesquisadora

2

Este é um nome fictício a fim de resguardar a identidade do informante. Ressaltamos que utilizaremos nomes

bíblicos sempre que precisarmos fazer referência às falas dos entrevistados e das entrevistadas desta pesquisa. A

escolha por nomes bíblicos se deu em decorrência da forte religiosidade expressa pelos trabalhadores das obras

analisadas.

3

Refere-se, neste caso, ao gasto com os homens para construção dos prédios e com as mulheres

para executar a limpeza dos mesmos.

limpeza do apartamento, fazer o emassamento da cerâmica, ou seja, elas

faziam uma dupla função e ganhavam um salário só. Então, elas

começaram a partir daí. De 2010 pra cá, teve uma inserção maior, por que

elas fazem o emassamento, têm umas delas que assenta tijolo, têm umas

delas que fazem reboco, tem pedreira. Então, houve uma inserção maior do

ano de 2010 pra cá. Por exemplo, hoje tem obra que tem 80 mulheres

trabalhando (TIMÓTEO, DIRIGENTE SINDICAL).

De acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego – PME (IBGE,)

4

, de março de

2012, no ano de 2011, as mulheres eram maioria na população de 10 anos ou mais

de idade, em média, 53,7%. No entanto, elas eram minoria, aproximadamente,

45,4%, na população ocupada.

No tocante à presença feminina na construção civil, dados do Ministério do

Trabalho e Emprego - MTE (2011)

5

nos mostram que, no Brasil, o número de

trabalhadoras neste setor cresceu 65% em uma década

6

. No ano de 2000, elas

eram pouco mais de 83 mil entre 1,094 milhão de pessoas empregadas pelo setor.

Em 2008, esse número subiu para 137. 969. No primeiro bimestre do ano de 2010,

5.258 mulheres conseguiram emprego na construção civil, ocupando 5,9% das

vagas geradas no setor nesse período.

Pelo descrito, podemos verificar a crescente participação feminina neste

segmento, espaço social e culturalmente destinado aos homens. Tão logo,

consideramos fundamental o desenvolvimento de estudos que ajudem na

compreensão dessas novas configurações que se colocam ao mundo do trabalho,

pois, sob nosso entendimento, essas mudanças que se apresentam a este ramo

produtivo são geradoras de tensões e conflitos e repercutem, mais intensa e

negativamente, sobre o trabalho feminino.

Contudo, apesar deste tema encontrar-se em voga na mídia cearense, não

encontramos nenhum estudo científico referente à presença das trabalhadoras neste

ramo produtivo. Fato que torna evid ente a importância deste estudo para as

discussões relacionadas ao gênero e ao trabalho.

4

A Pesquisa Mensal de Emprego – PME, implantada em 1980, produz indicadores para o

acompanhamento conjuntural do mercado de trabalho nas regiões metropolitanas de Recife,

Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. Trata-se de uma pesquisa

domiciliar urbana realizada através de uma amostra probabilística, planejada de forma a garantir os

resultados para os níveis geográficos em que é realizada.

5

Informação divulgada em site especializado na Internet: http://blog.mte.gov.br/?p=965

6

Período referente ao intervalo de tempo entre 2000 e 2010

1. OBJETIVOS

No intuito de responder às questões que nos instigavam em relação ao nosso

objeto de estudo, definimos como objetivos do nosso estudo as seguintes intenções:

 Investigar como se expressam as relações de gênero e trabalho no

desempenho das atividades de homens e mulheres no âmbito da con strução

civil de Fortaleza (objetivo geral)

 Perceber se existe diferenciação, em função do sexo, nas atividades

desenvolvidas por homens e mulheres no setor (objetivo específico)

 Desvendar as motivações apresentadas pelas mulheres para justificar sua

entrada na construção civil (objetivo específico)

 Contextualizar a inserção das mulheres neste ramo produtivo, em Fortaleza.

(objetivo específico)

2. O PERCURSO METODOLÓGICO - Estabelecendo os critérios e as

prioridades para o desenvolvimento da pesquisa

Após delimitarmos o nosso objeto de análise, inúmeros questionamentos

surgiram, principalmente, no tocante aos procedimentos metodológicos necessários

para pôr em prática a investigação. Neste momento, nos demos conta de que

estávamos diante de um grande desafio – pensar sobre uma questão pouco

discutida pela comunidade científica – a presença das mulheres na construção civil.

A pesquisa de natureza qualitativa apresentou-se como a mais adequada

para o conhecimento da realidade que nos propusemos estudar, sendo a pesquisa

de campo e a pesquisa bibliográfica os tipos de pesquisa utilizados para o

desenvolvimento desta análise.

Quanto à pesquisa de campo, buscamos, conforme sugestão das professoras

da banca de qualificação, obras diferenciadas conforme o tipo de construção. Sob

esta lógica, escolhemos uma obra da construção pesada e duas do ramo de

edificações. As últimas se diferenciavam entre si pelo fato de uma delas ser a

constituição de um equipamento público e ter mulheres pedreiras e serventes e a

outra ser a execução de um condomínio residencial e ter somente serventes, que

fazem serviços específicos – limpeza da obra e rejunte de cerâmica.

Com relação ao último critério, o consideramos importante, pois, após visita a

uma determinada obra, que realizamos junto com o sindicato dos trabalhadores do

setor, nos deparamos com um número significativo de mulheres serventes

desempenhando apenas a limpeza e o emassamento da cerâmica,

aproximadamente 100 mulheres. Posteriormente, ao contatarmos outras

construtoras indicadas, também, pelo sindicato, percebemos que esta realidade se

repetia, portanto, avaliamos ser conveniente analisá -la.

A partir de nossa entrada em campo, optamos pela observação nos espaços

em que a investigação estava sendo realizada. Assim, observamos, de maneira

espontânea, os fatos, prestando atenção, principalmente, aos sujeitos, ao cenário e

ao objeto de análise em seu contexto, levando sempre em consideração a

observação das construtoras de não nos mantermos por um período muito

prolongado nas obras.

Para a coleta dos dados, devido nosso entendimento quanto à importância

das expressões da experiência e dos atores sociais, realizamos entrevistas com

homens e mulheres que, no período de desenvolvimento da pesquisa, entre março

de 2011 e dezembro de 2012, trabalhavam na construção civil de Fortaleza.

Buscamos a proporcionalidade entre o número de trabalhadoras e

trabalhadores entrevistados. Com base nesta decisão, entrevistamos o número total

de funcionárias presentes nas obras - dez mulheres: cinco na edificação de um

equipamento público municipal, duas na obra de construção pesada, três na

construção de um condomínio residencial. Tendo como referência o número de

mulheres entrevistadas por obra, fizemos, também, entrevista com 10 trabalhadores

que atuam profissionalmente com as mulheres. Sob esta lógica, entrevistamos

pedreiros, serventes, pintores e eletricistas.

Para a realização das entrevistas, tivemos que nos adequar aos espaços em

que a pesquisa de campo aconteceu. Na maioria das vezes, os depoimentos eram

embalados pelo barulho emitido pelas máquinas, tratores, caminhões e batidas de

martelo. Tivemos que improvisar os lugares para que as entrevistas pudessem

acontecer. Ora estávamos no meio do nada, apenas com duas cadeiras, muita

poeira e a presença do entrevistado, ora fazíamos das escadas, já concluídas nos

canteiros, nosso espaço para coletar as informações.

Entrevistamos os encarregados das obras, pois eram eles quem, diariamente

e de modo mais próximo, acompanhavam e avaliavam o desempenho dos

profissionais, homens e mulheres, alocados nas frentes de serviços. Além disso,

eram eles que vivenciavam mais de perto as relações que se estabeleciam entre as

trabalhadoras e os trabalhadores dentro das obras.

Além disso, através da entrevista concedida pelos representantes do

Sindicato dos Trabalhadores, foi possível elucidar outra inquietação nossa que era

contextualizar, minimamente, a inserção feminina neste setor, já qu e não

encontramos documentos ou qualquer outro registro que demarcasse o período de

entrada delas para atuar na construção civil. Foi possível, também, conhecer um

maior número de obras que contavam com a mão de obra feminina na produção.

As entrevistas aconteceram com base em um roteiro semi-estruturado, com o

intuito de que nosso diálogo com os entrevistados acontecesse de forma fluente,

mas sem a perda dos objetivos da pesquisa.

. Durante a realização da pesquisa, utilizamos uma câmera fotográfica para

registro dos momentos vivenciados e um gravador de voz, através do qual

armazenamos os diálogos estabelecidos durante as entrevistas sem que ocorresse

a perda de detalhes contidos nas falas dos depoentes. Fizemos um diário de campo,

nele escrevemos descrições, observações e impressões que não puderam ser

captadas pelo gravador de voz e pela câmera fotográfica.

Com relação aos dados obtidos em campo, para melhor analisá-los,

realizamos a transcrição das entrevistas. Este tarefa foi, demasiadamente, densa,

pois tivemos que transcrever 28 entrevistas, totalizando 385 minutos de gravação e

109 laudas de entrevistas transcritas. Esta, portanto, foi uma etapa que demandou

muito tempo e uma escuta apurada das entrevistas realizadas. Neste momento, o

uso do diário de campo foi importantíssimo, pois ajudou a reconstruir o cenário e as

condições em que ocorreram as entrevistas.

Por fim, é importante mencionar que a pesquisa bibliográfica também foi um

tipo de pesquisa utilizado para efetivação deste estudo. Através dela, tratamos do

desdobramento teórico das categorias e concepções que envolviam o objeto de

estudo. Para tanto, fizemos uma análise da categoria gênero, enfatizando os

principais estudos relacionados a esta temática. Trouxemos à discussão a inserç ão

das mulheres no mercado de trabalho e as marcas da divisão sexual do trabalho,

sempre articulando a produção bibliográfica existente aos dados expressos na

realidade e apreendidos por meio da pesquisa de campo.

3. POR ENTRE OS CANTEIROS – RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 Quem são estas trabalhadoras?

Iniciaremos esta discussão pontuando algumas considerações sobre o perfil

das trabalhadoras inseridas na construção do equipamento público municipal, cujos

aspectos foram retratados na sessão anterior.

Das cinco mulheres contratadas para o setor de produção da obra, duas são

pedreiras, enquanto as outras três exercem a função de servente. A idade destas

funcionárias situa-se entre 40 e 54 anos. Quanto à escolaridade, somente uma

concluiu o ensino médio, uma delas possui o ensino fundamental completo e as

demais declararam não ter finalizado o ensino fundamental.

Segundo as informantes, esta é a sua primeira experiência no ramo. Duas,

inicialmente, já haviam feito curso de pedreira, promovido pelo poder municipal,

sendo, posteriormente, inseridas na obra. As outras fizeram o caminho inverso -primeiro tiveram sua inserção na obra, por indicação de outras trabalhadoras e, no

decorrer da execução do serviço, fizeram o curso profissionalizante.

Quando tratamos da atuação profissional dessas mulheres antes de seu

ingresso na construção civil é interessante observar que três delas atuavam no setor

informal – uma era babá e recebia 230 reais por mês. Outra vendia produtos de uma

revista de cosméticos e ganhava, em média, 400 reais. E, a última era cozinheira em

uma barraca de praia, ganhava 100 reais semanalmente. As outras trabalhadoras,

antes de atuar na construção civil, estavam desempregadas, mas o último trabalho

delas foi no setor formal. Uma era auxiliar de serviços gerais, recebia um salário

mínimo. A outra era operadora de máquinas numa indústria de plástico e ganhava

800 reais por sua mão de obra.

Marta, coordenadora do projeto, registra que, inicialmente, as mulheres

apresentaram muita dificuldade para conciliar suas atribuições produtivas com suas

responsabilidades domésticas. Era comum elas faltarem ao trabalho, bem como

chegarem atrasadas por conta de problemas familiares. Algumas, inclusive,

chegaram ao ponto de querer desistir do trabalho pelo fato de ter u ma pessoa da

família doente e elas sentirem-se na obrigação de dedicar-se ao cuidado desse ente.

Além disso, levando em consideração algumas nunca terem trabalhado

formalmente no mercado, a adaptação à rotina do trabalho formal, que apresenta

horários mais rígidos e exige maior responsabilidade e comprometimento por parte

dos trabalhadores e das trabalhadoras, não aconteceu de forma fácil.

Ao longo da caminhada, houve a desistência de parte das mulheres, até

mesmo, pelo valor que recebiam após a rescisão contratual. De acordo com Marta,

algumas trabalhadoras chegaram a se emocionar no banco quando receberam seu

primeiro salário, pois era a primeira vez que recebiam dinheiro em troca do seu

trabalho.

No tocante à presença feminina na construção pesada, apenas duas

trabalhadoras permaneceram nesta frente de serviço. A conclusão da obra

encontrava-se próxima, ocorrendo, portanto, uma redução natural no quadro de

funcionários. As duas mulheres eram pedreiras, contudo, apenas uma

desempenhou, de fato, as tarefas inerentes a esta função. A outra operária teve a

sua atuação mais direcionada à limpeza da obra e aos acabamentos. Segundo ela,

Aqui na obra, eu fiquei mais na parte da limpeza junto com o pessoal.

Porque aqui na obra, agora, tem mais é a parte da limpeza. Quando eu

comecei, eu não fiz serviço de pedreira, eu comecei numa turma que

assentava cerâmica, mas eu passei pouco tempo. Ai, fiquei na turma de

limpeza, passei uns três meses cuidando das chaves de um setor. Fiquei

cuidando das chaves, porque foram colocando as portas e eu fiquei

cuidando das chaves. Agora, to na limpeza. O pessoal faz o acabamento,

depois, a gente vai, limpa tudo e tranca (ESTÉR, PEDREIRA, 50 ANOS).

A situação acima descrita não foi especificidade da obra em discussão. Na

edificação municipal também foi possível registrar a presença deste tipo de fato,

conforme indica a fala de uma trabalhadora:

Na realidade, quando eu iniciei aqui, comecei fazendo alvenaria, depois eu

passei para o ar condicionado. Hoje, eu não sei se sou pedreira ou trabalho

com ar condicionado (risos), porque nesse tempo todo, eu trabalhei com ar

condicionado, montando o ar condicionado, fabricando peça, ajudando, na

realidade, eu ajudo os meninos do ar condicionado – montando, fabricando

dutos, quer dizer, é uma coisa bem interessante. Então assim, esses dois

anos e meio foi com ar condicionado e, agora, neste momento, eu estou

cuidando das chaves da obra, eu estou trancando tudo (risos) (DORCA,

PEDREIRA, 41 ANOS).

Com relação à idade e à escolaridade, uma delas tinha 34 anos e não

completou o ensino fundamental. A outra tinha 50 anos e concluiu o ensino médio.

Ambas são casadas, mas apenas uma tinha filho ainda criança em sua composição

familiar. É importante registrar que as duas eram oriundas da obra do município

também analisada neste estudo.

Antes de ter trabalhado na construção civil, uma delas nunca havia exercido

qualquer atividade remunerada, ou seja, sua vida inteira foi dedicada ao trabalho

doméstico e ao cuidado com os filhos. Contudo, consideramos conven iente destacar

que esta funcionária, desde a infância, executa serviços na construção civil, pois seu

pai

7

é pedreiro e ela sempre o auxiliava em suas ações. Relata a entrevistada:

Meu pai é pedreiro, eu já cresci vendo ele com as ferramentas. Eu

pequenininha, com 8 anos, já sabia bater nível. Ele já mandava eu segurar

os pontos de nível. Então, quando eu fiz o curso, eu já sabia, tinha noção,

então ficou mais fácil pra mim. Eu sempre gostava de ficar botando armador

em casa, se meu pai ‘tava’ ‘puxando piso’, eu queria puxar com ele. Eu já

fazia o serviço da construção civil, né? (ANA, PEDREIRA, 34 ANOS).

A fala da entrevistada, agregada aos elogios decorrentes de sua boa atuação

na obra, ratifica a proposição de que o bom desempenho de determinadas funções

no mundo do trabalho, seja por homens ou por mulheres, encontra -se fortemente

relacionado à divisão sexual do trabalho na qual foram familiarizados os indivíduos.

7

Curioso observar que o pai e o avô da depoente trabalharam, durante a década de 1970, mais precisamente no ano de 1971, na mesma obra em que está

alocada a trabalhadora.

A outra trabalhadora era empregada doméstica, ganhava apenas R$ 220

reais por mês e não era protegida pelas leis trabalhistas, em função de não ter o

registro em sua carteira de trabalho. Vale ressaltar que esta é uma realidade

vivenciada por muitas mulheres, apesar dos avanços na legislação que ampara as

empregadas domésticas.

Feitas as consideração em relação à mão de obra feminina na construção

pesada, nos dedicaremos a descrever alguns aspectos referentes ao perfil das três

trabalhadoras que atuam na edificação de um condomínio residencial. Inicialmente

convém assinalar que duas concluíram o ensino fundamental e uma conseguiu

completar o ensino médio. A idade dessas funcionárias varia entre 23 e 38 anos.

Duas são casadas e têm filhos ainda crianças em sua composição familiar e uma

delas é solteira. Destacamos, ainda, que esta é a primeira vez que trabalham na

construção civil.

Anterior a sua entrada para atuar neste ramo produtivo, uma trabalhava no

setor formal como auxiliar de serviços gerais, ganhava um salário mín imo. No

tocante às demais, uma era empregada doméstica e recebia R$ 320 reais por mês e

a outra nunca havia exercido qualquer atividade remunerada previamente, esta foi

sua primeira oportunidade de trabalho.

Nenhuma delas tem curso na área da construção civil. Fato que para nós era

plenamente compreensível, já que elas executavam apenas a limpeza da obra e

faziam o rejunte da cerâmica.

Nas três obras analisadas, quando questionamos às mulheres sobre os

aspectos que motivaram sua entrada na construção civil, significativa parte delas

aponta a melhor remuneração paga pelo setor e o vínculo empregatício como

principais fatores propulsores.

Algumas trabalhadoras afirmam que sua decisão de trabalhar neste segmento

não foi isenta de conflitos. Lamentam, inclusive, a falta de apoio por parte de seus

familiares, conforme expressa a fala de uma das entrevistadas:

A única pessoa que foi contra foi a minha mãe. Por conta de eu, como

mulher, trabalhar no meio de muito homem. Já a minha filha, me acha uma

mulher guerreira. (a entrevistada emocionou-se e chorou). Eu não senti

preconceito em relação a outras pessoas, só em relação a minha mãe e é

até hoje. Até foto que nós tiramos quando nós chegamos aqui, eu botei lá

em cima e ela fez eu tirar. Ela não aceita. Eu fiz o curso, quando eu cheguei

com todo o material que eu ganhei, ela não quis nem ver. Isso me entristece

muito, mas não me faz pensar em desistir. Eu sei muito bem o que eu quero

(MIRIAN, SERVENTE, 48 ANOS).

Outra dificuldade expressa pelas mulheres relaciona-se a não aceitação dos

seus companheiros e maridos quanto a sua escolha profissional. Segundo as

informantes, não os agrada o fato delas encontrarem-se em um espaço composto,

majoritariamente, por homens. O discurso de uma trabalhadora confirma esta

afirmação:

No início, meu marido dizia: o que é que tu vai fazer lá no meio daquele

‘monte’ de homem? Ai, eu dizia: vou trabalhar. Ele dizia: mas vai te aquietar,

arruma outro trabalho. Ai, eu falei: Não, eu quero é esse! Mas ai o tempo

passou, ai ele acabou aceitando, viu que não tinha jeito mesmo (risos).

(DORCA, PEDREIRA, 41 ANOS).

O discurso dos trabalhadores das obras analisadas também ratificam esta

não aceitação dos homens em relação ao trabalho feminino em ambientes

considerados masculinos. Eles, contraditoriamente, foram unânimes ao dizer que

acham válida a presença das mulheres nas obras e que as respeitam, mas que não

aceitam o ingresso de suas esposas ou companheiras no setor. Conta um dos

operários:

Vixe...(risos)...trabalhar mais um monte de homem, é? Ela até pediu pra eu

arrumar um emprego aqui pra ela. Mas ai eu fiquei, pensei...ai, eu não

arrumei não ( FELIPE, PEDREIRO, 52 ANOS).

Em algumas justificativas, percebemos o ciúme como principal motivador para

a rejeição em relação à ideia de suas mulheres se inserirem nos canteiros. O medo

da traição está presente, mesmo que de forma implícita, em, praticamente, todas as

respostas.

Eu não aceitaria, porque a construção civil é aquele negócio. Eu ‘tô’ há

muito tempo na construção civil e sei como é e como funciona.Falando de

um modo bem popular, peão é complicado. Se der chance, você já

sabe...ele dizem logo: ‘vamo’ tomar uma cervejinha? Então, pra evitar, eu

não aceitaria (SAMUEL, ENCARREGADO, 33 ANOS).

Apesar das dificuldades inerentes a toda inserção de mulheres em ramos

tradicionalmente masculinos, as entrevistadas sentem-se muito orgulhosas por

realizarem as tarefas que até pouco tempo, segundo expressou uma delas, os

homens não as queriam por perto nem para ajudar.

Começar a trabalhar na construção civil proporcionou a estas trabalhadoras

mudanças significativas em suas vidas. Favoreceu a elevação de sua autoestima e

lhes possibilitou a aquisição de bens materiais. Fato confirmado na seguinte fala:

Eu tenho orgulho de ser servente da construção civil. Tudo que eu quero,

estando no meu limite, eu compro. Tudo que me dá vontade de comer, eu

compro. Hoje, eu posso ir pra uma churrascaria. Engraçado que quando eu

trabalhava na churrascaria, eu não tinha condições de sentar lá e com o

dinheiro que eu ganhava lá, me alimentar. Agora, eu posso sentar em

qualquer restaurante, qualquer churrascaria. Posso comer e beber o que eu

quero (MARIA, SERVENTE, 42 ANOS).

É interessante percebermos que a maioria delas aponta como grande ganho

decorrente de seu trabalho a independência financeira em relação aos seus

maridos. Afirmam, ainda, que utilizam a remuneração, principalmente, para gastos

com a casa e, também, para co m os filhos. Entretanto, elas também destacam a

aquisição de bens e produtos para uso pessoal, que anteriormente não era possível

adquirir em função da má ou ausência de remuneração.

3.2 Análise das relações de gênero no âmbito da construção civil

Para discutir a presença das mulheres na construção civil, pensamos ser

indispensável analisar muito além dos aspectos positivos e negativos decorrentes

dessa inserção. Acreditamos ser necessário partir do entendimento de que a

presença feminina no âmbito deste setor precisa ser situada no contexto das

relações de gênero, ao levarmos em consideração que, social, cultural e

historicamente, as obras civis não são reconhecidas como um espaço para a

atuação das mulheres. Nesse sentido, tendo como referência a literatura exi stente e

os dados empíricos desta pesquisa, buscamos evidenciar como se mostram as

questões de gênero no âmbito deste setor produtivo.

De acordo com Scott (1990), a noção de gênero possui duas partes e várias

sub-partes que se encontram interligadas. A primeira parte refere-se à ideia de que o

gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças

que distinguem os sexos. Enquanto a segunda, vincula-se à premissa de que o

gênero é uma forma primária de relações significantes de pode r (SCOTT, 1997,

p.289).

Para Louro (1992) enfocar o caráter fundamentalmente social da categoria em

epígrafe não significa negar sua dimensão biológica. Na realidade, esse tipo de

compreensão enfatiza a construção social e histórica produzida em decorrênci a das

características biológicas que, frequentemente, se convertem em desigualdades,

expressas nos papéis sociais direcionados aos homens e às mulheres.

No desenvolver da pesquisa de campo, escutamos, frequentemente,

discursos que associam homens e mulheres a trabalhos diferenciados, a partir da

concepção que os sujeitos da investigação têm em relação às características

inerentes a cada um dos sexos. Ao questionarmos, por exemplo, sobre as atividades

que as trabalhadoras desenvolvem melhor pelo fato de serem mulheres, a maioria

delas e, também, os homens apontam as tarefas que requerem cuidado, dedicação

e zelo como as que são melhor executadas por elas, conforme expressam algumas

falas:

No que elas se identificam mais é na limpeza, no emassamento e nesses

serviços que são mais pra mulher – os detalhes, o acabamento, ‘né’?[...] Na

verdade, a mulher ela é mais atenciosa. Tem mais aquele carinho pela

profissão. Ela se dedica mais, o homem também se dedica, mas o homem

já é um pouco bruto desde que foi gerado. Elas não, já “é mais delicada”. Já

bota uma massa, já coloca um tijolo, já bate um esquadro, já tem aquele

detalhe de olhar para o acabamento e fazer bem. Nisso elas são bem

perceptivas (SILAS, PINTOR 30 ANOS).

Algumas coisas aqui na obra facilita o fato da gente ser mulher, pois sai

com mais qualidade. Vamos supor: a vidraça com tinta. O homem não quer

saber se vai arranhar, ele quer saber se tira a tinta. Nós já vamos com

cuidado de não arranhar a vidraça, de não arranhar o alumínio. A gente tem

aquele gosto. A gente faz de conta que é da nossa casa. Sempre a gente

coloca na nossa mente um faz de conta, um faz de conta que é meu (SARA,

SERVENTE 38 ANOS).

Saffioti (1987), ao refletir sobre as relações de gênero, as compreende como

construções sociais e históricas constituintes de um sistema simbólico que valora e

cria hierarquias, tendo por referência o sexo e os aspectos culturais de um

determinado período histórico. Para a autora, os seres humanos nascem machos ou

fêmeas, mas é através da educação que se tornam homens e mulheres. Segundo

ela, a identidade social dos indivíduos é socialmente construída.

Faria e Nobre (2007), ao apontar alguns subsídios para a discussão sobre as

relações de gênero, indicam que, a partir da consolidação do capitalismo, foi

disseminada a ideia de que existe uma divisão entre as esferas pública e privada.

Por conseguinte, levando em consideração a referida divisão, a esfera privada

passou a ser considerada um lugar próprio das mulheres, do doméstico, da

subjetividade e do cuidado. Já a esfera pública passou a ser vista como um espaço

dos homens, dos iguais, da liberdade e do direito.

As autoras em destaque acreditam que a perpetuação dos papéis atribuídos

aos homens e às mulheres costuma ser justificada pela ideia de que esses papéis

são naturais, ou seja, homens e mulheres já nascem para ser de um determinado

jeito. Logo, esta naturalização é o principal mecanismo de justificativa dessa

situação.

Tal naturalização dos papéis de gênero pode ser percebida, inclusive, na fala

de um dos trabalhadores que utiliza a religião para ratificar a vinculação das

mulheres ao âmbito doméstico. Para ele, o trabalho das mulheres, mesmo o

remunerado, deve acontecer em casa, pois, caso contrário,

Como é que fica a casa? Como é que fica a família? Fica à mercê? As

mulheres devem trabalhar em casa. Não é discriminação não. Essa doutrina

eu trago da igreja. Eu obedeço a palavra de Deus, eu não posso distorcer

os preceitos bíblicos, ‘né’? A bíblia diz que a mulher cuida da casa e o

homem do sustento da família, do trabalho (JÒ, PEDREIRO, 50 ANOS).

Puleo (1999), por sua vez, considera que a categoria gênero sugere uma

teoria da construção social das identidades sexuadas, bem como das relações de

poder entre os sexos, isto é, trata-se de uma relação dialética entre os sexos. Para

esta estudiosa, discutir sobre a categoria gênero significa, ainda, falar de um

conceito elaborado pelas ciências sociais a fim de analisar a constituição sócio -histórica das identidades masculina e feminina. Supõe, deste mod o, considerar a

existência de discursos que legitimam e justificam a hierarquização dos homens e do

masculino em relação às mulheres e ao feminino.

Bourdieu (2001), por sua vez, defende a existência do poder simbólico,

através do qual, os campos dominantes são beneficiários de um capital simbólico

que, por sua vez, é disseminado e reproduzido por meio de instituições e práticas

sociais, que lhes possibilita exercer o poder. Trata-se, portanto, da teoria da

dominação simbólica que se expressa, por exemplo, na sobreposição do sexo

masculino ao feminino.

Bourdieu (2001) compreende os símbolos como instrumentos, por excelência,

da integração social. Sob esta lógica, relata que o trabalho de reprodução da divisão

dos gêneros, até recentemente, esteve garantido por três instâncias principais que

se encontravam em consonância com os princípios do Estado (que veio ratificar e

reforçar os preceitos do patriarcado privado com as de um patriarcado público

presente em todas as instituições responsáveis por gerir e regula mentar a existência

quotidiana da unidade doméstica), são elas: a Família, a Igreja e a Escola. Estas,

sincronizadamente, possuem a característica de agir sobre as estruturas

inconscientes.

O referido estudioso evidencia que a divisão entre os sexos parece estar na

ordem das coisas e é percebida como algo tão natural, ao ponto de ser inevitável.

Alerta, também, sobre a necessidade da relação entre os sexos estar reinserida na

história com vista a esclarecer como as diversas instituições atuam para ratificar a

dominação masculina, pois para ele,

aquilo que, na história, aparece como eterno não é mais que o produto de

um trabalho de eternização que compete a instituições interligadas tais

como a família, a igreja, a escola, e também, em uma outra ordem, o

esporte e o jornalismo (...) (BOURDIEU, 2007, p. 8).

No entendimento de Bourdieu (2007), o mundo é socialmente sexuado. A

sociedade assume o papel de construir o corpo feminino e o masculino com base

numa ordem de oposição, marcada por uma visão androcêntrica, que resulta, na

maioria das vezes, em um apreço maior às características atribuídas aos homens.

A lógica paradoxal da dominação masculina e da submissão feminina só pode

ser compreendida quando levados em consideração os efeitos duradouros que a

ordem social exerce sobre mulheres e homens. A força simbólica, segundo o autor

em epígrafe, é uma forma de poder que se exerce sobre os corpos, diretamente, e

como que por magia, sem qualquer coação física, mas essa magia só atua com o

apoio de predisposições colocadas, como molas propulsoras, na zona mais profunda

dos corpos (BOURDIEU, 2007, p. 50).

A dominação masculina, nesta compreensão, se estabelece de forma sutil e

encontra maior eficácia na medida em que a maioria das mulheres não tem ciência

de sua condição de dominada. Este situação acaba contribuindo para que as

mulheres aceitem e, até mesmo, colaborem para efetivação da dominação.

De acordo com Bourdieu (2001), o habitus é, concomitantemente, um sistema

de esquemas de produção de práticas e um sistema de esquemas de percepção e

apreciação das práticas. E, nos dois casos, suas operações exprimem a posição

social em que foi construído (p.158).

No setor produtivo em análise, percebemos que as construções simbólicas

sobre o que é ser mulher e as características inerentes a esta condição, em muitos

casos, determinam as atividades que podem ou não ser desenvolvidas pelas

mulheres neste ramo produtivo. Às mulheres, na maioria das obras pesquisadas,

cabem as atividades vinculadas à limpeza e aos serviços que requerem maior

destreza, cuidado e sutileza, características cultural e socialmente vinculadas às

mulheres.

Em decorrência desse tipo de pensamento, muitas vezes, as mulheres

inseridas neste setor têm seu campo de atuação profissional limitado. Inclusive, em

alguns casos, contraditoriamente, serviços que requerem do trabalhador ou

trabalhadora características que foram culturalmente vincul adas às mulheres - tais

como o cuidado e a atenção - são realizados pelos homens. A título de exemplo,

podemos citar o trabalho em altura

8

, que apesar de em sua regulamentação não

existir restrição para sua execução por mulheres, na prática, alguns discursos

construídos socialmente legitimam a incapacidade das mulheres para este tipo de

serviço:

O trabalho em altura é um trabalho muito delicado, que exige, realmente,

mais atenção e por elas serem mulheres, a gente coloca elas para trabalhar

8

De acordo com a NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego, o trabalho em altura é toda atividade

executada acima de dois metros do nível inferior, onde haja risco de queda. A NR-35 estabelece que

o empregador deverá promover um programa para capacitação dos trabalhadores para a realização

de trabalho em altura. Trabalhador capacitado para o trabalho em altura é aquele que foi submetido e

aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas. O conteúdo

deve, no mínimo, incluir normas e regulamentos aplicáveis, dentre eles ao trabalho em altura; análise

de risco e condições impeditivas; Equipamentos de Proteção Individual e condutas em situações de

emergência.

em locais mais baixos, em locais que não seja para subir em andaime.

(SAMUEL, ENCARREGADO, 33 ANOS).

Em contraposição a esta ideia, convém trazer à discussão o pensamento de

Blay (2002). Esta estudiosa assevera que, no que se refere ao aspecto biológico, os

seres humanos assemelham-se aos outros mamíferos, ou seja, podem ser machos

ou fêmeas, sendo que a diferença entre ambos é restrita.

Segundo a autora supracitada, no concernente aos imperativos biológicos

relacionados, de um modo geral, aos homens e às mulheres, existem apenas quatro

aspectos de diferença entre ambos, a saber: somente o homem tem a capacida de

de fecundar; só a mulher pode menstruar, gestar e amamentar. Além destas quatros

funções reprodutoras básicas, segundo a estudiosa em epígrafe, nenhuma outra

diferença existente entre os sexos estaria posta de forma imutável de acordo ou

segundo as linhas sexuais.

Nesse sentido, a falta de habilidade ou impossibilidade para execução de

alguns serviços não, necessariamente, encontram-se atreladas ao sexo. Tão logo,

acreditamos ser plenamente possível, por exemplo, um homem apresentar

dificuldade para trabalhos em altura, enquanto uma mulher o executa de forma

exitosa.

Na altura, elas já têm um pouco de dificuldade para trabalhar. Hoje, se eu

colocar elas pra trabalhar no telhado, eu acho que elas não têm coragem de

ir lá não, assim como tem homem que t ambém não vai (JOSUÉ,

ENCARREGADO, 26 ANOS).

Já fiz trabalho em altura, a gente põe o cinto e faz. Eu fiz acima de dois

metros, usei o cinto e fiz. Tem até foto eu usando o cinto de segurança. Eu

fazia as mesmas funções dos homens (ANA, PEDREIRA, 34 ANOS).

Através da pesquisa de campo, percebemos, ainda, que algumas mulheres

desempenham com louvor tarefas que, na construção civil, são, majoritariamente,

atribuídas aos homens. O depoimento de um contratante entrevistado sobre o

desempenho de uma pedreira contratada para uma de suas obras ratifica esta

premissa:

Essa mulher, eu nunca vi essa mulher parada. Esta ai, essa mulher é um

exemplo do serviço braçal masculino. Ela ‘trepou’ em andaime, fez massa,

ela foi uma mulher que, aqui na obra, atingiu o patamar de 150 horas de

tarefa, coisa que poucos homens ganharam. Então, o salário dela que é

coisa de 800 reais, mais ou menos, passou para 1200, 1300 reais. Por quê?

Porque ela participava de tarefas que eu só dava para homens (MOISÉS,

CONTRATANTE, 54 ANOS).

Um aspecto interessante suscitado no depoimento de uma das entrevistadas

refere-se ao desgaste físico causado pelo trabalho doméstico e pelas tarefas tidas

femininas, tais como cozinhar e lavar roupa. Relata a trabalhadora:

Trabalho pesado foi quando eu trabalhei em trabalho de mulher. Até hoje,

eu tenho pesadelo com as panelas pesadas, eu levantando as panelas

pesadas. Porque cozinheira é cozinheira, não tem esse privilégio de dizer:

‘essa panela tá muito pesada, tá muito quente’. De jeito nenhum, a

cozinheira tem a obrigação de fazer (MARIA, SERVENTE, 42 ANOS).

As falas supracitadas nos inspiram a fazer outras reflexões quanto à divisão do

trabalho em função do sexo existente na construção civil.

3.3 As marcas da divisão sexual do trabalho na construção civil

Lobo (1991) afirma que a divisão sexual do trabalho é também uma

construção social e histórica, que produz e reproduz a assimetria entre as práticas

femininas e masculinas, constrói e reconstrói mecanismos de sujeição e

disciplinamento das mulheres, produzindo e reproduzindo a subordinação das

mulheres e seus trabalhos.

Ao tecerem considerações sobre a divisão sexual do trabalho, Brito e Oliveira

(1997) asseveram que esta não cria a subordinação e a desigualdade das mulheres

no mercado de trabalho, mas, por sua vez, recria uma subordinação que existe

também nas outras esferas do social. Complementam as autoras:

Portanto, a divisão sexual do trabalho está inserida na divisão sexual da

sociedade com uma evidente articulação entre trabalho de produção e

reprodução. E a explicação pelo biológico legitima esta articulação. O

mundo da casa, o mundo privado é seu lugar por excelência na sociedade e

a entrada na esfera pública, seja através do trabalho ou de outro tipo de

prática social e política, será marcada por este conjunto de representações

do feminino (p.252).

Carloto (2002) afirma que apesar das mudanças que vêm ocorrendo no

âmbito da família, principalmente nos aspectos referentes à maternidade, à

sexualidade e às relações familiares, estes fatores continuam influenciando sobre o

modo pelo qual a mulher se coloca no mercado de trabalho e sobre a forma como os

patrões e os homens, de uma maneira geral, tratam as mulheres. Esta visão

apresenta repercussões sobre o acesso, o tipo e as condições em que se

desenvolve o trabalho feminino.

Aos poucos, contudo, o papel das mulheres na sociedade vem sofrendo

alterações e elas, cada vez mais, estão ampliando seu espaço na economia

nacional. Nas últimas décadas, presenciamos um aumento significativo na

participação das mulheres no mercado de trabalho. Segundo dados do IBGE (2010),

em 1950, somente 13,6% das mulheres em idade ativa

9

participavam do mercado de

trabalho. Em 2009, esse percentual era de 52,7%

10

.

Ao tratar das áreas de maior concentração da força de trabalho feminina,

Cunha (2000) faz referência ao pensamento de Abramo (1999) que enfatiza a

vinculação do trabalho feminino à divisão sexual do trabalho que, por sua vez,

favorece a inserção das mulheres em ocupações consideradas tradicionalmente

femininas, limitando seu acesso a outras profissões ou também a outras

qualificações.

Brumer (1987), ao discorrer sobre a segmentação profissional em decorrência

do sexo, pontua alguns aspectos da inserção feminina no mundo do trabalho.

Segundo ela, existe uma divisão no mercado de trabalho que promove a

concentração de homens e mulheres em determinadas profissões e que destina às

trabalhadoras, de um modo geral, ganhos inferiores aos dos homens, mesmo

quando exercem uma mesma função. Aponta, ainda, que a participaç ão delas na

força de trabalho, nos últimos anos, apresentou variação quantitativa (proporção de

mulheres ocupadas) e qualitativa (tipos e setores de emprego) e que muitas

mulheres sofrem discriminações no trabalho pelo simples fato de serem mulheres.

A construção civil, neste contexto, constitui-se um exemplo desta mudança

que vem ocorrendo em relação à participação feminina no mercado de trabalho, pois

apesar do referido setor, ao longo da história não ter se apresentado como um

9

No Brasil, define-se a população em idade ativa a partir dos dez anos de idade. Em países

desenvolvidos, a idade ativa começa aos 15 ou 16 anos. Neste trabalho, será usada a idade ativa a

partir dos dez anos para estatísticas do Brasil e, quando o dado se referir a uma faixa etária diferente

para fins de comparabilidade, será explicitado.

10

Esse número expressa que, entre todas as mulheres residentes no Brasil, com idade a partir de dez

anos, 52,7% estão empregadas ou procurando emprego.

espaço para atuação profissional das mulheres, a inserção das mulheres neste ramo

encontra-se em ascendência.

É valido destacar que, mesmo quando as mulheres ingressam em ramos tidos

como masculinos, as atribuições que são direcionadas a elas trazem implícitas

características vinculadas à construção social do feminino, ou seja, elas são

chamadas para desempenhar tarefas mais leves, que precisam de cuidado, zelo e

paciência, por exemplo. Na construção civil, esta assertiva é uma marca, quando se

trata do trabalho destinado às operári as. A fala a seguir confirma esta proposição:

O trabalho pesado é dos homens e o trabalho mais leve, mais maneiro é

das mulheres. Quando a gente pega um serviço que tem dificuldade, eles

vêm e ‘ajuda’ a gente. Agora, a gente tá limpando as telhas de alumínio,

mas eu já fiz tudo, rejunte, limpar cerâmica, ajeitar os banheiros, limpar

vidraça (DÉBORA, SERVENTE, 54 ANOS).

Convém ressaltar que as profissões social e culturalmente tidas como

femininas apresentam caráter subalterno, de menor prestígio e remuneração em

relação às atividades exercidas pelos homens. Ao analisarmos estes aspectos no

setor produtivo em estudo, percebemos que, realmente, as mulheres desempenham

funções de menos prestígio e reconhecimento. Elas, geralmente, executam os

serviços que requerem menos qualificação técnica e mais habilidade manual, tais

como, o acabamento das obras. São, em sua maior parte, serventes e por isso,

recebem a menor remuneração paga aos trabalhadores dos canteiros de obra.

Acreditamos ser necessário problematizar que, nos espaços analisados,

nenhuma operária se encontra no cargo hierárquico mais elevado da produção,

encarregada da obra. O maior nível que elas conseguiram atingir foi o de pedreira.

Tal constatação nos leva a refletir sobre as considerações de Santos e Ribeiro

(2006) quanto à existência do efeito conhecido em vários países e apelidado de

glass ceiling ou teto de vidro. Este termo é utilizado para evidenciar a suposta

existência de uma barreira invisível que impede o acesso de mulheres a postos e

ocupações com melhores rendimentos.

Quando questionamos aos contratantes sobre a promoção da mão de obra

feminina, fomos informadas que esse processo não chegou a ocorrer. Alguns

alegaram a falta de tempo hábil para uma melhor avaliação e, consequente,

classificação das operárias. Outros referiram existir a possibilidade em um momento

futuro.

É interessante atentarmos que a inserção das mulheres em atividades nas

quais os homens predominam, como é o caso da construção civil, não elimina,

necessariamente, a discriminação sexual que elas enfrentam. Elas, em muitos

momentos, são vítimas de brincadeiras que, por exemplo, colocam em questão a

sua presença nestes espaços, demarcam o setor como espaço masculino e as

submetem à situação de constrangimento, conforme relatam algumas trabalhadoras:

Tem uns homens aqui que tem é raiva da gente. Tem uns que até entende,

mas tem outros que diz que não sabe por que a gente veio pra cá, porque

diz que lugar de mulher é na cozinha, é lavando roupa. Um dia, um

carpinteiro falou desse jeito pra mim: Por que você não vai atrás de uma

lavagem de roupa? Eu disse: se desse dinheiro, eu estava lá, te garanto!

Eles têm preconceito com a gente, acha que a gente é só para lavar roupa,

varrer casa, passar pano. Não, isso ai pesa também! Pensa que uma trouxa

de roupa não pesa? (ESTER, PEDREIRA, 50 ANOS).

Ao tratarmos da inserção feminina no mercado de trabalho, a diferenciação

salarial em decorrência do sexo da mão de obra constitui -se uma marca. Entretanto,

na construção civil, nos locais analisados, a remuneração é a mesma para homens e

mulheres que exercem uma mesma função. Mas precisamos atentar que, conforme

expressam os representantes do Sindicato dos Trabalhadores do setor, as melhores

remunerações são direcionadas aos homens s e levarmos em consideração que as

mulheres são, em sua grande maioria, ajudantes de pedreiro (a) e recebem uma

remuneração bem inferior ao que é pago aos pedreiros ou mestres de obras, por

exemplo.

A remuneração igual para funções iguais é um dos aspectos de conflito que

permeiam a entrada das mulheres no ramo produtivo em destaque. Parte dos

trabalhadores não concorda que as trabalhadoras recebam o mesmo salário que

eles, mesmo que elas exerçam a mesma função. Essa problemática foi suscitada em

dois, dos três, canteiros pesquisados e pode ser confirmada nas seguintes falas:

No início, eu andei recebendo umas reclamações. Porque, assim, como

elas eram mulheres, tinham alguns dos homens que ficavam criticando.

Criticando por quê? Porque ‘eram mulher’ e ‘tavam’ fazendo o mesmo

serviço deles. Ai começavam aquelas críticas até questão mesmo sobre

pagamento. ‘Tinham uns’ que reclamavam muito pra mim: é, ‘nós trabalha’,

trabalha, trabalha e ‘as mulher’ não trabalha quase nada ai. Tem umas que

não fazem quase nada e ‘fica’ ganhando a mesma coisa (SAMUEL,

ENCARREGADO, 33 ANOS).

Portanto, pensamos que a discordância dos trabalhadores com relação à

igualdade salarial para homens e mulheres neste setor, ultrapassa o aspecto da

divisão desigual do trabalho. Acreditamos que o mote da questão está no

preconceito que se expressa na desvalorização do trabalho feminino.

Outros aspectos que requerem discussão quando falamos sobre a presença

das mulheres no mundo do trabalho trata-se da precariedade e da presença delas

nos segmentos menos organizados da economia, em que existe uma maior

incidência de contratos de trabalho informais e uma menor atuação das

organizações sindicais.

Apesar da construção civil ser um setor organizado da economia e com forte

atuação das organizações sindicais, registramos que algumas empresas conseguem

burlar a legislação e convencer os trabalhadores e as trabalhadoras a se sujeitarem

ao trabalho sem garantias trabalhistas. Convém ressaltar que esta precarização nas

relações de trabalho incide mai s fortemente sobre a mão de obra feminina, conforme

relata um dos representantes do Sindicato dos Trabalhadores do segmento:

Hoje, uma coisa que nós notamos é que as mulheres sofrem muito é com o

descumprimento dos deveres dos contratantes. Em alguns casos, as

mulheres são de uma terceirizada, de uma empresa terceirizada, que essa

terceirizada, na maioria das vezes, não cumpre o que a empresa que

contratante contratou para os trabalhadores. Às vezes, a carteira não é

assinada. Ás vezes, eles dão um jeito de não pagar algum benefício que tá

na convenção e que os trabalhadores têm direito e eles sempre dão um

jeitinho de convencer às mulheres a não receber ou até abrir mão daquilo.

Eles acabam ganhando também com isso (LUCAS, DIRIGENTE

SINDICAL).

Ainda de acordo com o Sindicato, não formalizar o registro de trabalho na

carteira profissional é uma das denuncias mais recorrentes quando se trata da má

conduta das empresas terceirizadas que atuam no ramo. As mulheres são as que

mais sofrem com esta problemática, embora já tenham ocorrido avanços

significativos no combate a esta prática ilícita. A fala a seguir, confirma esta

premissa:

[...] e ai tem a questão da carteira assinada. Hoje, por conta de algumas

fiscalizações, as empresas ‘tão madura’ e já obrigam, minimamente, as

outras, as terceirizadas, a assinar. Mas, antigamente, já foi pior, nem a

carteira era assinada, ‘eles dizia’ que o contrato era um serviço temporário,

por pouco tempo, ‘né’? A lavagem do prédio e tudo, e eles, como pretexto,

diziam para as trabalhadoras: “não vamos assinar sua carteira, porque é

pouco tempo, vai só sujar sua carteira”. E a trabalhadora, obviamente,

precisando do trabalho, aceitava essa condição. Hoje não, como elas fazem

outros serviços, não é só a lavagem, como se fazia antes, ‘né’? Agora é

com mais força essa história de assinar a carteira. (LUCAS, DIRIGENTE

SINDICAL)

O assédio sexual também se constitui um dos obstáculos que se apresentam

à trajetória da mulher trabalhadora, tendo sua origem e sustentação na cultura

machista e discriminatória em relação à condição feminina. Assim,

Pode-se definir assédio sexual como atentado à liberdade sexual da

empregada e promovido por superior hierárquico, por meio de chantagem.

Essa chantagem tem de ser tal que crie na mulher receio por seu emprego,

cargo ou função e, portanto, reduza sua capacidade de resistência. A

posição de poder do assediante não precisa advir necessariamente de um

cargo superior no organograma da empresa, mas que, de fato, ele exerça

comando sobre a assediada (CALIL, 2007, p.74).

Ao situarmos esta discussão no âmbito da construção civil, percebemos muita

resistência por parte dos trabalhadores e, principalmente, das trabalhadoras para

falar sobre o assunto. Nas obras analisadas, em apenas uma foi registrada a

ocorrência deste tipo de crime. No caso, uma pedreira foi assediada sexualmente

por seu encarregado.

Apesar de nos espaços pesquisados ter sido registrada apenas uma situação

de assedio sexual, através do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil,

obtivemos o esclarecimento de que esta prática ilícita é mais comum do que

imaginamos. Para ilustrar, é pertinente expormos a fala de um dos dirigentes:

Teve uma denuncia que foi a seguinte: a operária para entrar lá (refere-se à

obra em que ocorreu o caso), tinha que sair com o encarregado. Esse era

como se fosse um critério de seleção. Ai, uma das operárias veio aqui no

sindicato, nós fomos ao canteiro de obra, denunciamos e a construtora

tomou todas as providencias, ou seja, demitiu o cara, certo? Não era critério

de seleção da construtora, era, simplesmente, um ato da cabeça dele. Ele

achou de se aproveitar da fragilidade da mulher (ISAAC, DIRIGENTE

SINDICAL).

Na fala supracitada o informante afirma que o agressor se aproveitou da

“fragilidade da vítima”, uma característica socialmente atribuída à condição feminina,

embora seja nítido que esta questão ultrapassa este aspecto. Acreditamos que

alguns homens do setor, aproveitando-se de sua posição hierárquica, bem como de

sua condição masculina, tentam tirar proveito da situação de ‘desvantagem’ na qual

se encontram as mulheres que, por sua vez, são recém-chegadas ao ramo,

constituem uma minoria na composição da mão de obra e não têm sua permanência

consolidada no segmento produtivo.

Na ocorrência registrada pelos profissionais de uma obra analisada,

conseguimos perceber discursos que evidenciam a naturalização desta prática

ilegal, diminuindo, de certa forma, a gravidade deste crime, dando a ele o sentido de

mal entendido, de uma brincadeira de mau gosto ou, apenas, de um flerte, tendo em

vista que não houve o ato sexual. Esta constatação é confirmada por meio das falas

que seguem:

Houve assédio sexual de um encarregado meu. O que aconteceu: cantou a

pedreira, falou besteira pra ela. Ai, ela foi para a pessoa responsável pela

contratação das mulheres na obra. Inclusive teve um desgaste pesado aqui

e eu tive que dispensar o encarregado. Ela continuou. Foi um caso isolado,

mas aconteceu. Infelizmente, a gente é obrigado a conviver com isso

(MOISÉS, CONTRATANTE, 54 ANOS).

Foi uma cantada, não foi nada físico, foi uma cantada (TIAGO,

CONTRATANTE).

É conveniente contextualizar que no ambiente em que o caso aconteceu, a

inserção das mulheres se deu de modo conflituoso. A empresa contratada p ara

executar o serviço, no período em que o crime ocorreu, ainda não via com bons

olhos a presença feminina no canteiro e fez, mesmo que indiretamente, com que a

mulher passasse de vítima à culpada pela situação, insinuando, algumas vezes, que

as roupas que as mulheres vestiam após o expediente para ir embora, shorts e

blusas mais justas, eram a motivação para que ocorresse aquele tipo de situação.

É necessário registrar que quando ocorreu o assédio sexual na obra

pesquisada, conforme explica a responsável pela contratação das mulheres, não só

os homens, mas, também, algumas mulheres associaram à mulher a culpa pelo fato

ocorrido. Esta situação, de certa forma, acabou minando a relação estabelecida

entre as mulheres, deixando de lado o sentimento de classe e de solidariedade

feminina. Além disso, os homens acabaram isolando as mulheres sob a afirmativa

de que era melhor não manter contato, inclusive, não falar com elas, para não

correrem o risco de serem autuados pelo mesmo crime.

Pelo exposto, é possível perceber que a inserção das mulheres na construção

civil constitui-se um processo permeado por tensões e que tem como marca a

divisão sexual do trabalho e o preconceito. Nesta perspectiva, a participação política

das trabalhadoras deste setor seria, em potencial, uma forma de enfrentamento às

desigualdades que se expressam neste ramo produtivo, mas, como evidenciaremos

a seguir, essa participação política ainda é muito fragilizada.

3.4 Quando a participação política se faz necessária

Na construção civil, segundo dados do Sindicato dos Trabalhadores, não há

mulheres sindicalizadas, muito menos participando da diretoria da instituição

11

,

composta por 24 membros que são operários do setor, escolhidos nos canteiros de

obras, através de eleições que ocorrem a cada três anos.

Atualmente, o sindicato tem, em média, 12 mil associados. Apesar de um ser

um número significativo, os dirigentes acreditam que poderia haver uma quantidade

maior de sócios, porém a opressão existente nas obras, a rotatividade inerente ao

processo de produção do setor e o caráter não-assistencialista das ações sindicais

dificultam a associação do operariado. Explica um dos dirigentes:

Não é obrigado sindicalizar. Você vê que nós não temos assistencialismo,

ou seja, a maioria dos sindicatos de Fortaleza, do Ceará, do Brasil eles têm

ou oferecem alguma coisa para os trabalhadores – ou médico, dentista, um

oculista. Têm uns que tem até cabeleireiro pra cortar os cabelos dos

trabalhadores. No caso do sindicato da construção civil, não tem nada

disso, o que os trabalhadores da construção civil têm é uma sede que é

esse prédio onde nós estamos fazendo a entrevista; três carros de som;

uma sub sede, em Maracanaú, com carro; a direção e os funcionários que

atendem os trabalhadores aqui. Então, não é obrigado se sindicalizar, mas

mesmo assim a gente vai tentando. Mesmo assim, devido à

opressão,quando a gente vai fazer sindicalização, num canteiro de obras

com 300 pessoas, a gente sindicaliza 250. Porém, a mulher fica mais

reservada por conta da pressão que existe dentro dos canteiros de obras

(TIMÓTEO, DIRIGENTE SINDICAL).

Salientamos que a opressão vivenciada pela classe trabalhadora do ramo, ao

mesmo tempo em que se apresenta como um dos fatores de estímulo para

sindicalização dos operários, também, constitui-se um entrave para associação das

mulheres, pois elas, segundo informações obtidas no sindicato, acreditam estar mais

vulneráveis às demissões tendo em vista seu recente ingresso no setor.

11

Dados referentes ao período de realização deste estudo – dezembro(2012)

Os dirigentes do sindicato, ao considerar o aumento da mão de obra feminina

no segmento e a ausência delas no espaço que as representa, promoveram o

Seminário Mulheres da Construção Civil de Fortaleza com o objetivo de estimular a

participação política feminina. Esse primeiro encontro aconteceu no dia 1º de

setembro de 2012 e contou com a presença de, aproximadamente, 40 mulheres. Na

ocasião, algumas resoluções foram aprovadas, dentre elas a criação da comissão

de mulheres que estará diretamente ligada ao sindicato, informando todas as

dificuldades vivenciadas pelas trabalhadoras nos canteiros. Esta comissão será

formada no primeiro semestre de 2013.

Contudo, é importante registrarmos que as mulheres não estarem vinculadas

ao sindicado não significa sua passividade frente à opressão vivenciada por sua

categoria de trabalho. Elas, por exemplo, participaram ativamente da greve do setor

que ocorreu entre os meses de maio e junho de 2012 e que se estendeu por,

aproximadamente, 28 dias. Esse movimento contribuiu, inclusive, para que se

estabelecesse uma aproximação entre o Sindicato e as operárias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio do estudo realizado, buscamos evidenciar os principais aspectos

das relações de gênero e trabalho que permeiam o trabalho de homens e mulheres

na construção civil de Fortaleza.

Percebemos que a força de trabalho feminina, anteriormente utilizada apenas

para limpeza das obras após sua conclusão, ganhou novas atribuições. Elas

passaram a realizar alguns serviços, antes indicados aos homens, que são de fácil

execução, mas que demandam tempo e habilidade manual , tais como assentar e

rejuntar a cerâmica. Esta mudança na produção favorece a redução do período de

execução e dos custos das obras e, ainda, o aumento da qualidade do serviço, pois

as atividades que as mulheres passaram a desempenhar, recebendo o mesmo

salário antes pago apenas pela limpeza da obra, quase sempre requerem cuidado,

atenção e minúcia, características socialmente relacionadas ao feminino.

Para as mulheres, o ingresso neste ramo é motivado, principalmente, pela

oportunidade de inserção no mercado de trabalho formal e pela melhor remuneração

paga por este segmento. A maioria delas sente orgulho por exercer uma atividade

que, até pouco tempo, era estritamente vinculada ao universo masculino.

O trabalho na construção civil viabilizou o acesso destas trabalhadoras aos

bens e aos serviços que, em um passado bem próximo, constituíam-se

inalcançáveis para elas. Muitas delas destacam, ainda, a independência financeira

que tiveram em relação aos seus maridos e companheiros.

No decorrer desta investigação, pudemos constatar que a maioria das

mulheres encontra-se na função de servente, executando, principalmente, serviços

de acabamento. Mas nos deparamos, também, com mulheres pedreiras, realizando

as mesmas tarefas que os homens e tendo o seu trabalho muito bem visto e aceito

por parte de seus contratantes.

Não constatamos diferença salarial em decorrência do sexo, contudo a

maioria das mulheres, conforme expresso anteriormente, encontra-se na função cuja

remuneração é a menor do setor, ou seja, elas são classificadas como serventes.

Concernente a este aspecto, existe, ainda, a não aceitação de alguns trabalhadores

em relação à política de remuneração igual para funções iguais. Parte dos homens

não acha justo que as operárias, que exercem sua mesma função, recebam o seu

mesmo salário, pois sob o ponto de vista deles, elas não executam as mesmas

atividades que eles.

Percebemos que, no processo de terceirização de serviços que ocorre no

setor, as mulheres são as maiores vítimas das irregularidades re alizadas por

empresas que terceirizadas. Estas empreiteiras, em alguns casos, utilizam-se de

alguns artifícios para não registrar o trabalho feminino ou para fazer com que as

mulheres abram mão de alguns dos seus direitos. Um fato recorrente são as obras

de curto prazo nas quais a empresa terceirizada “aconselha” às mulheres a não

reivindicar o registro na carteira para não “sujá -la” com um serviço de curta duração.

Destacamos que o trabalho feminino neste ramo é marcado pela divisão

sexual do trabalho. A constituição social do que é ser homem e do que é ser mulher

influencia, diretamente, na diferenciação das atividades delegadas aos

trabalhadores e às trabalhadores nos canteiros. Geralmente, às mulheres são

direcionados os trabalhos considerados mais leves e que requerem características

atribuídas ao feminino como, por exemplo, a colocação e rejuntamento da cerâmica

e a limpeza. Já os homens são requisitados para trabalhos que necessitam de mais

força física e coragem, tais como, escavações, concretagem e trabalho em altura.

Com relação à participação política, constatamos que nenhuma mulher

encontra-se associada ao Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil. A

opressão imposta aos operários do ramo, motivo da sindicalização masculina,

apresenta-se como um dos fatores que dificultam a sindicalização das mulheres,

tendo em vista que elas sentem-se mais vulneráveis às demissões por serem

minoria e não terem sua permanência consolidada neste setor.

O assédio sexual também foi um fato observado durante este estudo.

Percebemos que alguns homens, utilizando-se de sua posição hierárquica no

trabalho, de sua condição masculina e da situação de ‘desvantagem’ na qual se

encontram as mulheres neste segmento buscam obter vantagem ou favorecimento

sexual.

Porém, o que mais nos chamou atenção foi que, nestes casos, os homens,

apesar de serem os agressores, acabam sendo vistos, por parte dos trabalhadores e

trabalhadoras, como vitimas da situação, vinculando, deste modo, às mulheres,

consideradas provocadoras, a culpa por esta prática criminosa.

Por fim, compreendemos que na construção civil, espaço culturalmente

destinado aos homens, a presença das mulheres não é isenta de conflitos e de

questionamentos. Todavia, sob nosso ponto de vista, os canteiros de obras são sim

lugares para atuação profissional das mulheres, contudo, reconhecemos que muitas

mudanças precisam acontecer para que estas possam exercer de forma digna sua

profissão. Nesse sentido, acreditamos serem necessárias alterações nas práticas e

nos valores dos atores sociais, além de serem repensados os papéis que foram

social e historicamente atribuídos aos homens e às mulheres com base na

hierarquia de gênero.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, Laís. A situação da mulher latino-americanao mercado de trabalho no

contexto da reestruturação. In: Revista Proposta. São Paulo, n. 88/89

Março/Agosto de 2001, p. 76-93.

BLAY, Eva Alterman. (Org.) Igualdade de oportunidade para as mulheres: um

caminho em construção. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2002.

BOURDIEU, P. O poder simbólico. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRITO, Jussara; OLIVEIRA, Simone. Divisão Sexual do Trabalho e Desigualdade

nos Espaços de Trabalho. In: A Danação do Trabalho: relações de trabalho e o

sofrimento. Rio de Janeiro, Te Corá Editora, 1997.

BRUMER, Anita. Considerações teóricas sobre a inserção da mão de obra

feminina na força de trabalho. Paris: Université de Paris X, 1987.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Gênero e Trabalho Feminino no Brasil: novas conquistas ou

persistência da discriminação? Brasil, 1985 a 1995. In: Seminário Trabalho e

Gênero: Mudanças, permanências e desafios. GT População e Gênero

Nepo/Unicamp, São Paulo, 1998 a.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Trabalho das mulheres e mudanças no período 1985 – 1995 /

São Paulo: FCC/DPE, 1998b.

CALIL, Léa Elisa Silingowschi. História do direito do trabalho da mulher -aspectos históricos-sociológicos do início da república ao final deste século. São

Paulo: LTR, 2000.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Direito do Trabalho da mulher: a questão da igualdade jurídica

ante a desigualdade fática. 1ª Edição. São Paulo: LTR, 2007.

CARLOTO, Cássia. Ruptura ou reforço da dominação: gênero em perspectiva. In:

GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da (orgs.). Políticas públicas e

igualdade de gênero. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004, p.149-156.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Gênero, Reestruturação Produtiva e Trabalho Feminino. In: Serviço

Social em Revista, V.4, N.2, Jan/Jun. 2002.

CUNHA, M. A. Gênero no trabalho: desemprego exclusão e precariedade. In:

Revista Nete, Belo Horizonte: UFMG, 2000.

FARIA, Nalu; NOBRE, Mirian. O trabalho das mulheres. Tendências contraditórias.

São Paulo: SOF, 1999.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. O que é ser mulher? O que é ser homem? Subsídios para uma

discussão das relações de gênero. 1° Módulo do Curso Regional Centro-Oeste de

Formação de Educadores e Educadoras em Concepção e Prática Sindical e em

Metodologias – Brasília (DF), 06 a 12 de agosto de 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Síntese de

indicadores sociais – 2009 (Estudos e Pesquisas – Informação Demográfica e

Socioeconômica – n°27). Rio de Janeiro: 1990.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Síntese de indicadores sociais – 2009 (Estudos e Pesquisas –

Informação Demográfica e Socioeconômica – n°27). Rio de Janeiro: 2010.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Pesquisa mensal de emprego (Mulher no mercado de trabalho:

perguntas e respostas – boletim especial –Dia Internacional da Mulher). Rio de

Janeiro: 2012.

LOBO, E. S. A Classe Operária tem dois sexos. São Paulo. Edit. Brasiliense, São

Paulo, 1991.

LOURO, Guacira Lopes. Uma leitura da História da Educação sob a perspectiva do

gênero. In: Teoria & Educação. Porto Alegre: Pannonica, nº 6, pp. 1992, p. 53 -67.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. Promoção de igualdade de

oportunidades e de combate à discriminação no trabalho. Brasília: 2009.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Promoção de Igualdade de Oportunidades e de Combate à

Discriminação no Trabalho. Brasília: 2011.

PULEO, Alicia H. Filosofia, gênero y pensamiento crítico. Série Filosofia. España:

Universidad de Valladolid, 1999.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Filosofia e gênero: da memória do passado ao projeto do futuro.

In:Godinho, Tatau; Silveira, Maria Lúcia da(orgs.). Políticas públicas e igualdade

de gênero. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004, p 13-34.

SAFFIOTI, H. I. B. Inserção da mulher na força de trabalho brasileira: períodos de

prosperidade e períodos de crise econômica no Brasil: 1872-1982. Rio de janeiro: In:

XVI Congresso Latino – Americano de Sociologia, 1986.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. O poder do macho. São Paulo: Moderna, 1987.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu

Abramo, 2004.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, A. O;

BRUSCHINI, C. (Orgs.). Uma Questão de gênero. São Paulo; Rio de Janeiro: Rosa

dos Tempos, 1992.

SANTOS, R. V.; RIBEIRO, E. P. Diferenciais de rendimentos entre homens e

mulheres no Brasil revisitado: explorando o “Teto de Vidro”. In: Seminários de

Pesquisa, 2006.

SCOTT, Joan W. O gênero como uma categoria útil de análise histórica. In:

Educação e Realidade, n.2, 1990.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Género: una categoría útil para los estudios históricos? In: LAMAS,

M. (Org.). El género: la construcción cultural de la diferencia sexual . Cidade do

México: PUEG, 1997, p.265-302.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos dos

homens. Florianópolis: Editora Mulheres, 2002.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Além do esperado: a trajetória da índia Damiana da Cunha (Goiás, c. 1780-1831). | **A 003****Premiada** |
| Autora/o: Suelen Siqueira Julio, mestranda em História |
| Orientadora/o: Dra. Elisa Frühauf Garcia |
| IES: Universidade Federal Fluminense (UFF) |
| Cidade/Estado: Rio de Janeiro |
| Outras Informações: Área do autor, Ciências Humanas |

Além do esperado: a trajetória da índia Damiana da Cunha (Goiás, c. 1780-1831).

Introdução:

O europeu saltava em terra escorregando em índia nua; os próprios padres da

Companhia precisavam descer com cuidado, senão atolavam o pé em carne. Muitos

clérigos, dos outros, deixaram-se contaminar pela devassidão. As mulheres eram as

primeiras a se entregarem aos brancos, as mais ardentes indo esfregar-se nas pernas

desses que supunham deuses. Davam-se ao europeu por um pente ou um caco de

espelho

1

. (Gilberto Freyre)

Objeto dos desejos sexuais dos europeus; vítimas de estupro, de exploração e de toda

sorte de abusos; mães, esposas, concubinas; seres desavergonhados e de sexualidade

exacerbada. Muitos foram os epítetos e papéis atribuídos às mulheres indígenas por agentes

coloniais e também autores acadêmicos mais ou menos recentes. Nas curtas passagens

dedicadas à contribuição das índias para a formação da sociedade brasileira, no clássico Casa-Grande e Senzala, Gilberto Freyre ressalta o papel de mães, esposas/concubinas, e donas de

casa. Em Freyre as índias aparecem como base física da família e como enriquecedoras da

cultura material brasileira. O papel de reprodutoras se encaixaria bem a tais mulheres,

disponíveis para o sexo com os recém-chegados portugueses. Tal disponibilidade iria ao

encontro dos desejos dos fogosos colonizadores

2

.

O que muitas investigações têm demonstrado nas últimas décadas é que a experiência

histórica dessas mulheres passou muito longe de se resumir ao lugar de vítimas e de meio de

reprodução dos europeus. Assim, análises como a de Freyre refletem muito mais o que a

sociedade colonial e patriarcal esperava das mulheres do que o papel que elas exerceram.

Não só a escrita sobre a história das mulheres indígenas passou por uma série de

revisões, como a própria historiografia apresentou nas últimas décadas modificações

1

FREYRE, Gilberto. Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia

patriarcal. 51ª ed. São Paulo: Global, 2006 (1933), p.161.

2

Ver: FREYRE, Gilberto. “O indígena na formação da família brasileira”. In: Op.cit., pp. 156-263.

consideráveis. No caso da historiografia brasileira as mudanças têm se dado no sentido de,

sobretudo a partir da década de 1980, dar relevância e visibilidade a grupos pouco valorizados

pelas abordagens mais tradicionais, acompanhando as discussões internacionais vigentes na

área. Assim, indígenas, populações de origem africana e mulheres não só têm passado a

frequentar mais assiduamente os trabalhos acadêmicos, como também tendem a aparecer

como sujeitos históricos. Para o caso dos indígenas, sublinhar a sua historicidade significa ir

além de estereótipos ainda muito fortes – e não apenas no senso comum – que os apresentam

como meras vítimas dos processos de colonização: sempre manipulados, fadados ao

extermínio e, no limite, inferiores, incapazes de compreender o mundo dos brancos.

3

Tais estereótipos incidem com mais força ainda sobre as mulheres indígenas, que

continuam objeto de poucos estudos, principalmente historiográficos. Apesar de um maior

volume de pesquisas nesse sentido ter começado a aparecer em meados da década de 1990

4

,

ainda há um longo caminho a ser percorrido para que imagens estereotipadas das índias

cedam lugar a um quadro mais complexo, no qual apareçam como seres históricos, ligadas a

um contexto espaço-temporal específico. Quando me refiro a estereótipos, tenho em mente

representações que associam as mulheres indígenas a tempos remotos da história da

colonização, no qual teriam exercido, sobretudo, o papel de procriadoras por serem

sexualmente disponíveis ou por sofrerem abusos, como tão bem exemplificado pela obra de

Freyre acima citada.

A crescente presença de mulheres e homens indígenas na historiografia, sobretudo a

partir das décadas finais do século XX, não se deu por razões estritamente internas ao campo

da historiografia, mas relaciona-se também com o contexto político dos países da América

Latina. A maior parte destes aprovou reformas constitucionais que caminharam no sentido do

reconhecimento das especificidades culturais e do estabelecimento de direitos diferenciados,

quer para indígenas e/ou comunidades quilombolas

5

. Este contexto vem impulsionando uma

nova leitura do passado e uma reescrita da história, uma vez que a ação dos movimentos

indígenas ganhou visibilidade e questionou a ideia dos povos nativos como incapazes de

3

Ver discussão em: GARCIA, Elisa Frühauf. As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas

indigenistas no extremo sul da América portuguesa. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009, pp. 13-25.

4

TILLY, Louise A. “Gênero, História das Mulheres e História Social”. Disponível em:

http://www.pagu.unicamp.br/sites/www.pagu.unicamp.br/files/pagu03.03.pdf. Acesso em 20 set. 2013. Ver

também: MARTÍN, Maria Tereza Díez. Perspectivas historiográficas: mujeres indias en la sociedad colonial

hispanoamericana. Espacio, Tiempo y Forma, Serie IV, Historia Moderna, t. 17, 2004, pp. 215-253.

5

GIRAUDO, Laura. “Entre rupturas y retornos: la nueva cuestión indígena en América Latina”. In: \_\_\_\_\_\_(ed.).

Ciudadanía y derechos indígenas en América Latina: poblaciones, estados y orden internacional. Madrid:

Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2007. Cuadernos y Debates, n.179. Ver também RAMOS,

Alcida Rita (org.). Constituições nacionais e povos indígenas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

inovação e essencialmente passivos

6

.

Contudo, o papel exercido pelos indígenas no processo histórico brasileiro e

americano ainda contrasta com a sua tímida projeção na historiografia. Creio então que

trabalhos acerca da temática indígena e, mais especificamente, os que abordam a questão do

gênero, são de extrema relevância. Ao levantar discussões sobre o papel dos homens e

mulheres indígenas na história, tais estudos realizam uma pesquisa cujos resultados têm

impacto não apenas na academia, mas na sociedade como um todo, especialmente através das

atividades de ensino. Essas discussões contribuem para a superação de ideias, fortes

particularmente no Brasil, que ligam os índios a um passado remoto, dando-os como

exterminados ou em vias de desaparecimento. Cabe lembrar que semelhantes ideias são

frequentemente usadas para deslegitimar as mobilizações dos índios em defesa de suas terras

ou de outros direitos, pois questionam a existência de “índios puros”. As recentes abordagens

do estudo da história dos índios, em diálogo com a Antropologia, são fundamentais, pois

permitem questionar essa essencialização dos povos indígenas, cujas culturas são um produto

histórico e dinâmico, não existindo uma pureza a ser mantida ou perdida

7

.

No caso das índias, como já mencionado, há um grande trabalho de contextualização

histórica a ser feito. Isso significa que, para compreendermos a história dessas mulheres, é

preciso levar em consideração o contexto no qual estavam inseridas: tempo, lugar, relação

com a sociedade colonial – habitantes locais, autoridades – são aspectos importantes para a

abordagem. As relações de gênero se mostram igualmente importantes: ainda que nem sempre

seja possível mapear quais os papéis desempenhados pelas mulheres nas diversas sociedades

indígenas anteriores ao contato com os brancos, ao tratarmos das situações coloniais, devemos

ter em conta que as mulheres estavam se inserindo numa sociedade patriarcal. Sendo assim,

elas enfrentavam uma situação de dupla subalternização, enquanto indígenas e mulheres. Isso,

porém, não significa que elas não encontraram espaço para traçarem estratégias de

sobrevivência e mesmo de atuação política, como veremos abaixo.

Neste artigo, o caráter histórico da experiência das mulheres indígenas será analisado

através do caso da caiapó Damiana da Cunha, que estava entre os cerca de 600 caiapós que

foram recebidos pelo governador da capitania de Goiás, Luís da Cunha Meneses, entre 1780 e

6

BOCCARA, Guillaume, “Mundos Nuevos en las Fronteras del Nuevo Mundo: Relectura de los Procesos

Coloniales de Etnogénesis, Etnificación y Mestizaje en Tiempos de Globalización”. Mundo Nuevo Nuevos

Mundos, revista eletrônica, Paris. Disponível em: http://nuevomundo.revues.org/426. Acesso em 30 set. 2012.

7

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. “História e antropologia”. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; &

VAINFAS, Ronaldo. Novos Domínios da História. Rio de Janeiro: Campus, 2011, pp. 151-168.

1781, e que passaram a viver aldeados.

8

O momento era de preocupação da Coroa com o

povoamento e prosperidade econômica da capitania. Na percepção da administração

portuguesa, tais objetivos só seriam atingidos se fossem aldeados os indígenas que

“hostilizavam” os habitantes locais.

Objetivos e metodologia

Ao abordar o caso de Damiana pretendo demonstrar como a situação de contato com a

sociedade colonial forneceu oportunidades para a atuação política dos indígenas, aproveitadas

por uma mulher. Busco também fornecer um elemento para complexificar a imagem da

contribuição das mulheres indígenas para a história do Brasil. Os contatos foram marcados,

sem dúvida, pela violência (física, simbólica, sexual), mas não anularam a sua capacidade de

agir politicamente. Trabalho com a ideia de que a aquisição dos códigos culturais da

sociedade envolvente permitiu a Damiana atuar como mediadora entre a política de

aldeamento e os interesses dos caiapós. A sua trajetória está profundamente ligada à história

do aldeamento do seu povo, cujos interesses procuro levar em consideração. Tal história nos

permite colocar algumas questões, como: quais condições permitiram a uma mulher indígena

– Damiana da Cunha – exercer um papel político importante? Qual contribuição este caso

pode fornecer para as discussões de gênero?

O interesse em valorizar a história do ponto de vista dos indígenas é dificultado pelas

fontes, produzidas pelos agentes coloniais e portadoras da sua visão, mas o aporte teórico

fornecido pelos historiadores e antropólogos que, em diálogo, vêm valorizando o ponto de

vista dos sujeitos históricos indígenas, possibilita outros caminhos de interpretação

9

. Como os

trabalhos recentes têm demonstrado, é possível fazer a leitura das entrelinhas dos documentos

– buscando mapear quais os interesses dos indígenas ao traçarem alianças com a sociedade

colonial – e, em nosso caso, ao aceitarem as propostas de aldeamento. Afinal, em alguma

medida, as fontes eram fruto de um diálogo, ainda que assimétrico. Ouvir a voz das mulheres

torna-se ainda mais complicado numa sociedade patriarcal, mas a projeção obtida por

Damiana demonstra que elas não foram anuladas enquanto seres históricos e, portanto,

8

Sobre os aldeamentos em Goiás, veja-se: CHAIM, Marivone Matos. Aldeamentos indígenas: Goiás, 1749-1811. São Paulo: Nobel; Brasília: INL, Fundação Nacional Pró-Memória, 1983 (1974).

9

BOCCARA, op.cit.; POLONI-SIMARD, Jacques. “Historia de los indios en los Andes, los indígenas en la

historiografía andina: análisis y propuestas”. Nuevo Mundo Mundos Nuevos, BAC – Biblioteca de Autores del

Centro, 2005, [Online]. Disponível em: http://nuevomundo.revues.org/651. Acesso em 29 set. 2012; GARCIA,

op.cit.; MONTEIRO, John. Tupis, tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo. Tese

apresentada ao concurso de livre docência no departamento de antropologia na Universidade Estadual de

Campinas. Campinas, 2001.

políticos. As fontes – escritos de autoridades publicados na Revista do Instituto Histórico e

Geográfico Brasileiro, correspondências entre as autoridades portuguesas – foram lidas,

sistematizadas e cruzadas com a bibliografia. Esses documentos fornecem informações

valiosas sobre a capitania, e depois província, de Goiás, tais como: as ações implementadas

pelos governantes no sentido de conter os ataques dos grupos indígenas; as atividades

econômicas desenvolvidas, para as quais buscou-se atrair a mão-de-obra indígena; as

expedições enviadas para procurar a paz com os índios e os resultados obtidos

10

.

O contexto de Damiana

A região do Brasil Central começou a receber expedições que buscavam metais

preciosos – as bandeiras – já no final do século XVI. Mas a ocupação efetiva do território só

se daria com a mineração aurífera do século XVIII. Em 1749, a Capitania de Goiás adquire

autonomia, pois até então era subordinada a de São Paulo. Tal autonomia está associada com

a descoberta e a exploração do ouro, que levaram à necessidade de prover Goiás de uma

organização própria. A nova capitania abrangia uma área semelhante à atual, exceto o

Triângulo Mineiro, que posteriormente passaria a pertencer a Minas Gerais, e a região do Rio

das Mortes, que hoje faz parte do Mato Grosso

11

.

Goiás era habitada por diversos grupos indígenas, como os akroás, xacriabás e

xavantes, que habitavam a região setentrional, e araés, arachás, crixás e caiapós, que

ocupavam a parte meridional. A descoberta do ouro na região pelos bandeirantes, na década

de 1720, intensificou o contato e os conflitos entre indígenas e brancos. Em um levantamento

da história daquela região, Pereira de Alencastre, presidente da província de Goiás entre 1861

e 1862, descreveu os conflitos entre os mineradores e os povos indígenas da seguinte maneira:

“As hordas selvagens, insaciáveis de ódio e de vingança, traziam os povos em continuados

receios, e não poucas vezes levavam diante de si populações inteiras, que, aterradas,

abandonavam seus trabalhos e suas casas, para se irem refugiar nos arraiais mais populosos

12

.

10

Ver, por exemplo: Ofício do [governador e capitão-general de Goiás, barão de Mossâmedes] José de

Vasconcelos [de Soveral e Carvalho] ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar] Martinho de Melo e Castro

sobre a prosperidade de suas diligências com os índios (...). Vila Boa, 12 de fevereiro de 1776.

AHU\_ACL\_CU\_008, Cx.28, D. 1830.

11

Para mais informações sobre Goiás e seu processo de povoamento, ver: CHAIM, Marivone. “A capitania de

Goiás”. In: Op.cit., pp.15-42. Ver também: CHAVES, Edilson Aparecido. “Ocupação e colonização do

território: o processo de constituição do estado de Goiás”. Disponível em:

http://web.videoaulasonline.com.br/aprovaconcursos/demo\_aprova\_concursos/historia\_do\_estado\_de\_goias\_01.

pdf.

12

ALENCASTRE, José Martins Pereira de. “Annaes da Província de Goyaz”. In: Revista do Instituto Historico

Geographico e Etnographico do Brasil 27 (1864), p.77. O português da citação foi atualizado, sem prejuízo do

A presença e a atitude violenta dos bandeirantes e mineradores suscitavam, por

diversas vezes, reações também violentas por parte dos indígenas. Tais conflitos dificultavam

a mineração e ameaçavam a estabilidade dos núcleos de povoamento que iam sendo formados

em torno das minas. Entre os “selvagens” vistos como mais hostis estavam os caiapós. Eles

habitavam o território que compreendia o “sul e sudoeste do atual estado de Goiás, o atual

Triângulo Mineiro, parte do norte de São Paulo, o leste do atual estado do Mato Grosso e o

leste e sudeste do Mato Grosso do Sul”

13

. John Hemming aponta que, por algum tempo, os

caiapós ameaçaram destruir a povoação de Goiás ou cortar as comunicações com o litoral

atlântico. Diante de tal ameaça, os mineradores responderam com mais brutalidade,

materializada nas expedições de bandeirantes como Antônio Pires de Campos, que atuou na

década de 1740, auxiliado por centenas de bororos, inimigos dos caiapós

14

. Raymundo da

Cunha Mattos apontou, no final de 1824, a atuação dos sertanistas Pires de Campos e João de

Godoy como causa da redução do número de caiapós, “nação em outro tempo mais

numerosa”

15

.

Sobre os grupos indígenas mencionados, especialmente os caiapós, que nos interessam

diretamente, é importante esclarecer que não são aqui entendidos enquanto uma essência,

como povos com certas características imanentes, mas como grupos com determinadas

relações estabelecidas com a sociedade envolvente. Relações que, por sua vez, variaram

conforme o contexto histórico. Essa compreensão sobre os povos indígenas acompanha as

mudanças de perspectiva construídas no diálogo entre História e Antropologia, sobretudo a

partir da década de 1980. Como já mencionado acima, os trabalhos acadêmicos mais recentes

tendem a preocupar-se em inserir as mulheres e os homens indígenas, como sujeitos

históricos, em seu contexto – ao invés de buscar características que seriam próprias de tal ou

qual grupo

16

.

Neste sentido, Fredrik Barth aponta as insuficiências da definição de grupo étnico que

foca como aspecto principal o compartilhamento da mesma cultura, pois tal abordagem

pressupõe que a manutenção das fronteiras étnicas depende do isolamento entre os diferentes

sentido original.

13

GIRALDIN, Odair. Cayapó e Panará: luta e sobrevivência de um povo Jê no Brasil Central. Campinas:

Editora da UNICAMP, 1991, p. 57.

14

HEMMING, John. Fronteira Amazônica: A derrota dos índios brasileiros. Trad. Antônio de Padua Danesi.

São Paulo: EdUsp, 2009 (1978). Sobre os conflitos com os caiapós e a expectativa em torno de resolvê-los

através de ações violentas, ver: “Carta do [governador e capitão general de São Paulo] D. Luis de Mascarenhas

ao rei [D. JoãoV]”. Vila Boa, 30 de março de 1742. AHU\_ACL\_CU\_008, Cx.2, D.179.

15

MATTOS, Raymundo José da Cunha. “Corographia histórica da Província de Goyaz”. Revista do Instituto

Histórico e Geográfico Brasileiro 37 (1874), p.306.

16

Sobre tais mudanças de perspectiva, ver: BOCCARA, Guillaume. Op.cit; MONTEIRO, John. Op.cit.;

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. “História e antropologia”. Op.cit.

grupos. Outro problema dessa definição reside no fato de que ela leva a distingui-los por uma

lista de traços culturais, nem sempre vistos como tão importantes pelos seus membros. Barth

propõe outra forma de ver os grupos étnicos, ao focar a autoatribuição e a atribuição pelos

demais. Nesta perspectiva, os atores passam a formar grupos étnicos quando usam identidades

étnicas para categorizar a si e aos outros em processos de interação social, sobretudo

políticos

17

. As categorias que as fontes atribuem aos indígenas são coloniais, construídas

pelos agentes sociais dominantes. Não nos interrogarmos o suficiente sobre certas categorias

que aparecem nas fontes, é prolongar o etnocentrismo. Os caiapós, por exemplo, assim

chamados pelos bandeirantes, se autodenominavam panariás, segundo J. Norberto de Sousa e

Silva

18

. Como foi afirmado por Barth, a identidade étnica não se constrói no isolamento, mas

nas relações com outros grupos. No caso dos caiapós, essa afirmação se materializa no fato de

que, apesar da interação desses índios com outros grupos no espaço do aldeamento, das

transformações pelas quais passaram ali e da intenção, desde a aplicação das medidas

pombalinas, de apagar as diferenças entre os indígenas e os demais súditos, eles entram no

século XIX se reconhecendo e sendo reconhecidos enquanto caiapós.

Voltando à região de Goiás, nas últimas décadas do século XVIII, tornou-se urgente

selar a paz com os índios, que passaram a ser vistos como úteis ao povoamento e mão-de-obra

em potencial para atividades produtivas – agricultura e pecuária – que garantissem a

prosperidade da economia, já que a mineração estava em decadência. Entre as instruções

recebidas pelo governador José de Vasconcelos estava a de procurar agradar os índios,

atraindo-os para o seio da sociedade colonial, visto que eles eram “uma das mais importantes

riquezas para a capitania de Goiás, da mesma sorte que para todo o Estado do Brasil”

19

.

Seguindo tais diretrizes, Vasconcelos enviou o alferes José Pinto da Fonseca para a

margem oriental do Araguaia, junto com cem praças e alguns intérpretes, entre eles uma índia.

Essa expedição conseguiu negociar a paz com os carajás. Segundo José de Alencastre, as

propostas de paz foram transmitidas pelos lábios da índia intérprete. Anos mais tarde, em

1813, no governo de Fernando Delgado, quando se procurava conter os ataques coligados dos

chavantes e carajás, mais uma vez a intérprete das negociações foi uma mulher, uma índia

17

BARTH, Fredrik. “Os grupos étnicos e suas fronteiras”. In: O guru, o iniciador e outras variações

antropológicas. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000, pp. 25 -67.

18

SOUSA E SILVA, Joaquim Norberto de. “Biographia: Damiana da Cunha”. Revista do Instituto Historico

Geographico e Etnographico do Brasil 24 (1861), p. 536. O autor aponta que, segundo Saint Hilaire, os caiapós

passaram a se chamar assim para distinguir-se dos negros e dos brancos.

19

Instrução dada pelo secretário de Estado para o Ultramar, Martinho de Mello e Castro, em 1771; citada por

José Martins Pereira de Alencastre, op.cit., p. 258.

xacriabá

20

. A recorrência de mulheres atuando na importante função de intérprete parece se

relacionar com o fato delas, juntamente com as crianças, constituírem a maioria dos cativos de

guerra

21

.

A adoção de políticas indigenistas pacíficas relacionava-se às medidas decretadas na

década de 1750 pelo ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro marquês de Pombal.

Entre essas medidas estava o bom tratamento a ser dispensado aos índios, visando torná-los

súditos “civilizados” e “úteis”, que povoassem o território pertencente à Coroa. Vale lembrar

que as políticas pombalinas referentes aos índios relacionam-se ao contexto de redefinição de

fronteiras nos domínios ibéricos na América, após a assinatura do tratado de Madri (1750)

22

.

O traçado das fronteiras considerava a ocupação efetiva do território como um elemento

importante na definição da soberania. Logo, compreende-se a necessidade de ter os índios

como vassalos. Em Goiás, a legislação pombalina ganhará força mais tarde, quando a paz

com os índios se reveste do duplo significado: os novos vassalos não iriam mais promover

ataques e ainda auxiliariam a prosperidade da capitania.

As iniciativas de Luís da Cunha Menezes, governador de Goiás entre 1778 e 1783,

para aldear os caiapós também se inserem nesse contexto da política de atração dos índios.

Em 1780, ele enviou uma expedição ao sertão do rio Claro para fazer contato com os nativos,

cujo resultado foi um acordo de paz, selado com o estabelecimento de mais de 600 deles no

aldeamento Maria I e em São José de Mossâmedes, ambos próximos da capital de Goiás.

Entre esses caiapós estava a pequena neta do cacique Angraí-oxá

23

. A menina, que recebeu o

nome cristão de Damiana da Cunha, foi apadrinhada pelo próprio governador e criada na sua

casa. Já vimos o que o governo português esperava desses índios, mas por que esse grupo de

caiapós resolveu aceitar as propostas de paz?

20

ALENCASTRE, José Martins Pereira de. Op.cit., pp.65-97.

21

Há números para duas ocasiões: em 1751, dos 32 caiapós, apanhados por uma das expedições de Pires de

Campos, “quaze todo esse numero” era de mulheres e crianças. Ver: “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei

D. José”. Lisboa, 27 de outubro de 1751. AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 6, D. 492. Em 1757 foram aprisionadas 6

índias e 25 crianças pelo capitão-mor da conquista do gentio caiapó, João de Godói Pinto da Silveira. “Consulta

do Conselho Ultramarino ao rei D. José sobre a carta do [governador e capitão general de Goiás] conde de São

Miguel [D. Alvaro José Xavier Botelho de Tavora]”. Lisboa, 5 de fevereiro de 1757. AHU\_ACL\_CU\_008,

Cx.14, D.829. Cynthia Radding escreve que a guerra proporcionava mão de obra servil para a sociedade de

fronteira de Santa Cruz (Bolívia). Assim, mulheres, adolescentes e crianças estavam no grupo principal dos

cativos que trabalhavam nas casas, nos campos de cana e estâncias de gado. RADDING, Cynthia. "Introducción"

& "Mosaicos étnicos e identidades de género". In: Paisajes de poder e identidad. Sucre: Fundación Cultural del

Banco Central de Bolivia, 2005. pp.11-42 e 177-234.

22

GARCIA, op.cit.

23

Ofício do [governador e capitão-general de Goiás], Luís da Cunha Meneses, ao [secretário de estado da

Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro. Vila Boa, 20 de julho de 1781. AHU\_ACL\_CU\_008, Cx.32,

D. 2019; Carta do [governador e capitão-general de Goiás], Luís da Cunha Meneses, à rainha [D. Maria I]. Vila

Boa, 10 de janeiro de 1783. AHU\_ACL\_CU\_008, cx. 34, D. 2079.

Longe de ser apenas objeto das intenções dos colonos, os caiapós tinham os seus

próprios objetivos e naquele momento aceitar as propostas de paz parecia uma boa saída para

as dificuldades nas quais se encontravam. Regina Celestino assinalou que as petições escritas

por indígenas, em negociação sobre os termos de colaboração com os portugueses, indicam

algumas das suas expectativas quanto ao aldeamento: “solicitavam terras, o direito de não

serem escravizados e de trabalharem para quem quisessem, cargos, aumentos de salários,

ajudas de custo e destituição de autoridades não reconhecidas por eles”.

24

Os caiapós foram conduzidos a um aldeamento construído para eles, onde teriam

segurança e alimentação garantida, num momento em que seus territórios de caça estavam

sendo ocupados por criadores de gado e os ataques à sociedade colonial tinham resultados

cada vez mais incertos. Além disso, a região de Goiás passara por uma seca de quase três

anos. Mary Karasch aponta mais um motivo, sugerindo que selar a paz com os agentes

coloniais dava oportunidade a esses índios de aprenderem a manejar as armas dos forasteiros

e, eventualmente, reiniciar os ataques

25

. Os aldeamentos materializavam a intenção do Estado

de expandir suas fronteiras e aumentar a quantidade de súditos através da inserção dos

indígenas. A proposta do espaço do aldeamento era ensinar aos índios um novo modo de

viver, que os capacitasse a integrar a sociedade envolvente, contribuindo para expandi-la e

mantê-la. Isso deveria ser feito através do ensino da religião católica e da educação para o

trabalho.

Incluídos no mundo colonial como súditos livres, sob a categoria “índios”, eles tinham

obrigações e direitos. Sendo assim, podemos observar que os próprios indígenas se

apropriaram da categoria, utilizando-a para requerer tais direitos. Segundo Jacques Poloni-Simard, sob tal estatuto jurídico subalterno, existem condições sociais diferentes, que não

devem escapar aos estudiosos. Estes devem atentar para a existência de canais de mobilidade

social, se quiserem ir além da intenção das políticas coloniais ao classificar os nativos como

índios

26

. Entre as distinções estão as relativas ao gênero, ou seja, ao papel social atribuído a

homens e mulheres indígenas pela sociedade colonial. Outra diferença que não pode ser

desconsiderada é a que separava os chamados principais, que tinham poder de influência em

seus povos, dos índios comuns. Assim, os caiapós ingressam numa sociedade que

24

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Metamorfoses indígenas: Identidade e cultura nas aldeias coloniais

do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001, p. 101.

25

KARASCH, Mary. “Damiana da Cunha: catequista e sertanera (Goiás, siglos XVIII y XIX)”. In: SWEET,

David G.; NASH, Gary B. (orgs.). Lucha por la supervivencia en la América colonial. México, D.F.: Fondo de

Cultura Económica, 1987 (1981), pp. 85-97. Ver também: ALENCASTRE, José Martins Pereira de. Op.cit.

26

POLONI-SIMARD, Jacques. “Historia de los indios en los Andes, los indígenas en la historiografía andina:

análisis y propuestas”. Op.cit.

possibilitava oportunidades variáveis de acordo com o gênero e com outros fatores, como a

proximidade em relação aos chefes principais do grupo.

A realidade do aldeamento nem sempre era a esperada. Ao se perceberem submetidos

a um regime de trabalho monótono na agricultura, vigiados por militares e explorados pelos

administradores da aldeia, muitos indígenas fugiam. Mas, para outros, principalmente os que

haviam sido criados desde pequenos na aldeia, a vida “selvagem” já não parecia atrativa. Era

o caso de Damiana.

Entre caiapós e brancos

Neta do cacique e afilhada do governador, Damiana da Cunha usufruía de uma boa

posição tanto na sociedade colonial quanto no seu povo. Durante o tempo que passou na casa

do governador, recebeu uma educação que lhe permitiu criar laços com a sociedade

envolvente. Casou-se sucessivamente com dois militares. Seu primeiro marido, de acordo

com a tradição local, era um soldado português do regimento de dragões de Goiás. Após a sua

morte, casou-se com o cabo de milícia Manuel Pereira da Cruz

27

.

Naquela época, os casamentos entre índias e brancos, chamados de mistos, eram

incentivados a fim de apressar a integração dos nativos aos costumes de origem portuguesa.

Em 1755, a lei dos casamentos mistos já havia decretado que não caberia nenhum estigma aos

brancos que casassem com índias, assim como os filhos dessas uniões não deviam ser

discriminados. Outro incentivo era que esses homens “deveriam ter preferência no acesso a

terras e profissões de acordo com sua 'graduação'”

28

. Tais diretrizes foram posteriormente

sistematizadas no Diretório dos Índios, promulgado em 1757 pelo governador do Estado do

Maranhão e Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do futuro marquês de

Pombal. O Diretório ia ao encontro das aspirações do governo português de tornar os índios

súditos iguais aos demais, atraindo-os, através da negociação e do “bom tratamento”, para o

modo de vida colonial. No ano seguinte à sua promulgação, o Diretório foi estendido para

toda a América portuguesa

29

.

Segundo Joaquim Norberto de Sousa e Silva, Damiana cresceu “à sombra da cruz”

30

,

27

KARASCH, Mary, op.cit.

28

SOMMER, Barbara A.“Adquirindo e defendendo os privilégios concedidos pela coroa no norte do Brasil”.In:

MONTEIRO, Rodrigo Bentes; FEITLER, Bruno et al (orgs.). Raízes do privilégio: mobilidade social no mundo

ibérico do Antigo Regime. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p.630. Sobre os casamentos mistos ver

também: GARCIA, Op.cit., capítulo II.

29

HEMMING, John. Fronteira Amazônica: A derrota dos índios brasileiros. São Paulo: EdUSP, 2009 (1978).

30

SOUSA E SILVA, J. Norberto de. Op.cit., p.528.

expressão que revela algo sobre seus vínculos com o mundo dos brancos. Vínculos não

apenas religiosos, mas culturais, sociais e políticos. Visitada por Auguste de Saint-Hilaire e

Johann Emanuel Pohl no início do século XIX, impressionou os viajantes por sua inteligência,

conhecimento do idioma português e piedade cristã

31

. Raymundo José da Cunha Mattos, por

sua vez, escreveu na época que a “índia Dona Damiana”, quando necessário, “põe-se nua,

pinta-se e sai ao campo, e conduz os índios como lhe parece”

32

. Ou seja, a figura de Damiana

suscitava diferentes impressões nos observadores. Ao mesmo tempo em que mostrava

conhecimento da religião católica e de outros códigos da sociedade colonial, podia ser

descrita em outras situações com um comportamento mais próximo dos caiapós. Será que ao

dominar o idioma português e passar ensinamentos católicos para seu povo, ela deixava de ser

indígena? Ao contrário, pelo que as fontes indicam, era justamente a sua posição privilegiada

que lhe permitia negociar uma situação melhor para o seu povo.

A posição de Damiana permitiu-lhe exercer um papel diferente do esperado do gênero

feminino, associado, na sociedade colonial, às atividades domésticas, ao domínio privado e à

subordinação social. Foi assim que, no início do século XIX, Damiana encabeçou diversas

expedições de descimento, passando a exercer uma liderança política no âmbito público,

reconhecida enquanto tal por vários agentes coloniais. Essas expedições tinham o objetivo de

ir para fora da fronteira colonial, para o chamado sertão, a fim de trazer de lá índios que

tivessem fugido dos aldeamentos ou atrair os que não haviam sido ainda contatados

33

.

A situação de fronteira contribuía para o estabelecimento de relações de gênero

peculiares, diferentes da expectativa da sociedade colonial– e, mais tarde, imperial –, que

reservava às mulheres as atividades relacionadas ao lar

34

. Apesar dessa expectativa, houve

mulheres que exerceram funções políticas importantes, como a de intérpretes, exercidas no

espaço público e muito valorizadas em situações de contato, como já mencionado acima.

A situação em questão se refere a uma fronteira interna; à ocupação tardia de uma área

no interior da América portuguesa. Hal Langfur encontrou uma situação semelhante ao

31

SAINT-HILAIRE, Auguste de. Viagem à Província de Goiás. Trad. Regina Regis Junqueira. Belo Horizonte:

Itatiaia, 1975; POHL, João Emanuel. Viagem no Interior do Brasil Empreendida nos Anos de 1817 a 1821. 2

vols. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e do Desporto, 1951.

32

MATTOS, Raymundo José da Cunha. Op.cit., p.305.

33

O termo “sertão” descrevia, no período colonial, as regiões no interior do Brasil onde os portugueses não

estavam estabelecidos. Ver: LANGFUR, Hal. “Áreas proibidas e hierarquias contestadas: resistência indígena à

incorporação colonial na mata atlântica setecentista”. Trad. Adelaine La Guardia. In: MONTEIRO, Rodrigo

Bentes; FEITLER, Bruno et al (orgs.). Raízes do privilégio: mobilidade social no mundo ibérico do Antigo

Regime. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, pp. 589-615.

34

Para essa divisão de papéis, com a valorização das atividades destinadas ao gênero masculino em detrimento

das reservadas ao feminino, ver: BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. 9ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand

Brasil, 2010 (1998).

analisar o Sertão Leste no século XVIII, uma região coberta por florestas, compreendida entre

Minas Gerais e Espírito Santo, para a qual os habitantes de alguns centros mineradores de

Minas Gerais se dirigiram quando a atividade começou a apresentar sinais de declínio. Tal

área fronteiriça se expandiu não na direção oeste, rumo ao interior, mas na direção leste e

sudeste, a partir de cidades e vilas de Minas Gerais, de volta à costa atlântica. O autor ressalta

a dimensão violenta dos contatos entre os botocudos e os colonos no Sertão Leste, mas o faz

sem desprezar os processos de adaptação cultural pelos quais ambos os lados passaram, ou

seja, Langfur encontra, nas ações violentas dos nativos e dos colonos, elementos que

expressam esse aprendizado mútuo

35

.

Entre 1808 e 1830, Damiana partiu várias vezes para a região dos rios Araguaia e

Camapuã, retornando das expedições com dezenas de caiapós, adquirindo assim o respeito

das autoridades de Goiás. Em certa ocasião, após cometerem “roubos, depravações e

assassinatos” no final de 1829, os caiapós fugidos da repressão apareceram na região do rio

Claro, aterrorizando os moradores. E foi a Damiana a quem o presidente da então província de

Goiás, marechal Lino de Moraes, recorreu para contornar a situação. Ela partiu em 1830,

levando consigo presentes para esses índios e apoiada por seu marido, Manuel Pereira da

Cruz, e pelos índios José e Luíza. Retornou com 32 índios e foi recebida com danças e muita

alegria pelos aldeados. O presidente da província e outras autoridades também a esperavam

36

.

Nesse retorno, em 1831, Damiana chegou doente, consumida pelas condições físicas

do sertão. Morreu após cumprir a última missão que lhe foi dada. Enquanto vivia, buscou

utilizar sua posição para atender às necessidades do seu povo. A projeção política alcançada

pela neta do cacique parece ter sido potencializada pelas características fronteiriças daquela

região. Seu prestígio ante os brancos dependia do seu sucesso com os caiapós e podemos

dizer que o contrário também é verdade: ser acompanhada por índios fugitivos ou não

aldeados relacionava-se com a capacidade obtida por Damiana de negociar condições

toleráveis de vida no interior do aldeamento. Após sua morte, as condições de vida, já

deterioradas, decaem mais ainda na aldeia – acelerando o processo de esvaziamento do local.

Para a maioria dos indígenas a vida aldeada já não oferecia benefícios.

Ao longo do século XIX, sobretudo na segunda metade, assiste-se a uma nova etapa

no tratamento dispensado aos índios. A política indigenista, ao ser considerada pelo Império

como uma atribuição dos governos provinciais, será ainda mais marcada pelos interesses

locais do que no período anterior. Se aos agricultores interessava obter muita mão-de-obra, o

35

LANGFUR, Hal. Op.cit.

36

SOUSA E SILVA. J. Norberto de. Op.cit., pp.531-534.

mesmo não ocorria com os criadores de gado. Sendo assim, enquanto os agricultores

desejavam políticas de trabalho forçado, os criadores de gado não hesitavam em desconsiderar

as leis vigentes promover o extermínio de índios, se estes atacassem os animais ou habitassem

terras favoráveis ao pastoreio

37

.

Conclusão

O esforço empreendido pelas autoridades da capitania de Goiás para aldear os caiapós

nos fornece uma ideia da importância dos povos indígenas, sobretudo numa região como a de

Goiás, ocupada pela sociedade colonial mais tarde do que outras áreas da América

portuguesa. A prosperidade da capitania, tanto em termos econômicos quanto populacionais,

dependia da negociação com os índios – então considerados povoadores e trabalhadores em

potencial. A legislação pombalina, que, como já dito, buscava integrar os índios como

vassalos, fora estendida para toda a América portuguesa, o que revela a importância dessa

população não apenas no Grão-Pará e Maranhão – local inicial de sua aplicação –, mas no

conjunto do Brasil, inclusive em Goiás. É nesse contexto que devemos situar Damiana da

Cunha. As relações que estabeleceu com membros da sociedade envolvente capacitaram-na

para atuar como mediadora entre a política de aldeamento e os interesses dos caiapós.

É nessa situação de fronteira, que podemos compreender de que forma uma mulher

conseguiu obter visibilidade política a ponto de ser reconhecida por homens ilustres como o

presidente da província de Goiás, Pereira de Alencastre. Este atribuiu a Damiana, e não às

autoridades, às quais frequentemente dirigiu críticas, o fato da aldeia de São José de

Mossâmedes ainda estar povoada na década de 1810. Quando escrevem sobre Damiana, tanto

os viajantes Saint-Hilaire e Pohl, quanto Alencastre ou Joaquim Norberto de Sousa e Silva,

veem uma figura política importante. Damiana é reconhecida não pelas virtudes esperadas de

uma mulher por aquela sociedade – mãe, esposa, dona de casa –, mas por exercer uma função

política essencial para o governo daquela região. Tal papel, diferente do destinado ao gênero

feminino, não apenas não lhe rendeu represálias, mas lhe trouxe um considerável

reconhecimento social, o que é compreensível no contexto no qual se encontrava: era preciso

ter aqueles índios como povoadores e Damiana podia – e queria – ajudar. A neta do cacique

aproveitou essa oportunidade e obteve uma projeção política e um prestígio perante as

autoridades quase impensáveis para uma mulher.

37

KARASCH, Mary. “Catequese e Cativeiro: Política indigenista em Goiás: 1780-1889”. In: CUNHA, Manuela

Carneiro da. (org.). História dos Índios no Brasil. São Paulo: Fapesp: 2008, pp.397-412.

Não percamos de vista, portanto, que os índios não eram agentes meramente

receptores das políticas indigenistas coloniais ou imperiais. Para que estas tivessem sucesso,

era preciso que, em alguma medida, contemplassem seus interesses. Sendo assim, os

indígenas tiveram atuação política, negociando, dentro do possível, condições mais favoráv eis

de sobrevivência. Podemos encontrá-los aceitando o aldeamento ou fugindo de tais espaços,

quando a situação lhes parecia insuportável ou desvantajosa. Também vemos os índios

utilizarem contra os colonos as armas conseguidas através de acordos temporários com os

brancos. Por fim, encontramos os que adquirem os códigos culturais da sociedade envolvente,

ficando em condições de atuar politicamente como Damiana da Cunha. Reconhecida pelos

índios e pelas autoridades de Goiás, a figura de Damiana nos mostra a complexidade da

situação dos indígenas na História. Uma história que não se reduz ao extermínio ou à

escravidão, tampouco à “aculturação” ou à “resistência”. No meio desses termos existe a

atuação de indivíduos e grupos indígenas capazes de compreender quais eram suas

possibilidades de negociação, mesmo que numa posição desfavorável.

Embora haja memorialistas locais que valorizaram a atuação de indígenas, como os

cronistas de Goiás que atentaram para Damiana, a tendência que prevaleceu na memória

oficial da nação foi a do apagamento dos índios. Acredito que os trabalhos que têm se

dedicado à história dos povos indígenas possam contribuir para que seja revertido o processo

de invisibilização pelo qual os índios – sobretudo as mulheres –passaram

38

. Tais pesquisas

oferecem uma contribuição valiosa não apenas para a escrita da História dos índios, mas

também para a reescrita da História do Brasil e da América.

Neste momento, no qual as diferenças são valorizadas, é de extrema importância trazer

à discussão a atuação dos povos indígenas, que de forma alguma se restringe a um passado

remoto, mas a todo período colonial e além – do que a atual mobilização indígena nos dá

prova. Outro tópico que assume cada vez mais notoriedade é o da igualdade de gênero. Tal

ideia certamente não fazia parte do horizonte da sociedade colonial e imperial, mas mesmo

aquela época nos rende atuações femininas como a de Damiana. A caiapó nos lembra que a

38

Tal processo de invisibilização se refere à ação dos Estados nacionais construídos na América após as

independências. Em linhas gerais, as elites tinham em mente uma ideia de cidadania homogeneizadora que

extinguisse a diversidade étnica e cultural características das sociedades coloniais de Antigo Regime. Assim,

para que um país fosse considerado moderno, voltado para o progresso, era preciso que sua população fosse

homogênea – partilhasse os mesmos costumes, a mesma memória, a mesma língua – e ocidentalizada. Os povos

indígenas foram dados como extintos, por terem sido exterminados ou por estarem misturados ao conjunto da

população. Ver: QUIJADA, Mónica. “El paradigma de la homogeneidad”. In: QUIJADA, Mónica; BERNAND,

Carmen; SCHNEIDER, Arnd (coord.). Homogeneidad y nación con un estudio de caso: Argentina, siglos XIX y

XX. Madri: CSIC, 2000, pp. 15-55.

capacidade de traçar estratégias e se mover no contexto político vivido não é algo restrito a

determinado gênero, etnia ou período histórico.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. “História e antropologia”. In: CARDOSO, Ciro

Flamarion; & VAINFAS, Ronaldo. Novos Domínios da História. Rio de Janeiro: Campus,

2011, pp. 151-168.

\_\_\_\_\_\_. Metamorfoses indígenas: Identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de

Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

BARTH, Fredrik. “Os grupos étnicos e suas fronteiras”. In: O guru, o iniciador e outras

variações antropológicas. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. pp.25-67.

BOCCARA, Guillaume, “Mundos Nuevos en las Fronteras del Nuevo Mundo: Relectura de

los Procesos Coloniales de Etnogénesis, Etnificación y Mestizaje en Tiempos de

Globalización”. Mundo Nuevo Nuevos Mundos, revista eletrônica, Paris. Disponível em:

http://nuevomundo.revues.org/426.

BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. 9ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010

(1998).

BOURGEAULT, Ron Roce. “Class and Gender: colonial domination of indian women”. In:

MCKAGUE, Ormond (org.). Racism In Canada. Saskatoon, Saskatchewan: Fifth House

Publishers, 1991, pp 129-149(129).

CHAIM, Marivone Matos. Aldeamentos indígenas: Goiás, 1749-1811. São Paulo: Nobel;

Brasília: INL, Fundação Nacional Pró-Memória, 1983 (1974).

CHAVES, Edilson Aparecido. “Ocupação e colonização do território: o processo de

constituição do estado de Goiás”. Disponível em:

http://web.videoaulasonline.com.br/aprovaconcursos/demo\_aprova\_concursos/historia\_do\_est

ado\_de\_goias\_01.pdf.

FREYRE, Gilberto. “O indígena na formação da família brasileira”. In: Casa-grande e

senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51ª ed. São

Paulo: Global, 2006 (1933).

GARCIA, Elisa Frühauf. As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas

indigenistas no extremo sul da América portuguesa. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

GIRALDIN, Odair. Cayapó e Panará: luta e sobrevivência de um povo Jê no Brasil Central.

Campinas: Editora da UNICAMP, 1991.

GIRAUDO, Laura. “Entre rupturas y retornos: la nueva cuestión indígena en América

Latina”. In: \_\_\_\_\_\_(ed.). Ciudadanía y derechos indígenas en América Latina: poblaciones,

estados y orden internacional. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2007.

Cuadernos y Debates, n.179, pp. 7-57.

HEMMING, John. Fronteira Amazônica: A derrota dos índios brasileiros. Trad. Antônio de

Padua Danesi. São Paulo: EdUsp, 2009 (1978).

KARASCH, Mary. “Damiana da Cunha: catequista e sertanera (Goiás, siglos XVIII y XIX).

In: SWEET, David G. & NASH, Gary B. (orgs.). Lucha por la supervivencia en la América

colonial. México, D.F.: Fondo de Cultura Económica, 1987 (1981), pp. 85-97.

LANGFUR, Hal. “Áreas proibidas e hierarquias contestadas: resistência indígena à

incorporação colonial na mata atlântica setecentista”. Trad. Adelaine La Guardia. In:

MONTEIRO, Rodrigo Bentes; FEITLER, Bruno et al (orgs.). Raízes do privilégio:

mobilidade social no mundo ibérico do Antigo Regime. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,

2011, pp. 589-615.

LASMAR, Cristiane. “Mulheres indígenas: representações”. Revista Estudos Feministas.

Florianópolis, v.7, n.1 e 2, 1999. Disponível em:

http://150.162.1.115/index.php/ref/article/viewFile/11989/11264.

MARTÍN, Maria Tereza Díez. “Perspectivas historiográficas: mujeres indias en la sociedad

colonial hispanoamericana”. Espacio, Tiempo y Forma, Serie IV, Historia Moderna, t. 17,

2004, pp. 215-253.

MONTEIRO, John. Tupis, tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do

indigenismo. Tese apresentada ao concurso de livre docência no departamento de

antropologia na Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2001.

POLONI-SIMARD, Jacques. El mosaico indígena: movilidad, estratificación social y

mestizage en el corregimiento de Cuenca (Ecuador) del siglo XVI al XVIII. Quito: Abya-Yala, 2006.

\_\_\_\_\_\_. “Historia de los indios en los Andes, los indígenas en la historiografía andina:

análisis y propuestas”. Nuevo Mundo Mundos Nuevos, BAC – Biblioteca de Autores del

Centro, 2005, [Online]. Disponível em: http://nuevomundo.revues.org/651.

QUIJADA, Mónica. “¿Hijos de los barcos o diversidad invisibilizada? La articulación de la

población indígena en la construcción nacional argentina (siglo XIX)”. Historia Mexicana,

vol. 53, n.2, 2003, pp. 469-510.

\_\_\_\_\_\_. “El paradigma de la homogeneidad”. In: QUIJADA, Mónica; BERNAND, Carmen;

SCHNEIDER, Arnd (coord.). Homogeneidad y nación con un estudio de caso: Argentina,

siglos XIX y XX. Madri: CSIC, 2000, pp. 15-55.

RADDING, Cynthia. "Introducción" & "Mosaicos étnicos e identidades de género". In:

Paisajes de poder e identidad. Sucre: Fundación Cultural del Banco Central de Bolivia, 2005.

pp.11-42 e 177-234.

SCOTT, Joan W. “El género: una categoria útil para el análisis histórico”. In: LAMAS, Marta

(org.). El género: la construcción cultural de la diferencia sexual. PUEG, México, 1996,

pp.265-302. Disponível em: http://www.cholonautas.edu.pe/modulo/upload/scott.pdf.

SOMMER, Barbara A.“Adquirindo e defendendo os privilégios concedidos pela coroa no

norte do Brasil”. Trad. Ana Letícia Fauri. In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes; FEITLER, Bruno

et al (orgs.). Raízes do privilégio: mobilidade social no mundo ibérico do Antigo Regime. Rio

de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, pp. 619-638.

TILLY, Louise A .“Gênero, História das Mulheres e História Social”. Cadernos Pagu (3),

1994, pp. 29-62. Disponível em

http://www.pagu.unicamp.br/sites/www.pagu.unicamp.br/files/pagu03.03.pdf

ZAMBRANO ESCOVAR, Marta. Trabajadores, villanos y amantes: encuentros entre

indígenas y españoles en la ciudad letrada. Santa Fe de Bogotá (1550-1650). Bogotá:

Instituto Colombiano de Antropologia e História, 2008.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Além do esperado: a trajetória da índia Damiana da Cunha (Goiás, c. 1780-1831 | **A 004****Premiada** |
| Autora/o: Sinara Gumiere Veira |
| Orientadora/o : Elisa Frühauf Garcia |
| IES: **:** Universidade Federal Fluminense - UFF |
| Idade/Estado: Rio de Janeiro |
| Outras Informações: Área do autor: Ciências Humanas |

 1

 **DISCURSOS JUDICIÁRIOS SOBRE HOMICÍDIOS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: AMBIGUIDADES DE UM ACIONAMENTO FEMINISTA DO DIREITO PENAL**

Sinara Gumieri Vieira1

1 Bacharela em Direito pela Universidade de Brasília - UnB. Pesquisadora da Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero. Este trabalho é um extrato da monografia de conclusão de curso de graduação em Direito defendida em 2013 sob a orientação da Profa. Dra. Debora Diniz.

**1. Introdução**

Em diversos países e culturas, a casa não é um lugar seguro para as mulheres. Estudos nacionais e internacionais mostram que, embora a maioria das vítimas de homicídio seja homem, os homicídios de mulheres apresentam padrões bastante específicos quanto ao local de ocorrência das mortes e a relação entre agressores e vítimas: em 2008, 35% das mulheres vítimas de homicídio na Europa ocidental foram assassinadas por companheiros, e 17% por outros parentes (já entre os homens vítimas de homicídio, 15% foram mortos por esposas, ex-esposas e familiares) (UNODC, 2011). No Brasil, segundo dados do Sistema de Informações de Mortalidade - SIM, da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS do Ministério da Saúde - MS, em 2010, 68,8% dos homicídios de mulheres aconteceram na residência das vítimas; em 42,5% dos casos, o agressor era parceiro ou ex-parceiro da vítima (Waiselfisz, 2011).

Esses dados remetem às considerações de Lia Zanotta Machado (2000) ao destacar a importância da categoria analítica e política de gênero para o reconhecimento das especificidades da violência que vitima mulheres em suas casas, pelas mãos de seus maridos, pais, filhos e outros familiares, sem, no entanto, supô-la inerente às relações entre mulheres e homens. Nesse sentido, a perspectiva de gênero propõe uma ruptura com narrativas biologizantes, que pretendem explicar assimetrias e desigualdades a partir de supostas naturezas feminina e masculina, binárias e opostas. Assim, o presente trabalho adota a perspectiva de gênero e reconhece sua motivação feminista nesta incursão na temática da violência doméstica.

Nos últimos anos, os debates a respeito de homicídios de mulheres a partir de uma abordagem de gênero têm dado destaque à categoria femicídio ou feminicídio, que ganhou proeminência nos estudos relativos à Juarez, cidade mexicana dominada pelo tráfico de 2

drogas onde desde a década de 1990 mulheres têm sido sistematicamente violentadas, torturadas, desaparecidas e assassinadas impunemente. Rita Segato (2006) defende a importância da categoria específica do feminicídio para dar inteligibilidade, inclusive jurídica, a esse tipo de violência que seria equiparável a um genocídio, uma vez que dirigida não a sujeitos específicos, mas às mulheres como grupo. Wânia Pasinato (2011), por sua vez, ao discutir seu uso no contexto brasileiro, questiona a utilidade de tal categoria homogeneizante para a compreensão de mortes de mulheres em contextos complexos e diversos entre si, como são o da violência doméstica, praticada por conhecidos, e o da criminalidade urbana.

Coincidindo com esse último entendimento, o presente trabalho resistirá ao apelo retórico de tal categoria e não a adotará. A categoria parece ser de pouca utilidade analítica no presente trabalho, que concebe a violência doméstica não como uma prática despersonalizada de eliminação de mulheres, mas sim como reflexo de negociações de poderes desiguais dentro de espaços domésticos e afetivos íntimos. Diferentes formas de violência de gênero têm diferentes estruturas, e o esforço de agrupá-las retoricamente pode contribuir para invisibilizar suas dinâmicas específicas.

**1.1 Violência doméstica e familiar contra a mulher sob o olhar do Judiciário: julgando estereótipos**

Conferir visibilidade e criar políticas de combate à violência contra a mulher tem sido uma das pautas mais fortes e unificadoras dos movimentos feministas brasileiros. Desde a década de 1980, essas lutas feministas vêm inspirando pesquisas sobre a temática da violência doméstica e homicídio de mulheres. Nesse cenário, destaca-se o trabalho pioneiro de Mariza Corrêa (1983). Ao analisar processos judiciais relativos a homicídios e tentativas de homicídio ocorridos entre casais entre 1952 e 1972 em Campinas - São Paulo, a autora observou que os julgamentos e eventuais condenações ou absolvições dependiam de juízos quanto à adequação ou inadequação de réus e vítimas às performances dominantes de gênero atribuídas a homens – trabalhadores e bons provedores – e mulheres – boas mães e esposas recatadas – na sociedade. Assim, as decisões judiciais atribuiriam a violência que resulta em morte a fracassos pessoais de homens e mulheres no cumprimento dessas performances, restando inquestionada e resguardada a normatividade do casamento e das relações familiares construídas nesses termos.

Nas últimas décadas, várias outras pesquisas sobre o tema vêm destacando essa persistência do uso de estereótipos de gênero como chaves interpretativas da violência 3

doméstica (Ardaillon; Debert, 1987; Pimentel; Pandjiarjian; Belloque, 2006). São esses estereótipos que embasam o histórico brasileiro de decisões jurisprudenciais acolhedoras da tese da legítima defesa da honra (do marido) ultrajada pela infidelidade conjugal (da esposa), que subentende que, quando homens matam suas companheiras em função de ciúmes ou para impedir o término do relacionamento, o fazem em defesa do amor, da família, da fidelidade; nesse sentido, não seriam considerados perigosos nem ameaçadores à ordem jurídico-moral, uma vez que seu comportamento apenas reforçaria valores socialmente prezados.

Estereótipos são visões generalizadas ou pré-concepções sobre os atributos ou características dos membros de um grupo em particular ou sobre os papeis sociais que devem cumprir, de modo a criar uma pré-concepção de tais pessoas. Embora seu uso não seja sempre necessariamente negativo, os estereótipos de gênero tendem a operar de forma a apagar características, necessidades, desejos e habilidade individuais das pessoas que designa, negando-lhes direitos e reforçando hierarquias de gênero. Os prejuízos decorrentes da estereotipação de gênero são variados: vão desde a negação de benefícios até a degradação, marginação e desrespeito à dignidade das pessoas alvo de estereótipos. No que diz respeito especificamente à violência, a estereotipia que legitima os atos de agressão (como nos casos de legítima defesa da honra) impõe uma carga injusta às mulheres, ao reduzir a probabilidade de que os agressores sejam legalmente responsabilizados, contribuindo, assim, para aumentar sua vulnerabilidade à violência doméstica (Cook; Cusack, 2010).

Embora a tese de legítima defesa da honra esteja em franco declínio nos tribunais brasileiros (Pimentel; Pandjiarjian; Belloque, 2006; Blay, 2008), sinalizando uma mudança na cultura de impunidade de homens que matam suas companheiras, o debate sobre a atuação do Poder Judiciário na reprodução de estereótipos de gênero segue incipiente. Já no plano internacional, importantes passos têm sido dados. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (ONU, 1979; art. 5º) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Erradicar e Punir a Violência Contra a Mulher (OEA, 1994; art. 8º), ratificadas pelo Brasil em 1984 e 1995, respectivamente, estabelecem expressamente a responsabilidade dos Estados-partes no sentido de tomar providências para modificar os padrões socioculturais de homens e mulheres com o objetivo de eliminar preconceitos e práticas baseadas em papéis de gênero estereotipados.

**1.2 A Lei Maria da Penha entre o androcentrismo do direito e o apelo à força simbólica do direito penal** 4

Os estudos sobre homicídios de mulheres mencionados acima revelam aportes jurisprudenciais ao controle dos corpos e da sexualidade das mulheres por meio de estereótipos. Essa função, no entanto, não se limita às decisões dos tribunais: na disciplina do Código Civil de 1916, revogado em 2002, esposas e filhas estavam submetidas ao pátrio poder do marido, que, segundo dispunha o art. 233, era o “chefe da sociedade conjugal”. Até 2005, o Código Penal condicionava a punição a crimes como posse sexual mediante fraude e rapto violento ou mediante fraude, conforme tipificados então, à condição de “honestidade” da vítima mulher, o que remetia à virgindade e a comportamentos considerados adequados em relações heterossexuais e monogâmicas. Ainda hoje, interpretações doutrinárias defendem a impossibilidade jurídica do estupro conjugal, já que a mulher estaria submetida ao marido por um dever carnal (Costa Junior, 2005).

As críticas à legislação, à doutrina e à jurisprudência apontam o androcentrismo constitutivo do direito, a despeito de sua pretensão de imparcialidade e do compromisso do constitucionalismo moderno com a igualdade. Esse androcentrismo reverbera um problema comum às ciências sociais, apontado pela crítica feminista da ciência por meio do questionamento do sujeito social e epistemológico que se pretende genérico e universal, mas que se baseia na universalização de pontos de observação e experiências específicos – tradicionalmente, os de homens brancos, heterossexuais e burgueses (Bandeira, 2008).

Nesse sentido, Catharine MacKinnon (1989) entende que o legalismo de tradição liberal, influente ótica da filosofia do direito, é meio capaz de tornar a dominação de homens invisível e legítima, na medida em que adota o ponto de vista masculino no direito e, ao mesmo tempo, o reproduz na sociedade. A sofisticação desse mecanismo faz com que o androcentrismo prescinda de leis que o assegurem – embora a subordinação legal das mulheres em termos formais tenha sido e ainda seja amplamente empregada em diversos sistemas jurídicos. Para tanto, basta apenas que o direito não se preste a questionar as desigualdades de gênero cotidianamente reproduzidas.2 Assim, o direito opera para que o gênero seja vivido como ontologia e não como epistemologia, como produto de construção sociocultural.

2 Conforme MacKinnon (1989, p. 329): “Nenhuma lei dá aos homens o direito de estuprar mulheres. Isso não tem sido necessário, uma vez que nenhuma lei de estupro jamais conseguiu afetar seriamente os termos do pretenso direito de homens de acesso sexual às mulheres. (...) Nenhuma lei garante que as mulheres permanecerão sempre desiguais aos homens. Isso não é necessário, porque a lei que garante a igualdade sexual requer, em uma sociedade desigual, que antes de ser legalmente igual, o indivíduo seja socialmente igual. Desde que o poder reproduzido pela lei reflita em forma e substância o poder reproduzido por homens sobre mulheres na sociedade, o direito será objetivo, aparentará basear-se em princípios, se tornará apenas as coisas como elas são. Desde que homens dominem mulheres com eficiência suficiente na sociedade sem o apoio de leis positivas, nada de constitucional pode ser feito a respeito disso.” (Tradução livre de texto originalmente em inglês). 5

No âmbito do direito penal, as críticas feministas somam-se àquelas feitas pela criminologia crítica, quanto à generalizada incapacidade resolutória e preventiva do sistema penal.3 A função de tal sistema não é tanto a de combater a criminalidade como a de geri-la seletivamente, de acordo com os interesses morais e econômicos dos setores hegemônicos, capitalistas e patriarcais, da sociedade. Assim, não só tem se mostrado ineficaz para solucionar conflitos sociais e proteger os bens jurídicos de que pretensamente se ocupa, como a linguagem do castigo, desigualmente aplicada, tem gerado estigmatização, fomento a novas violências e insatisfação das vítimas (Andrade, 2003; Larrauri, 1992).

3 A criminologia crítica tem se destacado em seus esforços teóricos para rechaçar o paradigma etiológico da Criminologia clássica, que trata o crime/criminoso como fenômeno ontológico, deslocando o objeto de seus estudos da criminalidade para as condições de criminalização. Nesse sentido, tem contribuído para revelar a criminalização seletiva não como um efeito colateral do sistema penal, mas sim como seu real propósito: “O sistema penal se dirige quase sempre contra certas pessoas, mais que contra certas ações legalmente definidas como crime. A conduta criminal não é, por si só, condição suficiente deste processo. Pois os grupos poderosos na sociedade possuem a capacidade de impor ao sistema uma quase total impunidade de suas próprias condutas criminosas. (...) A clientela do sistema penal é constituída de pobres não porque tenham uma maior tendência a delinquir mas precisamente porque tem maiores chances de serem criminalização e etiquetados como criminosos.” (Andrade, 1995, p. 32).

O panorama das críticas feministas ao direito como um todo e ao direito penal em especial abre espaço para uma importante controvérsia. Por um lado, a estrutura fundamentalmente androcêntrica do direito lança dúvidas sobre sua idoneidade enquanto meio de transformações em favor da emancipação feminista. Por outro lado, a compreensão da força prescritiva do discurso jurídico tem inspirado tentativas internas de subversão de seus fins: de instrumento de dominação, poderia ser convertido em meio de legitimação de demandas feministas.

Os principais argumentos da aposta de alguns movimentos feministas na ressignificação do direito penal se concentram nos efeitos simbólicos negativos decorrentes da ausência de respostas penais para suas demandas. Isso porque a renúncia de intervenção estatal relegaria mulheres e suas reivindicações por justiça a uma condição inferior, não merecedora de atenção legislativa, e contribuiria para a manutenção das relações desiguais de poder entre homens e mulheres. Assim, as demandas feministas por criminalização se baseariam predominantemente não na dimensão do castigo, reconhecidamente falho, mas sim na publicização da violência e da dominação dos homens, e na declaração oficial de que tais comportamentos e desigualdades são socialmente inaceitáveis. A aposta na força simbólica do direito penal diz respeito à necessidade de disputa do senso comum, da formação de opiniões e da socialização que, mantidas como estão, apenas reproduzem as desigualdades de gênero.

Em resposta, autoras céticas quanto às possibilidades de um acionamento feminista do direito penal entendem a proposta de ressignificação como uma perigosa relegitimação do direito penal para lidar com conflitos sociais, a despeito de seu funcionamento seletivo e 6

estigmatizante. Além disso, o recurso ao direito penal seria um desvio de recursos e esforços feministas na busca de outros meios, mais radicais e eficazes, de transformação (Larrauri, 1992; Andrade, 2003).

Nesse sentido, a crítica de Elena Larrauri (1992) é categórica: recorrer ao direito penal não só é ineficaz, dada a sua incapacidade de cumprir as funções de prevenção geral e específica que o fundamentam, como também se baseia em uma má apreciação da relação entre direito penal e sociedade. Concebida a partir de um modelo causal linear excessivamente simplificado e ingênuo, essa apreciação suporia que o direito penal é capaz de fixar novos valores e difundi-los socialmente, além de traduzi-los em diretivas de ação. Com efeito, esse tipo de narrativa do funcionamento do sistema penal ignora o que Michel Foucault (1999) denomina de economia do poder de punir, na medida em que a racionalidade do direito penal se orientaria não por uma elevação moral da sociedade, mas sim pela manutenção de um regime disciplinar difuso e de uma gestão produtiva e despolitizante das ilegalidades.

A compreensão do androcentrismo constitutivo do direito e das consequentes ambiguidades de um acionamento feminista do direito penal emolduram a leitura da Lei Maria da Penha - Lei n. 11.340/2006 (Brasil, 2006) – na qual se baseia este trabalho. Sancionada em 2006, fruto de lutas e debates dos movimentos feministas, a Lei Maria da Penha criou mecanismos específicos de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Apesar de não ter criado novos tipos penais, alguns dispositivos da Lei Maria da Penha (arts. 20, 43 e 44) geraram reflexos punitivos. Foram criadas uma qualificadora para o crime de lesão corporal ocorrido no contexto de violência doméstica e familiar, aumentando, assim, sua pena em abstrato, e uma agravante genérica para crimes cometidos com violência doméstica e familiar contra a mulher, o que pode implicar, na prática, a aplicação de penas mais longas. Além disso, a Lei previu expressamente a possibilidade de prisão preventiva do agressor. Grande parte das avaliações a respeito da Lei dá enfoque a esses aspectos punitivos, embora o faça geralmente sem debater as ambiguidades do acionamento do direito penal como instrumento emancipatório para as mulheres.

Assim, a leitura exclusivamente punitivista da Lei Maria da Penha é incompleta. A Lei criou as diretrizes de uma política pública com perspectiva de gênero, por meio de um sistema jurídico autônomo, composta por diversos mecanismos majoritariamente extrapenais, como as medidas protetivas de urgência e a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Dessa maneira, conforme aponta Carmen Hein de Campos (2011), visou produzir deslocamentos discursivos, redefinindo a abordagem jurídica da violência 7

doméstica a partir de outros conceitos e propósitos, de modo a fomentar disputas argumentativas e políticas.

Ao criar, por exemplo, a categoria normativa da violência de gênero e conferir ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher status de compromisso estatal voltado à proteção dos direitos humanos das mulheres, a Lei pretendeu localizar o problema não mais em um plano individual e impassível de intervenção, mas sim em um complexo sistema de construção e reprodução de normatividade de gênero. A transformação desse sistema requer tanto o atendimento emergencial a mulheres em situação de violência quanto medidas de médio e longo prazo relativas à educação, capacitação profissional, sensibilização e reflexão crítica sobre representações sociais e midiáticas feitas a partir das ideias de masculino e feminino. Tratando desse último ponto, o capítulo legal referente às medidas integradas de prevenção trouxe a proposta de um processo pedagógico coletivo, institucional e cultural, que tente responder à violência também em sua dimensão de disciplinamento de corpos femininos, operada por meio da vigilância e da normalização de performances de mulheres realizadas na casa, na escola, na mídia, no mercado de trabalho, no casamento.

Ao adotar a Lei Maria da Penha como instrumento legal relevante para a investigação de discursos judiciais relativos à violência doméstica homicida praticada contra mulheres, o presente trabalho parte de duas condições. A primeira é o reconhecimento da insuficiência e das contradições de uma abordagem meramente punitivista da Lei, e a consequente assunção de uma postura crítica quanto às possibilidades de apelos feministas à força simbólica do direito penal. A segunda condição é a da leitura da Lei Maria da Penha a partir do sistema jurídico com perspectiva de gênero por ela criada, e seu reconhecimento como marco de disputa discursiva do direito das mulheres a uma vida sem violência.

**2. Objetivos**

O objetivo geral do presente trabalho é descrever e analisar como estão sendo caracterizadas e julgadas as mortes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar ocorridas no Distrito Federal entre 2006 e 2011, após a elaboração do marco legal da Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir e prevenir tal tipo de violência.

Os objetivos específicos do trabalho são: conhecer o contexto de aplicação da Lei Maria da Penha nos julgamentos de processos de homicídios de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, considerando especialmente as peças e fases processuais em que ocorre e os atores jurídicos que o fazem; e identificar possíveis estereótipos de gênero – 8

por exemplo, que reforçam a associação simbólica de mulheres à maternidade, castidade e cuidados com a casa, e de homens à virilidade, sexualidade agressiva e papel de provedor da casa – que orientem a valoração dos comportamentos de réus e vítimas.

**3. Metodologia**

A abordagem metodológica deste trabalho consistiu em pesquisa qualitativa documental de caráter descritivo, realizada por meio da análise de 35 processos judiciais com trânsito em julgado relativos a homicídios de mulheres em situação de violência doméstica e familiar ocorridos no Distrito Federal entre 2006 (após a sanção da Lei Maria da Penha) e 2011. A seleção dos processos, obedecendo a uma amostragem não-probabilística de conveniência, foi feita a partir de processos arquivados no contexto da pesquisa “O impacto dos laudos periciais no caso de mulheres assassinadas por violência doméstica ou familiar no Distrito Federal”, realizada pela Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero, em 2012, no âmbito do edital de pesquisas “Pensando a Segurança Pública”, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - SENASP-MJ e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, da qual participei como pesquisadora de campo.

A coleta de dados foi realizada por meio da aplicação de um questionário eletrônico, isto é, um instrumento estruturado, com quesitos fechados e abertos, cujas respostas foram registradas em uma planilha. Os quesitos do questionário foram divididos em blocos temáticos, e a fonte (documento processual) onde os dados foram coletados foi a mesma em todos os processos. Os blocos temáticos permitiram o registro de dados relativos ao processo (vara do Tribunal do Júri de tramitação, data de trânsito em julgado), ao crime (data e local de ocorrência), ao julgamento (teor da decisão transitada em julgado), ao perfil da vítima, ao perfil do réu, à aplicação da Lei Maria da Penha (registro de todas as peças processuais em que os atores judiciais mencionaram a Lei no enquadramento legal da conduta criminosa) e à caracterização dos motivos dos crimes (transcrição dos argumentos do Ministério Público, da defesa e do Judiciário a respeito das motivações da violência homicida, com a finalidade de identificar o possível uso de estereótipos de gênero).

Os dados coletados relativos aos processos, ao crime, ao julgamento, aos perfis da vítima e do réu e à aplicação da Lei Maria da Penha foram submetidos a uma análise documental, de modo a permitir uma representação condensada das informações dos processos (BARDIN, 2011). Já os argumentos referentes à caracterização e motivos dos 9

crimes foram interpretados por meio da técnica da análise de conteúdo, com enfoque mais qualitativo, com o objetivo de possibilitar descrições analíticas e inferências sobre a produção das mensagens, seus emissores e suas consequências (BARDIN, 2011).

A escolha de processos judiciais como unidades de análise indica que o foco deste trabalho não é a violência doméstica homicida como realidade complexa e ambígua da vida de muitas mulheres, mas sim suas versões judiciais. Importa investigar, assim, a escrita disciplinar (FOUCAULT, 1999), isto é, o processo de seriação documental, tradução, classificação e categorização de eventos violentos mediado pela linguagem e códigos jurídicos, em um esforço interpretativo de identificar ausências e presenças que compõem os discursos.

Embora não tenha envolvido pesquisa direta com seres humanos (DINIZ, 2008), mas sim com dados disponíveis em processos públicos (nos termos da Constituição Federal, art. 93, inciso IX, e do Código de Processo Civil, art. 155), o projeto da pesquisa “O impacto dos laudos periciais no caso de mulheres assassinadas por violência doméstica ou familiar no Distrito Federal” foi submetido à revisão do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas - CEP-IH, da Universidade de Brasília - UnB, em 2011 (ANIS, 2012). O projeto foi aprovado, conforme parecer de número 09-10/2011 (Anexo A). Como cuidado ético visando à proteção dos sujeitos mencionados nos processos, todos os dados coletados foram protegidos por anonimato e sigilo. Assim, sempre que for necessário fazer referência a um processo específico, a menção será feita apenas pela indicação de um número de 1 a 35, atribuído a cada processo durante a coleta de dados, de acordo com a ordem cronológica de ocorrência dos crimes.

Para traçar um brevíssimo perfil da amostra de casos analisados, vale destacar que: os 35 processos judiciais analisados proveem de 11 das 13 varas do Tribunal do Júri atualmente em funcionamento no Distrito Federal; a maioria das vítimas (19 mulheres - 54%) tinha entre 15 e 29 anos; 30 delas (86%) eram pardas; 27 vítimas (77%) eram mães; quanto à natureza da relação entre vítima e réu, em 18 casos (51%), as informações dos processos tratavam-nos como ex-namorados ou ex-companheiros; em 15 casos (43%), vítima e réu eram casados, companheiros ou namorados; e em dois casos (6%), tratava-se de mãe e filho.

Dentro do tempo máximo de cinco anos entre a data do homicídio e o trânsito em julgado do processo, 29 réus (82%) foram condenados e sentenciados a penas privativas de liberdade com durações variando entre sete e 37 anos. Em dois casos (6%) houve extinção de punibilidade por morte do réu (Código Penal, art. 107, I); em outros dois casos (6%) houve impronúncia (Código de Processo Penal, art. 414) dos réus; em um caso (3%) houve 10

condenação com perdão judicial (Código Penal, art. 107, IX); e em um caso (3%) houve absolvição sumária por legítima defesa (Código Penal, art. 25).

Os dados relativos ao desfecho e tempo de tramitação dos processos analisados sinalizam que o tratamento judicial de casos mulheres mortas em situação de violência doméstica e familiar parece estar se distanciando dos contextos de impunidade e morosidade que o caracterizaram em décadas passadas. Além de simples informações sobre a responsabilização dos agressores nos casos analisados, interessa saber, no entanto, como essas responsabilizações foram construídas. Assim, para adentrar o foco desse trabalho, que são os discursos judiciários desenvolvidos em tais casos, serão apresentados a seguir dados relativos à aplicação da Lei Maria da Penha e ao uso de estereótipos de gênero nos julgamentos.

**4. Resultados e discussão**

**4.1 Aplicação da Lei Maria da Penha**

Uma vez que busca justamente evitar violências mais graves, homicídios não são objeto expresso da Lei Maria da Penha. Isso não significa, no entanto, que a Lei não deva ser aplicada a esses casos. Todos os crimes e contravenções penais cometidos em contexto de violência doméstica devem ser processados de acordo com a Lei Maria da Penha.

No caso do Distrito Federal, a competência para julgamento de homicídios em situação de violência doméstica é exclusivamente do Tribunal do Júri, em função do que determina a Lei de Organização Judiciária local (Lei n. 11.697/2008, art. 19).4 O Tribunal do Júri deve, portanto, aplicar todos os comandos da Lei Maria da Penha a esses casos.5 Com o intuito de avaliar essa aplicação em detalhes, foram registradas, nos 35 processos analisados, todas as vezes em que a Lei foi mencionada, usada no enquadramento legal das condutas processadas ou aplicada em sentenças e acórdãos na forma da agravante genérica de violência contra a mulher prevista no Código Penal, art. 61, II, alínea "f".

4 Logo após a criação da Lei, houve uma controvérsia sobre se homicídios em situação de violência doméstica deveriam ser julgados por Juizados de Violência Doméstica e Familiar ou por Tribunais do Júri, que têm competência constitucional para julgar todos os crimes dolosos contra a vida (Constituição Federal, art. 5º, XXXVIII). Alguns juízos entenderam que esses crimes deveriam ser processados, até a decisão de pronúncia, nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar; após a formação da culpa, com o réu pronunciado, os autos iriam para o Tribunal do Júri (Superior Tribunal de Justiça, Habeas Corpus nº 73.161-SC,). Em 2009, o Superior Tribunal de Justiça (Habeas Corpus nº 121.214-DF) pacificou o entendimento de que a competência para o julgamento do sumário de culpa de homicídios deveria ser estabelecida pela Lei de Organização Judiciária de cada Estado, devendo a fase de juízo de julgamento ser realizada no Tribunal do Júri, em observância à previsão constitucional.

5 Nesse sentido: “Esclareça-se, porém, que o Tribunal do Júri deverá aplicar todos os comandos da Lei Maria da Penha, inclusive as medidas protetivas de urgência. Não importa que Juízo processa a matéria, mas a natureza da violência e a qualidade de sua vítima.” (LIMA, 2011, p. 272). 11

Dentre os dados coletados, destaca-se que em 21 dos 35 casos analisados (60%) a Lei Maria da Penha não foi sequer mencionada. Em cinco processos (15%), a Lei foi mencionada em algumas peças processuais (como boletins de ocorrência, representações de prisão preventiva e outras peças do inquérito, além de apelação do Ministério Público), mas não foi aplicada nas decisões. Nos demais nove casos (25%), a Lei foi aplicada em sentença ou acórdão, por meio da agravante de crime praticado com violência contra a mulher, gerando reflexos no tempo das penas privativas de liberdade cominadas, mas sem que tenha havido reflexões a respeito da caracterização da violência homicida nos termos da Lei. A aplicação da Lei pelos atores judiciais mostrou-se, portanto, assistemática e descontínua, na medida em não foi possível identificar razões para a aplicação em apenas uma pequena seleção de casos, feita sob diferentes critérios para a autoridade policial, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

A baixa ocorrência de aplicação da Lei Maria da Penha observada sugere que a Lei não tem sido considerada um marco legal relevante para o julgamento de homicídios de mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Isso pode indicar a existência de controvérsia quantos aos marcos legais e interpretativos considerados adequados para o enfrentamento da violência doméstica no âmbito do sistema judicial, a despeito da política pública abrangente que a Lei buscou criar e implementar.

Não identificar homicídios decorrentes de violência doméstica como tal pode ser um entrave à implementação da política de enfrentamento à violência criada pela Lei Maria da Penha. Nos termos do art. 8º da Lei, essa política requer uma compreensão ampliada do fenômeno da violência doméstica, a ser desenvolvida por meio da sistematização de dados relativos a suas causas, consequências e frequências (inciso II), além de exigir a sensibilização e capacitação permanentes de profissionais do sistema de justiça que lidam esse tipo de casos (inciso VII). Essas medidas podem ser dificultadas pela exclusão de homicídios de mulheres praticados por companheiros e familiares dos marcos interpretativos vigentes relativos à violência doméstica e familiar.

Além disso, a baixa aplicação da Lei Maria da Penha pode gerar prejuízos reais para mulheres em situação de violência. No Distrito Federal, o Tribunal do Júri tem competência para julgamento não só de homicídios cometidos em situação de violência doméstica, mas também de tentativas de homicídio, uma vez que esses também são crimes dolosos contra a vida. Nesses casos, em que muitas vezes são observados riscos contínuos às vidas das mulheres, a importância de identificação imediata do contexto de violência doméstica e da 12

aplicação da Lei da Penha, com acionamento de medidas protetivas de urgência, por exemplo, se mostra ainda maior.

**4.2 Estereótipos de gênero**

Embora, conforme anteriormente observado, não se tenha observado um contexto de impunidade nos casos analisados, o uso de argumentos que buscam culpabilizar as vítimas e legitimar a violência sofrida mostrou-se muito expressivo. A principal evidência está nas teses de defesa: em mais da metade dos casos (18 processos - 52%), a defesa dos réus baseou-se na confissão da prática delitiva seguida da apresentação de outras circunstâncias atenuantes da pena (conforme Código Penal, art. 65, III). Tais circunstâncias (notadamente a violenta emoção após injusta provocação da vítima e defesa de relevante valor moral) diziam respeito a estereótipos de gênero que, uma vez desafiados pelo comportamento das vítimas, justificariam ou minimizariam a ação violenta dos réus.

Submetidos a uma análise temática, observou-se que, dentre esses 18 casos, em seis processos (17%) os argumentos justificadores da violência remetem a suposta traição das vítimas como atos desencadeadores da agressão. Em três casos (8,5%), a defesa alegou agressão anterior da vítima contra o réu. Em outros três casos (8,5%), a defesa alegou que a violência foi desencadeada pelo descumprimento de tarefas de mãe/esposa da vítima. Em dois casos (6%), a alegação de injusta provocação da vítima se referia à rejeição manifestada em relação ao réu. Em dois casos (6%), a defesa alegou que o réu reagiu a provocações da vitima quanto a sua virilidade, desafiada por meio da afirmação de que o réu não seria pai das filhas do casal. Por fim, em dois casos (6%), a defesa aponta como provocação da vítima supostos questionamentos quanto à virilidade do réu por meio de críticas a respeito de seu desempenho sexual. Essas teses não foram aceitas pelas/os juradas/os em nenhum dos casos.

Para uma melhor compreensão da categorização feita quanto aos argumentos apresentados pelas defesas dos réus para a motivação dos crimes, serão apresentados a seguir alguns exemplos de cada categoria. Assim, o seguinte trecho destaca-se como argumento da categoria traição:

O Ministério Público, bem como a assistência de acusação, visando tão somente a vontade de condenar a pessoa do acusado, não mostram o outro lado da história do casal, ou seja, o amor, a paixão, o noivo da vítima, as insistentes investidas amorosas da vítima contra a pessoa do acusado, ou seja, não quis analisar a devida participação de cada pessoa do formado triângulo amoroso. (...) Demonstra ainda que a própria vítima não sabia como reagir entre aqueles 2 (dois) homens, o acusado 13

e seu noivo, pois mesmo já namorando com o acusado a mesma também não se afastava do noivo. (Trecho de alegações finais da defesa no processo 2).

Na categoria agressão, vale citar o seguinte trecho:

Não ficou comprovado que o réu agiu por motivo fútil, entendendo que a vítima o provocou, o insultou, e até mesmo o agrediu, conforme demonstrou a defesa, em plenário. (Trecho da apelação do réu no processo 11).

Para a categoria descumprimento de papel de mãe/esposa, o trecho a seguir é ilustrativo:

Qual a futilidade no ato de um marido ensandecido pelo ciúme, com um histórico matrimonial de sofrimento, após inúmeras vezes tentar contatar com sua mulher no telefone, ela não o atender, enquanto encontra-se em um bar bebendo, sabe-se lá com quem, em plena madrugada? Tal motivo é insignificante, desarrazoado, despropositado, ínfimo, mínimo? (Trecho de apelação do réu no processo 28).

Na categoria rejeição, são exemplos os seguintes argumentos:

No dia dos fatos, o acusado se encontrou com a vítima tentando a reconciliação, uma vez que sentia fortes emoções pela mesma. No entanto, ao confessar-lhe que a havia visto com outra pessoa, a mesma respondeu: “Não é da tua conta, você não tem nada a ver com isso e eu saio com quem eu quero.” Ora, Meritíssimo, para uma pessoa apaixonada tais palavras equivaleriam a uma facada em seu coração. O desprezo sofrido pelo acusado foi demais pra ele, o qual reagiu sem pensar por causa das duras palavras da vítima, que já o rejeitava há muito tempo, caracterizando o homicídio emocional. (Trecho de alegações finais da defesa no processo 8).

O acusado agiu sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida à injusta provocação da vítima, consistente na vítima ter juntado suas roupas e ter lhe mandado ir embora da casa dela? (Quesito formulado pela defesa e apresentado às juradas para votação no processo 5).

Quanto à categoria questionamento de paternidade, destaca-se o argumento assim expresso:

O acusado agiu sob domínio de violenta emoção, após injusta provocação da vítima, ao ser chamado de corno e ter falado que a filha do casal não era dele? (Quesito formulado pela defesa e apresentado às juradas para votação no processo 34).

Por fim, são exemplos de argumentos da categoria questionamento de desempenho sexual:

O acusado praticou o crime sob domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, consistente em comparações feitas pela vítima quanto ao desempenho sexual do acusado e terceira pessoa com quem mantinha relacionamento amoroso? (Quesito formulado pela defesa e apresentado às juradas para votação no processo 32). 14

Não estando demonstrado que o réu agiu de forma possessiva, ou mesmo no sentido de frustrar a separação, sendo pego de surpresa por um bombardeio de mensagens, na qual informavam que o acusado estaria sendo traído e ainda que “o pau do interrogando era pequeno, que já tinha encontrado um homem com um pau maior e mais grosso”. (Trecho de alegações finais da defesa no processo 20).

As teses de defesa que buscaram culpabilizar a vítima pela violência sofrida baseiam-se na reprodução de estereótipos sexuais e de papéis sexuais (COOK; CUSACK, 2010). Estereótipos sexuais contêm prescrições a respeito de comportamentos sexuais e afetivos masculinos e femininos considerados aceitáveis e esperados. Os argumentos relativos à traição e rejeição supõem que mulheres são propriedades sexuais dos homens e não têm qualquer agência sobre suas relações, de modo que, se elas se relacionam sexualmente com outras pessoas (independentemente de se relacionarem concomitantemente com os réus ou não) ou se decidem interromper um relacionamento, sujeitam-se à violência disciplinadora dos homens.

Por sua vez, as teses que minimizam a violência homicida enquanto resposta ao descumprimento do papel de mãe/esposa das mulheres e a ameaças a virilidade dos homens – seja na forma de questionamento da paternidade das filhas que sustentam ou de menosprezo a sua performance sexual – fundamentam-se em estereótipos de papéis sexuais (COOK; CUSACK, 2010). Nesse contexto, os comportamentos apropriados seriam organizados em torno da relação entre homens sexualmente agressivos e provedores de famílias legítimas e mulheres recatadas e sem iniciativa sexual que são mães e esposas.

Quando defesa e acusação discutem sobre se a agressão fatal sofrida por uma mulher foi propiciada por um ato seu, debatem normatividade de gênero e relações de poder entre homens e mulheres. A mulher que decidiu interromper um relacionamento e se relacionar sexualmente com outra pessoa foi apresentada, no discurso da defesa, como alguém que deu causa à violência sofrida ao “ofender a união estável” que deveria manter com o réu (trecho de alegações finais da defesa no processo 21); a mulher que decidiu sozinha a que horas voltar para a casa era, segundo a defesa do réu, “pessoa acostumada a não dar importância às obrigações de esposa, muito menos de mãe” (trecho alegações finais da defesa no processo 28). Na medida em que os julgamentos são mediados por estereótipos, que atualizam nos indivíduos regras, características e atributos de grupos aos quais supostamente pertencem, fica mais evidente que não se limitam a atos e fatos do caso específico.

No recurso das teses de defesa ao argumento da violenta emoção por injusta provocação da vítima, a normatividade do direito se aliou à normatividade de gênero. A fórmula da violenta emoção supõe que uma agressão homicida pode ser desencadeada por 15

uma ofensa da vítima ao agressor, e que a devida apreciação dessa condição é necessária para uma decisão justa. Nos casos analisados, a justiça foi debatida no sentido da avaliação de até onde mulheres podem desafiar a autoridade masculina: um dos réus alegou ter matado a vítima porque ela teria feito declarações que “abalavam a sua hombridade e a sua masculinidade” (trecho de quesito relativo à tese de violenta emoção por injusta provocação da vítima formulado pela defesa no processo 20); em outro caso, o réu afirmou que sua conduta não teve motivo fútil, já que a vítima teria dado “causa ao ocorrido, quando sabendo que o réu estava no seu direito [*sic*] de obter uma resposta sobre as perguntas por ele feitas [supostamente sobre aborto que a vítima teria realizado], a vítima não apenas negou as respostas, como também o insultou” (trecho de alegações finais da defesa no processo 26). Esteve em jogo, em alguns processos, se as mortes das vítimas foram resultado de ofensas a suas vidas ou de ameaças ao subjugo cotidiano de seus agressores.

Nos 18 processos (52%) em que foram apresentados argumentos de defesa legitimadores da violência, as alegações do Ministério Público quanto aos motivos dos crimes foram as seguintes: em dez casos (28%), inaceitação de rompimento de relacionamento; em cinco casos (15%), desentendimentos domésticos entre réu e vítima; em três casos (9%), ciúmes do réu em relação à vítima. Em nove desses casos (25%), o Ministério Público defendeu a tese de homicídio qualificado por motivo torpe (conforme Código Penal, art. 121, §2º, I), que foi aceita em votação pelas juradas em sete casos (20%); em outros seis casos (17%), o Ministério Público alegou tratar-se de homicídios cometidos por motivo fútil (conforme Código Penal, art. 121, §2º, II), o que foi aceito pelas juradas em todos os casos alegados (17%).

A comparação entre os motivos alegados pelas defesas e pelo Ministério Público pode indicar contextos implícitos da violência homicida. Em alguns casos em que o réu afirmou ter agido sob a comoção da descoberta de estar sendo traído, a acusação sustentou que vítima decidiu se separar (ou já se separara) do réu, mas ele não se conformou, reagindo com violência ao encontrá-la vivendo outros relacionamentos. Em outros casos, a defesa alegou que o réu teria agido sob o efeito do sofrimento de ser rejeitado pela vítima, enquanto o Ministério Público apresentou o ciúme como motivação do crime. Essas comparações permitem ver, muitas vezes, a relação entre violência homicida contra mulheres e controle da sexualidade e dos corpos femininos. A abordagem da violência sob a perspectiva de mecanismos de sujeição cotidiana das mulheres, no entanto, não apareceu nos debates processuais. 16

A maioria das sentenças não teceu considerações sobre os motivos dos crimes cometidos em situação de violência doméstica. Isso se deve ao fato de que em muitos casos as/os juízas/es destacaram que motivos e circunstâncias já estavam abrangidos pelas qualificadoras (de motivo torpe ou fútil) do homicídio submetidas à apreciação das juradas. Ainda assim, as sentenças não estão isentas da reprodução de estereótipos sexuais e de performance de gênero. Em três processos (9%), trechos das sentenças lançaram mão de argumentos legitimadores da violência. Em um caso, ao concluir que a vítima em nada contribuiu para o episódio violento, a sentença destacou que ela era “mulher honesta”, remetendo a um julgamento da moral sexual feminina que ainda hoje precede o julgamento de crimes cometidos contra mulheres, porque em primeiro lugar seria necessário avaliar se a mulher em questão é realmente passível de ser vítima. Em outro processo, a sentença discorreu sobre que tipo de violência seria aceitável diante dos supostos xingamentos proferidos pela vítima ao réu, sugerindo que uma agressão física seria uma resposta razoável. Por fim, em um processo, a sentença desconsiderou a decisão negativa do Júri quanto à tese de homicídio cometido por violenta emoção em razão de injusta provocação da vítima e reconheceu tal argumento, aplicando-o. Esses três trechos estão reproduzidos abaixo:

Com relação ao comportamento da vítima, em nada contribuiu para seu fim trágico: tratava-se de uma mulher honesta, que conviveu com o réu por dezesseis anos e com ele teve um filho. (Trecho da sentença do processo 6).

A despeito de o réu ter dito que a vítima o ofendera gravemente - chamando-o de viado [*sic*], de corno e ter dito que a filha não era sua - não há prova efetiva de tal circunstância e, ainda que houvesse, não deveria levá-lo à prática do fato, máxime quando se tratava de companheira de 6 (seis) anos, que disse amar muito. Quando muito, poderia ser admitida até uma agressão física ou uma discussão maior. Mas desferir 28 facadas, como reação a tal circunstância, apaga qualquer mal que a vítima tivesse lhe causado. (Trecho da sentença do processo 7).

Por fim, verifico que, em que pese os jurados não terem reconhecido ter agido o réu sob domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, nada impede que o magistrado reconheça a circunstância atenuante prevista no art. 65, III, “c”, do Código Penal. No caso presente, inegável que ao se deparar com a sua companheira no leito de outro homem em trajes típicos de quem se encontrava mantendo relação sexual, agiu o réu sob influencia de violenta emoção, provocada por ato injusto da vítima. (Trecho da sentença do processo 21).

Para além desses casos de argumentos flagrantemente estereotipados apresentados em sentenças, o que se destaca em uma análise das atuações do Ministério Público e do Poder Judiciário é que, em geral, esses atores judiciais caracterizaram a violência de maneira individualista, isolada e despolitizada, atribuível a desentendimentos domésticos, 17

relacionamentos disfuncionais ou ciúmes exagerados. Essas concepções obscurecem a interrelação entre práticas cotidianas de subordinação femininas e discursos judiciais que, como tecnologia de gênero (LAURETIS, 1987), articulam poderes e saberes na produção de regimes jurídicos de verdade legitimadores da violência de gênero, de um lado, e de corpos e subjetividades femininos violáveis, de outro.

**5. Conclusões**

Criada em meio às controvérsias inerentes às tentativas de acionamento feminista do direito penal, a Lei Maria da Penha busca, entre outras coisas, produzir um deslocamento discurso na abordagem jurídica da violência doméstica contra a mulher, a partir de uma perspectiva crítica de gênero. Nos 35 processos de homicídios de mulheres em situação de violência doméstica ocorridos no Distrito Federal entre 2006 e 2011 analisados nesse trabalho, no entanto, essa mudança discursiva pareceu limitada. Por um lado, as decisões transitadas em julgado determinaram, na maioria dos casos, medidas de responsabilização dos réus; a tese da legítima defesa da honra, que até tempos atrás chegava a garantir a impunidade de agressores, teve pouca relevância nos casos analisados (foi alegada em um único caso – 3% - e rejeitada pelas/os juradas/os). Por outro lado, na maioria dos casos, a Lei não foi considerada um marco normativo relevante, e os debates processuais estiveram permeados de argumentos legitimadores da violência, com uma alta frequência de teses de defesa baseadas em estereótipos de gênero, contrapostas a interpretações despolitizadas da violência como decorrente de conflitos afetivos singulares feitas pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário.

A multiplicidade de versões judiciais do fenômeno da violência remete à complexidade da construção dos discursos judiciários, dificilmente racionalizáveis em uma única leitura coerente e totalizante. O presente trabalho não tem, assim, elementos suficientes para explicar as ambivalências observadas. Ainda assim, na perspectiva ora adotada, o esforço de desconstrução crítica permanente desses discursos e de disputa de seus sentidos permanece importante. Não por uma crença simplista em possibilidades emancipatórias feministas decorrentes do recurso ao direito penal, sabidamente seletivo e androcêntrico, mas sim como resposta à percepção de que o silêncio pode contribuir para a reprodução dos efeitos do poder jurídico na manutenção da desigualdade de gênero. Além disso, investigar a construção dos discursos judiciários e identificar as contradições entre o que é dito e como é dito é sob uma 18

perspectiva crítica de gênero é um exercício coerente com a política pública criada pela Lei Maria da Penha.

**6. Referências Bibliográficas**

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Do paradigma etiológico ao paradigma reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. **Sequência**, n. 30, vol. 16, jun/1995, p. 24-36.

\_\_\_\_\_\_\_. **Sistema penal máximo X Cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização.** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003.

ARDAILLON, Daniele; DEBERT, Guita. **Quando a Vítima é Mulher: Uma Análise dos Processos de Espancamento, Estupro e Homicídios de Mulheres.** Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 1987.

BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência*.* **Estudos Feministas**, Florianópolis, 16(1): 288, janeiro-abril/2008, p. 207-228.

BLAY, Eva Alterman. **Assassinato de mulheres e Direitos Humanos.** São Paulo: Ed. 34, 2008.

CAMPOS, Carmen Hein de. Razão e sensibilidade: Teoria Feminista do Direito e Lei Maria da Penha. In: (Org.). ***Lei Maria da Penha: comentada em uma perspectiva jurídico-feminista.*** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 01-12.

COOK, Rebecca J.; CUSACK, Simone**. Estereotipos de género. Perspectivas legales transnacionales***.* Traducción Andrea Parra. Colombia: Profamlia, 2010.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais***.* Rio de Janeiro: Edições. Graal, 1983.

COSTA JUNIOR, Paulo José da. **Direito Penal Comentado***.* 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

DINIZ, Debora. Ética na pesquisa em ciências humanas: novos desafios. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 13(2), 2008, p. 417-246.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1999.

LARRAURI, Elena. La crisis de la criminología crítica. In: **La herencia de la criminología crítica.** Madri: Siglo Veintiuno Editores, 1992. p. 192-244.

LAURETIS, Teresa de. The technologies of gender. In: **Technologies of gender: Essays on Theory, Film and Fiction.** London: Macmillan Press, 1989. p. 1-30.

LIMA, Fausto Rodrigues de. Dos procedimentos – artigos 13 a 17. In: CAMPOS, Carmen Hein de. (Org.). **Lei Maria da Penha: comentada em uma perspectiva jurídico-feminista***.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.p. 265-287. 19

MACHADO, Lia Zanotta. Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo**? Série Antropologia**, Universidade de Brasília, n. 284, 2000. p. 1-20.

MACKINNON, Catharine. **Toward a feminist theory of state.** Cambrigde: Harvard University Press, 1989.

PASINATO, Wânia. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, n.37, Campinas: Unicamp, 2011. p. 219-246.

PIMENTEL, Silvia; PANDJIARJIAN, Valéria; BELLOQUE, Juliana. 'Legítima defesa da honra': ilegítima impunidade dos assassinos: um estudo crítico da legislação e jurisprudência da América Latina. **Cadernos Pagu,** Campinas, 2006. p. 65-134.

SEGATO. Rita Laura. ¿Qué es un feminicidio? Notas para un debate emergente. **Série Antropologia,** n. 401, Brasília: UnB, 2006. p. 1-11.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME – UNODC. **2011 Global Homicide Study: trends, contexts, data.** Vienna: UNODC, 2011. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/Homicide/Globa\_study\_on\_homicide\_2011\_web.pdf>. Acesso em 03 dez. 2012.

WALSELFISZ, Julio Jacobo*.* **Mapa da Violência 2012: os novos padrões da violência homicida no Brasil.** São Paulo: Instituto Sangari, 2011. Disponível em: <http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012\_web.pdf>. Acesso em 03 dez. 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Representações da culpabilização de mulheres vítimas de estupro: uma análiseÉtnico-racial  | **A 005****Premiados** |
| Autora/o : Natiene Ramos Ferreira Da Silva |
| Orientadora/o : Ilka Dias Bichara |
| IES: Universidade Federal da Bahia (UFBA) |
| Cidade/Estado: Bahia |
| Outras Informações: Área do autor: Ciências Humanas |

**Representações da Culpabilização de Mulheres Vítimas de Estupro: Uma Análise Étnico-Racial**

 **Natiene Ramos Ferreira da Silva**

 **1.** **Introdução:**

 O presente artigo é um recorte da pesquisa **Culpabilização Social: A Responsabilidade Atribuída a Vítima de Estupro levando em Consideração o Aspecto Racial[[8]](#footnote-8).** Esse estudo foi fundamentado na teoria das representações sociais de Jodelet – entre outros teóricos que abordam as questões raciais e de gênero. O conceito de raça aqui abordado fundamenta-se nas concepções de Munanga (2003), que a legitima como realidade social e política, por ser considerada construção sociológica e categoria social de dominação e exclusão.

**Gênero e violência sexual**

 Os estudos de gênero tiveram seu início com as feministas americanas e europeias no começo do século XX, com os chamados “estudos de mulheres”. Desde sempre suas temáticas estiveram ligadas à luta política de igualdade entre os sexos e, neste contexto, compreender a violência sexual em suas mais variadas práticas e motivações tornou-se um campo importante de estudo dentro das discussões de gênero.

As relações que se estabelecem em um estupro estão além dos sujeitos envolvidos no crime, no qual está implicada uma relação de poder, que, por sua vez, pode estar atrelada a situações econômicas, de gênero, entre adultos e crianças etc. O estupro sob esta perspectiva, vitimiza não apenas mulheres, mas também homossexuais, travestis, crianças de ambos os sexos e outros grupos de vulneráveis. Brownmiller (1975, p. 256 apud Vitto, Gill e Short, 2009) aborda o estupro como um mecanismo de controle historicamente frequente, mas amplamente ignorado, mantido por instituições patriarcais e relações sociais que reforçam a dominação masculina e a subjugação feminina. Saffiot, (1995) apud Coulouris (2010), destaca que mesmo que a supremacia masculina possua graus e formas distintas de acordo com o período histórico, ainda vivemos um período marcado pela sua dominação. Assim, ainda que o crime de estupro se imponha a outros grupos de vulneráveis, é nas relações de gênero que claramente observa-se a representação socialmente construída da posição do homem dominante sobre a mulher submissa e dominada.

Segundo Coulouris (2010, p.16), no Brasil, o crime de estupro era caracterizado apenas como “constranger a mulher à conjunção carnal, mediante violência grave ou ameaça”, ou seja, qualquer outro tipo de violência sexual – tal como através de sexo oral e anal, estavam enquadrados como “atentado violento ao pudor”. A partir da alteração feita no dia 17 de agosto de 2009, o ato criminoso passou a ser mais abrangente, tendo sido inserido em seu texto no Código Penal o termo “outro ato libidinoso” para representar qualquer outra modalidade de violência além do coito vaginal, possibilitando também que homens sejam percebidos como vítimas de estupro. A construção legal do crime de estupro perpassa pela influência que o machismo exerceu e ainda exerce em todos os âmbitos sociais, delegando à mulher a condição de submissa nas relações de poder no que tange as questões de gênero. Prova disto está na natureza do indício criminal do ato, antes limitado apenas às marcas físicas, ou seja, a ausência destas descredibilizaria completamente o relato da vítima, reafirmando seu lugar inferiorizado.

**1.1. O lugar social da mulher negra**

Ao analisar os dados trazidos pelo Dossiê Mulher 2010, que discorre sobre a situação das mulheres pretas e pardas no Rio Janeiro, é possível perceber que o processo de exclusão e violência contra a mulher negra, que teve seu início na sociedade escravocrata, ainda é bastante presente no século XXI. Essas mulheres são maioria entre as vítimas de homicídio doloso – aquele em que há intenção de matar – (55,2%), tentativa de homicídio (51%), lesão corporal (52,1%), além de estupro e atentado violento ao pudor (54%). As mulheres brancas eram maioria apenas nos crimes de ameaça (50,2%), segundo o Dossiê supracitado. Nos casos mais específicos de violência sexual sofrida por essas mulheres, os números são alarmantes e têm aumentado em todo país. Conforme os dados do Serviço de Atenção a Pessoas em Situação de Violência Sexual da Bahia – VIVER (2013), que atende em média 70 mulheres por mês, as principais vítimas atendidas têm entre 15 e 29 anos, são pardas ou pretas e moram em bairros da periferia de Salvador e Região Metropolitana.

O fato das mulheres negras se encontrarem em uma situação social mais vulnerável pode aparecer como justificativa por estas estarem expostas a mais situações de riscos. No entanto, isso nos leva a questionar porque essa população ocupa os lugares menos privilegiados na escala social. Desse modo, se faz necessário compreender também o processo de elaboração da representação dessa mulher negra, para que não se tenha uma visão simplista desse panorama.

O Brasil, país fortemente marcado pelo patriarcalismo e pelo preconceito contra a raça negra (Rufino, 1988 apud Vaz, s.d.) ainda é um país em que se estende com orgulho a bandeira da “democracia racial” – democracia esta que só é vista e defendida por uma elite branca, que acredita que o processo de exclusão é fruto das disparidades econômicas e da pouca força de vontade dos indivíduos. Para analisar essa questão, este estudo é construído sob a teoria das Representações Sociais – que engendra espaço para a discussão de determinadas falácias ainda persistentes nesta sociedade. Para Jodelet (1989, p.4) “As representações sociais são uma forma de conhecimento socialmente elaborado e compartilhado, com um objetivo prático, que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social”. Ou seja, as representações são formadas por conjuntos de saberes socialmente construídos, dotados de linguagem, conceitos e crenças compartilhadas por um dado grupo social, e que orientam suas ações em decorrência dessas construções. A forma de investigação de Jodelet propicia a ampliação do espaço de discussão do papel da mulher negra, dentro de uma sociedade machista e racista em que se constitui o Brasil. Assim, para o questionamento das representações da população negra na sociedade brasileira é necessário apontar e destacar sua inserção nesse espaço.

Segundo Silva (2011, p.78), o negro inserido como escravizado no Brasil tem sua imagem construída a partir de elementos altamente negativos, sendo caracterizado como criatura inferior, primitiva, preguiçosa, de baixo intelecto e instintiva, sendo colocado à margem da história como sujeito e visto apenas como objeto, literalmente, mesmo após o regime escravista. Neste contexto, a mulher negra era vista como objeto não apenas de trabalho, mas também como ama-de-leite e objeto sexual, onde a primeira era descartada após alimentar o filho do senhor em detrimento do seu próprio e representada como portadora de doenças; já a segunda, tal como ocorria principalmente com as mucamas, era representada como sedutora, provocante e imoralmente incitadora de práticas sexuais. Young (2005), afirma que a criação dessa representação sexualizada da mulher negra, sendo vistas como altamente desejosas de sexo e dotada de “atributos” como um erotismo primitivo e desenfreado, contribuiu fortemente para o estupro de mulheres negras no período da escravidão. Isso é constatado na permanência de alguns estereótipos, como a extrema sensualidade desta, reforçada pela mídia - através, por exemplo, da venda da imagem da mulata, da negra, durante os carnavais como símbolo sexual, reafirmando o que diz Carneiro (2001) quando coloca que as mulheres negras fazem parte de um contingentede mulheres com identidade de objeto *(ontem a serviço de senhores de engenho tarados…*).

O objetivo principal desta pesquisa foi averiguar se há diferença na atribuição de responsabilidade pelo estupro, levando-se em consideração a raça da vítima, verificando se quando a vítima for uma mulher negra haverá uma responsabilização individual mais intensa quanto ao estupro perpetrado contra ela do que quando for uma mulher branca. Tem-se como objetivo específico verificar as representações ainda presentes na sociedade soteropolitana sobre a mulher negra e o impacto desta representação nas relações sociais.

Sendo assim, o problema desta pesquisa foi identificar a existência da diferença de representação na atribuição de responsabilidade pelo ato do estupro quando a vítima é negra ou branca.

**2.** **Método**

**2.1. Amostra:**

Participaram da pesquisa 181 sujeitos, sendo 90 homens e 91 mulheres, com idades entre 18 e 83 anos, moradores da cidade Salvador Bahia, tendo como único pré-requisito para participação do estudo ser maior de 18 anos.

Os participantes assinaram o termo de consentimento, indicando sua livre participação na pesquisa, a qual atende aos critérios éticos e científicos determinados pela Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde para pesquisa com seres humanos. Dos 181 sujeitos 86,19% se auto-declararam negros - incluindo pretos e pardos, 7,73% brancos, 3,86% indígenas e 2,20% não informaram a raça. A maioria é de religião católica, 32,04%, seguidos de pessoas que declararam não ter religião 25,41% e evangélicos 17,12%. Quanto à escolaridade 2,76 da amostra possuíam nível fundamental incompleto, 4,41 % fundamental completo, 35,36% nível médio completo, 14,36% médio incompleto, 25,41% superior incompleto, 16,57% superior completo, 1,1% não informou a escolaridade.

**2.2. Instrumento:**

Foi elaborado um questionário composto de uma narrativa fictícia sobre a ocorrência de um estupro, seguida por uma imagem de uma mulher, sendo que foram utilizadas duas imagens distintas em cada questionário: uma mulher negra e uma branca. Além disso, o instrumento foi composto por uma evocação, uma questão aberta e dezesseis itens relativos aos estímulos apresentados, em formato de escala likert (cinco pontos). Os itens foram divididos em cinco categorias: culpabilização pela vestimenta, pela sexualidade, pelo comportamento e submissão feminina a vontade masculina. À parte da escala constava um questionário sociodemográfico contendo seis perguntas: a idade do participante, o gênero, a cor, classe social, religião e escolaridade.

Foram utilizadas duas imagens diferentes para que posteriormente fosse estabelecida uma comparação da influência da raça da vítima nas respostas apresentadas pelos participantes. As imagens foram utilizadas com propósito de serem disparadores de estereótipos, *priming*. As fotografias foram validadas por uma análise de cinco juízes por meio de uma entrevista composta de quatro questões, que tinham como objetivo avaliar a compatibilidade de idade, simpatia e características que faziam das voluntárias representantes das raças que estavam sendo identificadas.

**2.3. Procedimentos de coleta de dados**

 Os dados foram coletados em diferentes bairros da cidade de Salvador e de Região Metropolitana, entre os meses de julho e agosto de 2013. Os aplicadores trabalharam individualmente, observando as seguintes recomendações para os sujeitos: que o questionário fosse respondido seguindo a ordem em que ele é apresentado, não sendo recomendável que o sujeito tenha acesso aos itens antes que respondesse à evocação de palavras e à questão aberta; que os sujeitos estivessem sozinhos ou mesmo em grupo, porém evitando o diálogo para que as respostas não fossem enviesadas pela opinião de outras pessoas.

**2.4. Procedimentos de análise**

A etapa analisada neste artigo é a questão aberta: “Comente sobre o fato apresentado e como ele poderia ser evitado”. A questão aberta foi investigada a partir da análise de conteúdo e foram criadas categorias a partir das respostas encontradas, assim sendo, as categorias não foram formuladas a priori com base na teoria, mas seguiu um caminho inverso, onde a partir da articulação dos resultados foram buscadas bases teóricas que apoiassem os achados. As respostas dos sujeitos foram divididas em unidades de registro diferentes por conterem ideias distintas e em muitas vezes opostas. Para Bardin (1996 p.47 apud Freitas, 2000) a Análise de Conteúdo é

“um conjunto de técnicas de análise das comunicações que, através de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, visa obter indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção e de recepção (variáveis inferidas) destas mensagens”.

Assim, após a divisão das unidades de análise e sua alocação em diferentes agrupamentos, foi possível inferir sobre as respostas dos sujeitos referentes aos estereótipos ativados por cada questionário, permitindo uma análise quantitativa comparativa sobre a culpabilização da vítima de estupro em relação à raça.

**3.** **Resultados e Discussão**

Os resultados da questão aberta foram distribuídos em duas grandes categorias: 1. *Culpabiliza a Vítima* e 2. *Não Culpabiliza a Vítima*. Essas categorias foram divididas em subcategorias como dispostas nas tabelas abaixo:

Tabela 1: Categoria *Culpabiliza a Vítima* definição e exemplos de frases

|  |  |
| --- | --- |
| Drogas | Expressões que consideram o fato da vítima ter ingerido bebida alcoólica ou usado outro tipo de droga como justificativa pelo fato ocorrido. **Ex: “**Não sei. Acho que se ela não confiasse tanto no cara**, e não tivesse bebido.”**                          |
| Julgamento Moral | Assertivas que consideram as atitudes e comportamentos da vítima como inadequados ou incompatíveis para a situação, utilizando valores mais conservadores que depreciem ou estereotipem negativamente.**Ex: “Ela deveria se dar o respeito e não saísse com vários homens para uma festa...”**  |
| Roupa | Expressões que consideram o fato da vítima usar roupa curta ou provocante como um ponto que influenciou a ocorrência do estupro.**Ex: “Não ter usado uma roupa tão curta poderia ter evitado o estupro...”** |
| Privação de Liberdade | Expressões que limitam o direito da vítima transitar livremente por espaços e horários específicos desacompanhada e consequentemente contribuem para a ocorrência do fato. **Ex:** **“Isso poderia ser evitado se ela não fosse para essa festa.”** |
| Provocação | Expressões que consideram que a vítima incitou propositalmente o sujeito que cometeu o ato.**Ex: Algumas mulheres se insinuam para os homens** e depois dizem que não querem nada**…”**  |
| Ingenuidade | Expressões que coloquem a vítima como um sujeito não consciente dos supostos perigos e situações de risco no ambiente e justifiquem o ocorrido através desta falta de consciência***.******Ex: “*Nem todas as pessoas que conhecemos podemos confiar.”** |
| Imprudência  | Reúnem as expressões que colocam a vítima como responsável pelo ocorrido por ter consciência dos supostos riscos, expondo-se a situações que poderiam ser evitadas, por vezes, creditando malícia ao comportamento da vítima.**Ex: “O autor do delito deixou sintomas de anormalidade de comportamento e mesmo assim a vitima ignorou…”** |
| Deslegitima a palavra da vítima | Expressões que coloquem a palavra da vítima em dúvida, através de declarações que consideravam  o depoimento da vítima insuficiente para chegar a alguma conclusão no caso.***Ex:* “... A mulher dá e depois inventa história para posar de santinha, a cara dela não nega…”** |
| Desresponsabilização do estuprador | Expressões que atenuam a responsabilidade do estuprador em relação ao crime através de fatores relacionados a situações que explicitam alterações de consciência ou ideias que naturalizam o ato do estupro, atribuindo-o essencialmente a um comportamento sexualmente masculino.**Ex: “...mas quando o homem tá com o psicológico alterado , seja por álcool ou por qualquer outra substancia, não sei se foi o caso, e no calor das emoções daquele momento, pode vir a cometer certas loucuras como está…”**  |

Tabela 2: Categoria *Não culpabiliza a vítima*

|  |  |
| --- | --- |
| Confiança na Amizade  | Expressões que explicitem uma não responsabilização da vítima por conta de não lhe parecer possível que um amigo a violentasse, ou seja, que não lhe tenha sido interpretado como uma situação de risco por não ver o amigo como ameaça.***Ex:******“A moça não teve culpa em nenhum momento. Ela apenas confiou em um amigo o que é natural, a situação infelizmente não tinha como ser evitada. Pois ela jamais esperava essas atitude de um amigo.”*** |
| Violência Urbana | Expressões que direcionam o fato ocorrido a um contexto geral de violência no mundo, não direcionando especificamente a situação às pessoas envolvidas.**Ex: “... poderia ser morta… O mundo de hoje que nós vivemos, entrega nas mãos de Deus.”** |
| Cultura do Estupro | Problematizam o contexto cultural e as representações acerca da violência sexual contra a mulher, tanto nos aspectos mais gerais, quanto especificamente nos casos de estupro, explicitando os fatores sociais que refletem a complexidade do fenômeno na atualidade.**Ex: “vivemos em uma sociedade machista, onde o homem muitas vezes sente-se no direito de impor seus desejos sem respeitar o direito e a vontade do outro…”** |
| Culpa do estuprador | Expressões onde o autor do crime é diretamente culpabilizado, sem que a vítima também o seja em qualquer grau. Atribui apenas ao estuprador o ato, independente de qualquer fator.**Ex: “não tem nem o que falar pois se ele era amigo dela ele não tinha que ter feito isso não, ele é um mal caráter”** |
| Distancia o Estuprador | Expressões que afastam o estuprador da relação de proximidade da vítima, descaracterizando a amizade com a colocação deste no lugar de estranho, desconhecido ou apenas um colega distante, mas nunca um amigo.**Ex: “Ela deveria não sair sozinha com um desconhecido.”** |

As categorias foram criadas a partir da leitura das respostas dos questionários. Com a existência de dois relatórios com *priming* diferentes, se fez necessário que as análises fossem realizadas separadamente, ocasionando disparidades entre a subcategoria do questionário que continha a imagem da mulher negra e o que continha a imagem da mulher branca. Como exemplo, tem-se a categoria *Julgamento Moral* que apareceu apenas no questionário da mulher negra. Além disso, pontua-se também que existem respostas que aparecem em mais de uma categoria e subcategoria - a distribuição foi realizada dessa maneira pois a mesma resposta trazia aspectos multivariados a respeito dos motivadores e/ou ações preventivas para a situação ocorrida. Notou-se que além da imagem, a palavra festa, também influenciou na ativação dos estereótipos, visto que, no texto narrativo não se fazia alusão à bebida alcoólica ou outros tipos de drogas. Mas nas respostas apareceu com uma frequência relevante.

 Através da análise da categoria *Culpabilização da Vítima*, a mulher, branca ou negra, foi mais culpabilizada pelo estupro do que não culpabilizada. No total de 181 respostas presentes nos dois questionários, sendo que algumas respostas foram alocadas em mais de uma categoria e/ou subcategoria, totalizando 260 unidades de registro (UR), destas 174 responsabilizou a vítima, equivalendo a 66,92% UR. Quando se estabelece uma comparação entre a mulher negra e branca, a mulher negra foi mais culpabilizada. Dentro do total de respostas coletadas nas categorias presentes nos dois questionários, (N=260), 96 destas culpabilizavam a mulher negra pelo ato, o que representa cerca de 36,9%, enquanto os questionários que tinham como imagem a mulher branca dentro da categoria, *Culpabilização da Vítima,* foram 78, o que representa cerca de 30%.

Proporcionalmente, as expressões que *Não Culpabilizam a Vítima* foram 86, representando 33,1% do total das UR. Dessas respostas 48 estavam presentes no questionário com a imagem da mulher branca, representando 18,46% das respostas, enquanto sob o mesmo critério, o questionário que com a imagem da mulher negra continha 38 respostas, representando 14,61%.

**4. Existe diferença de representação na atribuição de responsabilidade pelo ato do estupro quando a vítima é negra ou branca?**

Foram elencadas por ordem de frequência as quatro primeiras subcategorias de cada questionário. A partir disso, nota-se que em relação à *Culpabilização da Vítima* não houve uma diferenciação das subcategorias selecionadas (ver tabela 3). Entretanto, duas delas apareceram em ordem diferente*: Imprudência e Ingenuidade*. Sendo que a primeira subcategoria apresentou a maior frequência no questionário MN, enquanto que *Ingenuidade* aparece com a terceira maior frequência. No que se refere à mulher branca, *Ingenuidade* aparece em primeira posição e *Imprudência* aparece na segunda. Já, as subcategorias *Liberdade* e *Drogas* apareceram, respectivamente, na terceira e quarta posição. Enquanto que no questionário da mulher negra *Liberdade* aparece em segunda posição e *Drogas* em última.

Na categoria *Não Culpabiliza* *a Vítima*, foi aplicado o mesmo critério de alocação da categoria anterior. Entretanto, houve uma diferenciação nas subcategorias que apareceram com maior frequência em cada questionário. No questionário da mulher negra as quatro primeiras subcategorias foram: *Violência Urbana, Culpa do Estuprador, Confiança na Amizade, Cultura do Estupro*. Enquanto que no questionário da mulher branca, as subcategorias que apareceram com maior frequência foram: *Cultura do Estupro, Culpa do Estuprador, Distância o Estuprador, Violência Urbana* (ver tabela 4).Nota-se que três subcategorias foram semelhantes, no entanto *Violência Urbana* apareceu em primeira posição no questionário mulher negra (MN) e em quarta posição no questionário mulher branca (MB). Já a subcategoria *Culpa* *do Estuprador* apareceu na mesma posição nos dois questionários, tendo em ambos a segunda maior ordem de frequência.

 Quando comparados os dados dos questionários, na subcategoria *Cultura do Estupro*, a representação da mulher branca como objeto de satisfação sexual é mais criticada em relação a essa mesma representação na mulher negra. Considerando a frequência das respostas da subcategoria *Ingenuidade*, pôde-se reafirmar a visão da mulher branca como um ser frágil e ingênuo, contrapondo-se à ideia da negra hipersexualizada, o que pode ter contribuído para a indignação identificada nas respostas para a objetificação da branca e maior aceitação desta mesma objetificação quando referente à mulher negra. Isso condiz com o que coloca Carneiro (2001), as mulheres negras são mulheres com identidade de objeto e isto se apresenta de forma naturalizada na sociedade - e a imagem de uma mulher altamente sexualizada, leviana, não dá margem para uma intensa indignação contra a violação do seu corpo.

Tabela 3. Quatro subcategorias que apresentaram maior índice de frequência no Questionário Mulher Negra

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *Subcategorias Culpabilização* | Questionário MN | *Subcategorias**Não Culpabilização* | Questionário MN |
| Imprudência: | 29 | Violência Urbana | 11 |
| Liberdade | 19 | Culpa do Estuprador | 09 |
| Ingenuidade | 15 | Confiança na Amizade | 08 |
| Drogas | 09 | Cultura do Estupro | 06 |

Tabela 4. Quatro subcategorias que apresentaram maior índice de frequência no Questionário Mulher Branca

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *Subcategorias Culpabilização*  | Questionário MB | *Subcategorias* *Não Culpabilização*  | Questionário MB |
| Ingenuidade: | 23 | Cultura do Estupro:  | 14 |
| Imprudência: | 22 | Culpa do Estuprador | 12 |
| Liberdade | 18 | Distancia o Estuprador | 09 |
| Drogas | 05 | Violência Urbana | 07 |

Já os resultados da subcategoria *Violência urbana* apontam que mulheres negras são entendidas como mais vulneráveis a contextos de violência, caracterizados principalmente pela impotência da vítima diante da banalização da violência, como também da sensação constante de insegurança. No entanto, mesmo diante deste contexto, a mulher negra parece não estar isenta da culpa pela violência que sofre, visto que, segundo as frequências das respostas obtidas, enquanto a mulher branca é culpada em sua *Ingenuidade*, a mulher negra é julgada por sua *Imprudência*, aquela que tem consciência dos riscos, e se expõe a situações que poderiam ser evitadas. Cabe ressaltar que, como demonstram os dados, a mulher branca foi também fortemente culpabilizada na subcategoria *Imprudência,* o que mais uma vez traz a cena a já notável responsabilização que a sociedade imprime a todas as mulheres pela violência que sofrem (Coulouris, 2010). No entanto, a mulher branca parece ser colocada como ingênua e imprudente, de forma a se equilibrar entre inocência e malícia, e a ser tratada paternalmente como frívola, pueril, irresponsável – como já discutia Beauvoir em 1970, porém de forma generalizada, sem especificar as diferenças étnico-raciais – e, na contracena, a mulher negra é imprudente e não se vê nela ingenuidade suficiente para equilibrar seus atos irresponsáveis.

 Apesar da categoria *Culpa do Estuprador* ter ocupado a segunda posição, nos dois questionários, entende-se que sua frequência, mesmo quando contabilizados os questionários juntos, foi pequena frente à quantidade de participantes que responderam a pesquisa. Das 260 unidades de registro, apenas 21 delas consideraram o estuprador como culpado, o que contabiliza apenas 8,07% das respostas, 9 dessas estavam no questionário da mulher negra e 12 no questionário da mulher branca. Ou seja, ainda encontram-se dificuldades na identificação do estuprador como culpado, sendo a vítima, a maior parte das vezes, quem ocupa este lugar. Ao mesmo tempo, não foi possível perceber uma diferença de culpabilização da vítima relacionada ao gênero dos participantes: tanto homens como mulheres tenderam a responsabilizar as mulheres pelo estupro, o que corrobora com o que diz Saffiot (apud Santos e Izumino, 2005) – a ideologia machista socializa o homem para dominar a mulher e esta para se submeter a ele. Esse tipo de socialização possibilita que determinados comportamentos sejam vistos como naturais como, quando o homem se sente no direito de agredir sua esposa ou de estuprar uma mulher. E o machismo não é perpetuado apenas nas práticas e discursos masculinos, mas também nas práticas e discursos femininos, através de comportamentos tidos como adequados para as mulheres onde quem desvia de tal conduta passa a ser considerada “criminosa” frente à transgressão das regras sociais.

A subcategoria Co*nfiança na Amizade* apareceu com a terceira maior frequência no questionário MN, enquanto *Distanciamento do Estuprador* aparece na terceira posição no questionário MB. Uma análise possível seria que essa diferença deve-se a uma representação social a respeito do círculo de convivência da mulher negra ou branca, admitindo-se, portanto, que à mulher negra, devido a sua posição na pirâmide social, estaria mais sujeita a companhias potencialmente violentas, relacionando-se à subcategoria *Violência Urbana* que apareceu com a maior frequência no questionário da mulher negra. Alguns dados do projeto Viver na cidade de Salvador trazem informações sobre os bairros com maior ocorrência de casos de estupro, bairros pobres como Paripe, Calçada, Alto do Coqueirinho (Viver, 2013) e outros bairros periféricos aparecem com maior índice desses casos. É possível identificar uma relação que as pessoas fazem sobre as informações que circulam sobre os bairros populares e a imagem que se tem dos moradores destes, em sua maioria negros, e todo o estereótipo que se tem sobre essa população marginalizada, aproximando o estuprador à vítima, mesmo que não culpabilizando-a. Em contrapartida, o estuprador é afastado do círculo de amizade da personagem da história no questionário da mulher branca, reforçando mais uma vez as representações racistas que a sociedade brasileira reproduz desde seu período escravocrata.

*Privação de Liberdade* é uma subcategoria emblemática sobre a representação que a população em geral tem acerca dos espaços que a mulher deve ocupar na sociedade. Os dados dos questionários trouxeram, de forma intensa, a ideia de que a mulher, branca ou negra, evitaria estupros se estivessem no espaço doméstico e não nas vias públicas – reforçando o ideal de que o ambiente da rua, no imaginário social, é privativo dos homens. Chartier (1995) e Arán (2003), dentre diversos autores e autoras, afirmam que as noções normatizadoras e idealizadas que compõem o universo mental e as noções valorativas a respeito das relações entre os gêneros, naturalizam e essencializam o papel social da mulher, identificada ao espaço doméstico/privado em oposição ao homem e sua gerência do espaço público. Mesmo a mulher negra, em sua particularidade de ganhar a rua desde a época da escravidão - como coloca Carneiro (2001), *mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas* - mesmo esta mulher não é reconhecida como ocupando, na rua, um lugar que lhe pertence. Que seja um espaço de trabalho marginalizado é tolerado, mas não lugar de trocas, relações pessoais e muitas vezes, de poder, como afirma Arán (2003).

**4.** **Considerações Finais**

A violência contra a mulher, neste artigo sendo problematizada especificamente através da violência sexual representada pelo estupro, consiste em um fenômeno de enorme complexidade e de raiz ainda muito forte dentro da estrutura social, principalmente no que tange os ditames da chamada “Cultura do estupro”, estrutura que é fortemente disseminada e, muitas vezes, caminha nas entrelinhas das relações sociais. A descrença na versão da vítima, a naturalização de comportamentos dos agressores, a relativização do ato, de sua gravidade e consequentemente do prejuízo causado a quem sofre a agressão são algumas das características que ilustram o modus operandi de uma cultura que subjuga a mulher e lhe impõe um lugar de inferioridade. Contudo, a análise do fenômeno não se faz apenas através do recorte de gênero, mas também de raça e etnia. Ao transversalizar esses dois fatores dentro do fenômeno, pode-se perceber que existem diferenças na forma com que a violência é sofrida, a depender do grupo étnico-racial em que a mulher está inserida, tal como problematizam.

A violência contra a mulher não “escolhe alvo”. O problema atinge a mulher, seja negra ou branca, pois ambas são vistas como mero objeto de satisfação masculina - e a representação existente pela sociedade quanto à responsabilidade da ocorrência do ato criminoso recai fortemente sobre a mulher. Cerca de aproximadamente 67% das assertivas sobre o caso fictício de estupro culpabilizavam a vítima pelo ato. Não obstante, a mulher negra terminou por ser (levemente) mais culpabilizada em detrimento da mulher branca, tendo para a primeira cerca de 36,9% das assertivas lhe responsabilizando pela situação de violência, e 30% para a segunda. Cabe ressaltar que não foram observadas diferenças significativas no que se refere às classes sociais dos participantes – a tendência a culpabilizar a mulher vítima de estupro foi observada nos diversos níveis socioeconômicos em que se encontram os sujeitos da amostra.

 Como já mencionado, a violência contra a mulher ocorre na sociedade atual de forma a atingir todas as classes e contextos étnico-raciais, o que faz com que muitas das opiniões acerca do fenômeno se repitam para os dois grupos apresentados – contudo, os diferentes resultados obtidos também explicitam que existem fatores que modificam as condições em que a mulher negra e a mulher branca são culpabilizadas, uma com maior intensidade do que a outra, ou de diferentes formas que evocam estereótipos sobre cada uma, evocando representações que permeiam questões de raça e etnia. Este artigo realiza uma tentativa de investigar mais a fundo essas diferenças mencionadas e subsidiar novas pesquisas acerca da temática proposta, que é ainda pouco explorada.

**Referências**

ARÁN, M. *Os destinos da diferença sexual na cultura contemporânea*. Rev. Estud. Fem., vol.11, no. 2, p.399-422, 2003. ISSN 0104-026X.

ARRUDA, A. *Teoria das representações sociais e teorias de gênero*. Cadernos de Pesquisa, n. 117, p. 127-147, 2002.

BARRETO, R. A. E*negrecendo o Feminismo ou Feminizando a Raça: Narrativas de Libertação em Angela Davis e Lélia Gonzalez.* Dissertação de Mestrado.Pontificia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2005.

CARNEIRO, S. *Enegrecer o feminismo: A situação da mulher negra na américa latina a partir de uma perspectiva de gênero.* Revista Lola Press n. 16, 2011.

CHARTIER, R. *Diferenças entre os sexos e dominação simbólica (nota crítica).* Cadernos Pagu, Fazendo história das mulheres, Núcleo de Estudos de Gênero/UNICAMP, Campinas, n. 4, 1995.

COULOURIS, D. G. *A desconfiança em relação à palavra da vítima e o sentido da punição em processos judiciais de estupro.* São Paulo, 2010. Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-20092010-155706/pt-br.php>. Acesso em: 25 de Janeiro de 2013.

DOSSIÊ MULHER. Rio de Janeiro. Maio, 2010. Disponível em: <http://www.ecodebate.com.br/2010/05/25/pesquisa-identifica-que-mulheres-negras-sao-as-principais-vitimas-de-violencia-no-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: 11 de fevereiro de 2013.

FREITAS H; JANISSEK R. *Análise léxica e análise de conteúdo: Técnicas complementares, sequenciais e recorrentes para exploração de dados qualitativos*. Porto Alegre, Ed. Sagra Luzzato, 2000.

JODELET, D. *Représentations sociales: un domaine en expansion.* In D. Jodelet (Ed.) Les représentations sociales. Paris: PUF, pp. 31-61, 1998. Tradução: Tarso Bonilha Mazzotti. Revisão Técnica: Alda Judith AlvesMazzotti. UFRJ- Faculdade de Educação, dez. 1993. Uso escolar, proibida a reprodução.

OLIVEIRA, M. J. *Os femininos habitam espaços hifenizados – a localização e interseccionalidade dos saberes feministas*. Universidade de Minho, 2010.

SANTOS, C.M; IZUMINO, W. P. *Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil.* Revista E.I.A.L. Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe,da Universidade de Tel Aviv*,* 2005.

SILVA, S. R. *A trajetória do negro no Brasil e a territorização quilombola.* Revista Negra, ano 14, n. 19, 2011.

SILVA, J. O. *A formação da mulher negra na sociedade brasileira.* 2011. Disponível em:<<https://docs.google.com/file/d/0B3gKJMAG37nPYTg0ZGQ1ZDktMzU5ZC00OGRhLTlmY2ItYmMyYmI3YWFmZDZm/edit?hl=pt_BR>>. Acesso em*:* 04 de Abril de 2013.

VAZ, Z. M. N. (s.d) *Consciência feminina, étnica e cultural na obra de Alzira Rufino*. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/literafro/autores/alzirasantos/alziracritica01.pdf>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2013.

VIVER. Serviço de Atenção a Pessoas em Situação de Violência Sexual da Bahia. *Estatística de Janeiro a Maio de 2013.* Acesso em 20 de agosto de 2013.

YOUNG, R. J.C. *Desejo colonial - hibridismo em teoria, cultura e raça.* São Paulo: Perspectiva, 2005.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: A questão LGBT através das decisões dos Tribunais Superiores do Brasil | **A 006****Premiados** |
| Autora/o : Bruno Silva Kauss |
| Orientadora/o: Renata Ovenhausen Albernaz |
| IES: Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) |
| Cidade/Estado: Rio Grande do Sul |
| Outras Informações: Área do autor: Ciências Sociais Aplicadas |

 **A Questão LGBT Através das Decisões Dos Tribunais Superiores do Brasil**

**Bruno Silva Kauss1**

1 Bolsista de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC – CNPQ). Estudante na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Contato: kauss.bruno@gmail.com.

2 Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), 2008. Professora da (UFPEL) nos curso de Pós Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural (Mestrado e Doutorado) – PPGMP; e na Faculdade de Direito.

3 A opção pelo termo “LGBT” no presente trabalho, apresenta-se como referência à população de lésbicas, gays, travestis, transexuais, transgêneros, e se justifica por ser usualmente utilizado. Porém, não se pretende aqui, excluir aqueles que de alguma forma se sentem integrantes dessa população.

4 AIDS: Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doença do sistema imunológico humano causada pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV). Disponível em:<http://www.aids.gov.br/>. Acesso em 11 de junho de 2013.

**Renata Ovenhausen Albernaz2**

**I Introdução**

No Brasil, o movimento que reúne lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou LGBT3 nasce, enquanto movimento social organizado, na década de 1970 (FACCHINI, 2003). Facchini e Simões (2009) dividem o movimento social LGBT brasileiro em ondas ou momentos. A primeira onda seria marcada pelo fim do regime militar no Brasil, também chamado de período de “abertura política”; a segunda estaria situada no período de redemocratização em fins da década de 1980; e, por fim, a terceira onda teria ocorrido durante os anos 1990, quando se inicia um conjunto de relações com instituições estatais e não estatais.

Em pleno período de Ditadura Militar, o movimento LGBT desenvolveu um caráter antiautoritário e comunitário. O Grupo Somos fora a primeira proposta de politização das questões relacionadas à população LGBT. Fundado na cidade de São Paulo, em 1978, e de caráter contestatório e antiautoritário, o Somos era inspirado no movimento argentino *Nuestro Mundo da Frente de Liberación Homossexual* (FLH), que tinha como ideia inicial discutir a sexualidade a partir da vivência dos seus integrantes. Facchini (2003), afirma que essa primeira fase constitui-se revolucionária, não somente pelas pautas políticas, mas também por visar uma igualdade que aos poucos ajudou a construir uma identidade do movimento social LGBT.

Na segunda fase do movimento, de 1984 a 1992, o “Grupo Gay da Bahia” (1980), liderado pelo antropólogo Luiz Mott, além do Grupo “Triângulo Rosa” (1977-1998), liderado pelo militante João Antônio Mascarenhas, foram fundamentais para a passagem do movimento LGBT, de uma ênfase antiautoritária para uma a garantia do direito à diferença e no estabelecimento de organizações de caráter formal. Nesse período, o movimento LGBT criava as suas bases políticas e apontava para as suas principais demandas. Porém, com a expansão da epidemia de AIDS4, considerada como “peste gay”, o movimento LGBT acabou por se dispersar devido às discriminações que se insurgiram e às perdas que se ocorreram.

A AIDS alimentou discriminações odiosas contra uma população LGBT, culpada pelo surgimento da doença. Durante a década de 1990, a população LGBT era definida pelos órgãos de saúde como “grupo de risco”, o que acirrou o cunho discriminatório. O trabalho incessante contra a expansão da AIDS se iniciou com a ajuda dos movimentos locais LGBT, difusores de cuidados com a saúde e com o corpo. Essa atitude possibilitou que vários grupos passassem a ser financiados por agências de cooperação governamental e de âmbito internacional. Assim, paulatinamente, o movimento foi recobrando as forças abaladas pela AIDS.

Em meados da década de 1990, o movimento LGBT teve como marco a criação da maior associação LGBT da América latina, a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros (ABGLT), fundada em 1995 na cidade de Curitiba, com o objetivo de conquistar direitos e fortalecer o combate às discriminações contra pessoas LGBT. Outros movimentos LGBT foram surgindo com o passar dos anos, outros desaparecendo, importa ressaltar que a mobilização entrou na luta pela discussão pública de direitos e garantias.

Neste momento, garantir o reconhecimento de direitos e liberdades fundamentais à população de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros passa a se apresentar como um desafio ao Estado brasileiro. Isto porque este Estado se defronta com um cenário nacional e internacional fortemente discriminatório a dificultar o reconhecimento de direitos legais à população LGBT, e, por outro lado, com a pressão organizada de movimentos LGBT e de Organizações Internacionais de Direitos Humanos para que direitos e políticas públicas sejam criados.

As violações dos direitos a este grupo de pessoas são gritantes. Discriminações e violências motivadas pela orientação sexual e identidade de gênero foram denunciadas no *Discriminatory Laws and Practices and Acts of Violence Against Individuals Based on their Sexual Orientation and Gender Identity*. Nesse relatório da Organização das Nações Unidas (ONU), divulgado no final de 2011, constatou-se que, globalmente, em função da orientação sexual e identidade de gênero, pessoas LGBT são alvo de discriminações no trabalho, na escola, no ambiente familiar e comunitário, sofrendo punições em função da condição que assumem, sendo condenados em certos países à prisão, à tortura e à morte. O relatório apontou como causa da discriminação e da violência, a ação de extremistas religiosos, militares, neonazistas e de intolerantes à diversidade sexual e de gênero. Segundo o relatório, predomina, no pensamento global, a visão de que as diferentes expressões das sexualidades e manifestações de gênero representam uma ameaça à estrutura social sedimentada na norma heterossexual, no machismo e na homofobia.

Em face disto, em termos de proteção contra formas injustificadas de discriminação geral, nos quais se enquadram as impetradas contra as pessoas LGBT, esta proteção já estava prevista em todas as Declarações e Convenções Internacionais de Direitos Humanos ratificadas pelo Brasil, notadamente, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU, 1992), o Pacto São José da Costa Rica (OEA, 1992), e ainda outros tratados internacionais mais específicos, como a Declaração e Programa de Ação do Cairo (ONU, 1994) e a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância (ONU, 2001). Nesta última, aliás, o governo brasileiro foi um dos suscitadores da questão contra a homofobia, mas esta acabou sendo tratada no documento final, também, na forma geral de discriminação violenta.

No cenário LGBT brasileiro, o específico das conquistas, no âmbito jurídico, tem ocorrido por meio da crescente judicialização dos conflitos, e, consequentemente, de decisões judiciais e administrativas, as quais no seu escopo tem se valido da interpretação de princípios jurídicos fundamentais e de normas de direitos humanos. Nesse sentido, a interpretação principiológica tem contribuído para o debate sobre direitos sexuais5 e para o livre exercício responsável da sexualidade, mais até que a ação legislativa.

5 Considerado um direito reprodutivo, os direitos sexuais é uma categoria jurídica que busca problematizar fenômenos e relações sociais dos indivíduos no âmbito da sexualidade em suas diferentes expressões: heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade, transexualidade, travestialidade, entre outras (RIOS, 2006).

E isso tem sido permitido em virtude da própria hierarquia e lógica que a Constituição Federal Brasileira de 1988, a qual atribuiu aos princípios a qualidade de normas embasadoras e informativas de toda a ordem jurídica (SARLET, 2009). Dessa forma, é notadamente com base nos princípios jurídicos constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1°, inciso III), da proibição de discriminações odiosas (art. 3°, inciso IV), da igualdade (art. 5°, *caput*), da liberdade (art. 5°, *caput*), e da proteção à segurança jurídica que os anseios da população LGBT têm podido ser articulados. E isto tem sido feito em virtude dos tribunais e órgãos público-administrativos estarem, gradualmente, aderindo a certas discussões teóricas do direito que permitem a derivação de direitos fundamentais positivos a partir de regras e de princípios, sendo ambos vinculantes e com carga suficiente de positividade para serem exigidos e aplicados.

E mais, segundo Humberto Ávila (2009), os princípios instituem o dever de adotar comportamentos necessários à realização de um estado de coisas ou, inversamente, instituem o dever de efetivação de um estado pela adoção de comportamentos necessários. Sendo ainda que a base dessa derivação de direitos a partir de princípios se dá segundo uma hierarquia que, nos Estados Democráticos e Liberais de Direitos, segundo Dworkin (2011), tem como princípio maior o da “Igual Consideração e Respeito”.

**II Objetivos e Metodologia**

Nesta linha de defesa jurídica, que possibilita a derivação de direitos concretos a partir de princípios, e tomando como marco teórico a “luta por reconhecimento” de multiculturalistas como Iris Marion Young, Charles Taylor e Nancy Fraser, analisaram-se, no presente trabalho, os conflitos judiciais no Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos últimos dez anos (2003-2013), envolvendo gays, lésbicas, travestis, transexuais e transgêneros a fim de construir uma interpretação crítica das demandas e dos direitos suscitados em relação aos LGBT, sob a ótica da luta por reconhecimento, da não discriminação e da justiça.

A metodologia de pesquisa se constituiu na investigação empírica de casos levados ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça, nos últimos dez anos (2003-2013), envolvendo gays, lésbicas, travestis, transexuais e transgêneros, através da coleta de documentos encontrados nas ferramentas de busca dos respectivos Tribunais. Além disso, fora utilizada a análise do discurso e a da hermenêutica, atravessada por um viés metodológico dedutivo-crítico sobre as decisões judiciais relacionadas à proteção e ao reconhecimento das demandas à população LGBT.

Este trabalho nasceu a partir do projeto: “Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Democracia Latino-Americanos: seus reflexos na legalidade, nas políticas públicas e na jurisprudência superior do Estado brasileiro atual (2006-2012)”, o qual objetiva investigar os efeitos já alcançados na legalidade, no teor das decisões judiciais, e nas políticas públicas das propostas teóricas e práticas multiculturalistas e pluralistas no ordenamento jurídico brasileiro. Dessa forma, o presente trabalho constitui uma parcela do que fora proposto no projeto. No mais, agradece-se, desde já, ao Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), o qual possibilitou a execução deste trabalho.

Na primeira parte serão problematizadas as intersecções entre justiça, reconhecimento e sexualidade, a partir dos marcos analíticos desenvolvidos por Nancy Fraser em sua *Justiça Redistributiva e de Reconhecimento*, por Charles Taylor em sua *Política do Reconhecimento*, e por Iris Marion Young em sua *Política da Diferença*. A segunda parte abordará os conflitos judiciais dos tribunais superiores a respeito dos LGBT, a fim de verificar o alcance da interpretação dos tribunais e órgãos administrativos para o reconhecimento e o combate às discriminações contra essa significante parcela da população.

**III Intersecções entre Justiça, Reconhecimento e Sexualidade**

As intersecções entre justiça, reconhecimento e sexualidade podem ser analisadas de acordo com o marco teórico desenvolvido por autores como Nancy Fraser, Iris Marion Young e Charles Taylor, os quais se enquadram no movimento teórico denominado Multiculturalista.

Multicultural, para Hall (2003), é a qualidade de sociedades nas quais diferentes comunidades culturais tentam construir uma vida comum sem perder, de modo absoluto, os fatores de sua cultura original. Multiculturalismo, por sua vez, são as estratégias e políticas adotadas para governar e administrar os problemas gerados por essa diversidade em sociedades multiculturais.

Analisando o multiculturalismo, Semprini (1999) destaca o *Movimento pelos Direitos Civis*, nos Estados Unidos da década de 1960, em seu objetivo de por fim à segregação racial nos Estados do Sul, como o ponto de partida das recentes propostas multiculturalistas, tendo sido tal movimento, “um dos catalizadores das forças de renovação da sociedade em um período de elaboração de um novo contrato social” (SEMPRINI, 1999, p. 32-33).

O multiculturalismo teve como seus primeiros efeitos um expressivo aumento da base social do país pela inclusão de muitos, antes segregados, ao mercado de trabalho, ao consumo e ao gozo dos serviços públicos. Ocorre, adverte Semprini (1999), que só estas inclusões não foram suficientes, pois as crises do petróleo na década de 1970 e a política econômica neoliberal dos anos 1980 modificaram a estrutura socioeconômica dos Estados Unidos, gerando uma concentração de renda nas mãos de uma classe média especializada e, em contrapartida, uma acentuada pauperização de uma extensa classe média sem qualificação. Isso tudo, somado a uma contínua degradação nos serviços públicos e previdenciários, fez cair por terra o mito da mobilidade social, da igualdade de oportunidades e do progresso material acessível a todos - direitos conquistados na década anterior. Daí a relevância de um segundo movimento multiculturalista, que venha a discutir acerca das diferenças e da política, esta como mediação entre as diferenças e como ponto de sustentação de suas conquistas. Neste novo momento, o multiculturalismo, continua Semprini (1999), na sua ênfase na problemática da diferença, acentua tanto a afirmação de identidades e de seu reconhecimento, quanto o “lugar dos direitos das minorias em relação à maioria” (SEMPRINI, 1999, p.43).

Há, assim, uma interpretação política e outra cultural do multiculturalismo, onde, na primeira, a análise se centra nas reivindicações das minorias para conquistar direitos sociais e políticos existentes em uma determinada estrutura social e estatal; e na face culturalista, a qual acentua a luta pelo reconhecimento de grupos, em movimentos sociais, “estruturados em torno de um sistema de valores comuns, de um estilo de vida homogêneo, de um sentimento de identidade ou pertença coletivos, ou mesmo de uma experiência de marginalização” (SEMPRINI, 1999, p. 44).

Nessa corrente multiculturalista, Nancy Fraser (2007) procura compreender o reconhecimento como questão justiça. Para a autora, na luta de grupos através dos movimentos sociais de negros; mulheres; deficientes físicos; LGBT; entre outros, o “reconhecimento da diferença” emergiu como o principal conflito contra a dominação cultural do século XXI (FRASER, 2006). Nesse novo cenário, a autora (2006) concebe ao menos duas formas para compreender a injustiça6: a primeira seria a injustiça econômica, radicada na estrutura política e econômica da sociedade; e a segunda, a injustiça cultural ou simbólica, radicada nos padrões sociais de representação, interpretação e comunicação. O remédio para a injustiça econômica estaria na reestruturação político-econômica, através de mecanismos igualitários e universalistas, como a redistribuição de renda e o controle democrático do investimento. Doravante, a autora se refere a esses remédios pelo termo genérico “redistribuição”. Já o remédio para a injustiça cultural estaria numa espécie de mudança cultural ou simbólica, envolvendo o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural – a esses remédios, ela refere-se pelo termo genérico de “reconhecimento”.

6 Apesar de tratar apenas de duas formas de compreender a injustiça, Fraser não limita a possibilidade de haver outras. Para melhor compreender o sentido de injustiça desenvolvido pela autora, ver: FRASER, Nancy. Reconhecimento Sem Ética. **Lua Nova**, São Paulo, 70: 101-138, 2007.

7 A dominação e o poder são institucionalizados quando estão sustentados por uma série de condições e de agências de outros sujeitos. YOUNG (2000) exemplifica que o poder de uma juíza sobre um prisioneiro só existe porque há um arcabouço de outros agentes (guardas, policiais, funcionários, etc.) que garantem que suas ordens sejam cumpridas por esse prisioneiro de tal modo que elas lhe sejam quase que inescapáveis.

Redistribuição e reconhecimento são categorias fundamentais para a compreensão dos paradigmas de injustiça socioeconômica e cultural ou simbólica, segundo Fraser (2006). Enquanto a injustiça econômica reclamaria a redistribuição de bens materiais, apontando para esquemas igualitários e universalistas, a injustiça cultural ou simbólica exigiria o reconhecimento de grupos estigmatizados numa dinâmica diferenciadora. Surge, então, o dilema e a complementaridade entre reconhecimento e redistribuição: enquanto o primeiro tende a dissolver diferenciações, o segundo tende a produzi-las.

Young (2000) também defende que, em casos de grupos historicamente tão oprimidos, como são os LGBT, direitos diferenciados de proteção e de benefício podem ser necessários, e de certa forma, legitimados no intento de equilibrar desigualdades historicamente constituídas, a fim de propiciar uma condição de voz pública real e de acesso aos bens sociais. Tal como reconhece Young (2000), estes direitos diferenciados se justificariam em um novo sentido de justiça; esta que, intimamente correlacionada com uma política verdadeiramente democrática, ao invés de se concentrar apenas em questões distributivas, supostamente neutras e imparciais, deveria começar a abrir ensejo a que sejam discutidas e, assim, dissolvidas as condições de dominação e opressão institucionalizadas7 - condições estas que, inclusive, orientam tais distribuições, tornando-as injustas. Assim, conforme Young (2000),

La política de la diferencia a veces implica ignorar el principio de igual tratamiento a favor del principio que postula que las diferencias de grupo deberían ser reconocidas en las políticas públicas y en las políticas y procedimientos de las instituciones económicas, con el objetivo de reducir la opresión real o potencial. (…) sostengo que, a veces, reconocer derechos especiales a los grupos es el único camino para promover una participación completa. (…) El reconocimiento de la diferencia de grupo requiere también un principio de toma de decisiones políticas que aliente la organización autónoma de los grupos en la sociedad. Esto significa establecer procedimientos para asegurar que la voz de cada grupo sea oída en la sociedad a través de instituciones con representación de grupo (YOUNG, 2000, p. 43).

Sem se pensar em romper com o ciclo reprodutivo da desigualdade, sustentando-se em uma noção de justiça baseada em uma equalização meramente individualista e formal, em casos de realidades coletivas tão marcadas pela desigualdade de fato, não há condições existenciais humanamente possíveis de se criar um cenário de participação democrática autêntica que inclua esses grupos vulneráveis, pois seria igual a colocar na mesma arena pessoas com condição de voz e de ação muito diferenciadas.

Taylor (2009), por sua vez, em sua *Política do Reconhecimento*, também traz elementos essenciais para justificar direitos de igualdade e de justiça a grupos como os LGBT. Ele admite a tese de que a nossa identidade se molda em parte pelo reconhecimento, em parte pela ausência dele. Isto porque, o falso reconhecimento ou a sua falta podem vir a causar danos à identidade de alguém, motivando sua opressão, e embutindo, nos próprios oprimidos, uma imagem depreciativa de si mesmos, fazendo-os sofrer a dor de uma pobre autoestima. Daí que o reconhecimento que se deve aos outros não é só uma questão de cortesia, mas é uma necessidade humana vital. Apesar de Fraser (2007) discorrer críticas a respeito do caráter subjetivo com que Taylor trata a questão do reconhecimento, sua contribuição é imprescindível.

Taylor questiona o caráter monológico da identidade e do reconhecimento modernos, gerados em torno do individualismo e utilitarismo. Já pela autenticidade, ou autonomia, o ser humano fora erigido como ser moral, capaz de avaliar o bem e o mal segundo seus sentimentos e a se dirigir conforme este entendimento. Neste cenário moderno, Taylor (2009) critica que o individualismo moderno colocou a pessoa, ao menos em potencial, como aquela centrada em si, excluindo os demais. Com isso, a sua tese é a de que existe um estreito vínculo entre as diferentes condições de identidades, ou do sentido de vida, o que se expressa da seguinte maneira: visto não podermos deixar de nos orientar para o bem, determinando nossa posição em relação a ele (nossa direção de vida), temos que compreender a vida em forma de narrativa – como busca - e, além disso, em relação aos demais (TAYLOR, 2009). Ambas as direções são para Taylor, “exigências estruturais inescapáveis do agir humano” (TAYLOR, 2009, p. 76).

Nesta formação dialógica da identidade, os LGBT também têm sofrido de um reconhecimento altamente pejorativo pelo olhar do outro. Guacira Lopes Louro (2009) argumenta que as práticas discriminatórias contra pessoas LGBT surgiram a partir da produção e reiteração compulsória da norma heterossexual, desconsiderando as diversas expressões da sexualidade e manifestações de gênero. Dessa forma, a imposição da heterossexualidade como a única expressão sexual e afetiva legítima, engendraria práticas individuais e comportamentos de constante negação às demais formas de expressão sexual, tidas como ilegítimas e imorais. Louro (2009) aborda que essa negação das pessoas com “sexualidades desviantes”, ocorre na escola, na universidade quando transexuais são impedidas de serem chamadas pelo nome social, nas relações de trabalho quando travestis sujeitam-se involuntariamente ao mercado de sexo, no acesso à justiça, quando direitos são negados aos LGBT, entre outros casos nos quais a violação aos direitos e liberdades fundamentais de pessoas LGBT é recorrente. Quanto ao acesso à justiça, cabe um questionamento específico: qual tem sido a relevância das decisões do Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal no acesso a direitos para a população LGBT nos últimos dez anos (2003 a 2013)? A fim de encontrar uma resposta para essa questão, passa-se ao próximo ponto.

**IV A Questão LGBT nos Tribunais Superiores do Brasil**

Na análise dos acórdãos do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), entre os períodos de 2003 e 2013, a primeira constatação é a de que a maioria dos conflitos judiciais em que figuram gays, lésbicas, travestis, transgêneros e transexuais se referem a ações de reconhecimento de união estável, o que revela o afastamento da necessidade do caráter “diversidade entre os sexos” para configurar uma união estável8. Os Tribunais têm afastado o impedimento e permitido a possibilidade jurídica do pedido de reconhecimento da união estável de mesmo sexo. Para tanto, consigna-se ser necessário demonstrar a presença de certos elementos essenciais à caracterização da união estável – entidade que serve de parâmetro diante da lacuna legislativa -, exceto o da diversidade de sexos, quais sejam: convivência pública, contínua e duradoura estabelecida com o objetivo de constituir família, e ausência dos impedimentos do art. 1.521 do CC/2002 (salvo o do inciso VI em relação à pessoa casada separada de fato ou judicialmente).

8 Informativo n° 0366, do STJ, o qual afastou o impedimento jurídico ao admitir a possibilidade jurídica do pedido de reconhecimento de união estável entre homossexuais.

9 Desde os anos 2000, são competentes para julgar as ações envolvendo relações homoafetivas, as varas de família e também as câmaras especializadas em direito de família conforme se observam os seguintes precedentes: Conflito de Competência nº 70000992156, Oitava Câmara Cível, TJ/RS, relator: José Ataídes Siqueira Trindade, julgado em 29/06/2000; Recurso Especial 827962/RS, STJ, Recurso Especial 2006/0057725-5, relator (a): Ministro João Otávio de Noronha (1123), julgamento: 21/06/2011, órgão julgador: T4 - Quarta Turma, publicação: DJE 08/08/2011; Medida Cautelar nº 19.512 - RJ (2012/0119669-0), STJ, relator (a): Ministro Luis Felipe Salomão, publicação: 01/08/2012; Agravo em Recurso Especial nº 757 - DF (2011/0035435-9), STJ, relator (a): Ministra Maria Isabel Gallotti, publicação: 07/08/2012; Agravo de Instrumento nº 1.247.549 - MT (2009/0214352-4), STJ, relator (a): Ministro Luis Felipe Salomão, publicação: 25/05/2010; Recurso Especial 465688/RN – RN, STF, relator (a): Ministro Dias Toffoli, julgamento: 02/02/2010, publicação DJE-040, divulgado em 04/03/2010, publicado em 05/03/2010. Além disso, destaque o informativo nº 0484, STJ, o qual trata da competência da vara de família para o julgamento de ações sobre união estável entre pessoas de mesmo sexo.

A partir dos anos 2000, foram feitas reformas normativas (mais de cunho administrativo, que propriamente legislativo), em algumas questões de interesse para casais de mesmo sexo, entre elas, cita-se:

a) O reconhecimento das uniões de mesmo sexo como família teve início na migração da competência das ações dos juizados cíveis para os juizados especializados em Direito de Família, iniciativa do Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. A partir disso, diversas decisões se apoiaram em princípios constitucionais na tentativa de estender tanto a união civil quanto o casamento civil aos casais de mesmo sexo9.

b) Para o registro de uniões estáveis entre casais de mesmo sexo era possível, a partir de 2004, constituir um Contrato de Convivência Estável, em virtude de norma de algumas Corregedorias Gerais de Justiça de Estados, a exemplo de Rio Grande do Sul e São Paulo. As Corregedorias entendiam que o art. 127 da Lei de Registros Públicos não impedia o registro das uniões homoafetivas, o que facilitava a prova da união estável, haja vista ainda não ser possível o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A decisão do Supremo de maio de 2011, através da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade n° 4277 (ADI 4277/2011), e a e Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n° 132 (ADPF 132/2011), estendeu o regime jurídico da união estável às uniões homoafetivas a todos os estados da federação brasileira.

Para essa inclusão, a ADI 4277/2011 e a ADPF 132/2011 se fundamentaram em princípios constitucionais afirmando que o não-reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo implicaria em violação dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1°, inciso III), da proibição de discriminações odiosas (art. 3°, inciso IV), da igualdade (art. 5°, *caput*), da liberdade (art. 5°, *caput*), e da proteção à segurança jurídica. Nesta interpretação, as discriminações odiosas foram tidas como vedadas no texto constitucional pelo art. 3°, inciso IV, o qual estabelece, dentre os objetivos fundamentais da República, *“promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”* (CF/88). Em relação ao sexo10, a decisão englobou tanto as discriminações em função do gênero quanto relativas à expressão sexual.

10 Apesar de haver diferenças conceituais entre gênero, sexo e sexualidade, a Constituição não faz quaisquer distinções, sendo majoritário o entendimento de que sexo engloba essas categorias. Cumpre salientar que o fato da norma trazer em seu texto a proibição a outros tipos de discriminação é determinante na extensão do artigo 3°, inciso IV (CF/88) a quaisquer outros casos.

11 STF. Recurso Especial n° 598.099, Relator Ministro Gilmar Mendes**,** Plenário, com repercussão geral. Julgado em 10/8/2011.

O princípio da segurança jurídica, também chamado de princípio da proteção à confiança, foi citado na ADI 4277/2011 para conferir a possibilidade de usufruir de direitos e garantias constitucionais com tranquilidade e estabilidade11. Dessa forma, procura-se proteger a segurança jurídica como princípio basilar no estabelecimento e exercício das relações jurídicas. No momento em que os indivíduos que compõem uma união homossexual procuram o reconhecimento desta pelo instituto do casamento civil, por exemplo, eles perseguem a segurança quanto a direitos patrimoniais e familiares, como partilha de bens, os direitos sucessórios, alimentícios, de assistência mútua ente outros.

Além disso, há flagrante violação do princípio da segurança jurídica no caso das decisões judiciais conflitantes envolvendo o casamento civil para homossexuais. Após a decisão da ADI 4277/2011 e ADPF 132/2011, expandiram-se o número de cartórios do Brasil que passaram a regulamentar a lavratura de escritura pública de declaração de união civil entre pessoas de mesmo sexo. Contudo, a divergência permaneceu, pois apenas alguns Estados os cartórios autorizavam o registro das uniões como união estável. Além disso, autorizada a união estável, havia insegurança quanto à possibilidade de conversão no instituto do casamento civil. Tais conflitos foram superados pela Resolução n° 175, de 14 de maio de 2013, aprovada durante a 169ª Sessão Plenária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual estabeleceu que os cartórios de todo o País não mais poderiam recusar a celebração de casamentos civis de casais do mesmo sexo ou deixar de converter em casamento união estável. Caso algum cartório não cumprir a Resolução do CNJ, o casal interessado poderá levar o caso ao juiz corregedor daquela comarca para que ele determine o cumprimento da medida. Além disso, poderá ser aberto processo administrativo contra o oficial que se negou a celebrar ou reverter a união estável em casamento.

Além do reconhecimento da união estável, constata-se o número expressivo de ações a respeito da dissolução das uniões homoafetivas e a consequente meação dos bens. Frisa-se, ademais, que, uma vez comprovada essa união, devem ser atribuídos os efeitos jurídicos dela advindos. Reconheceu-se na maioria dos julgados, o direito à meação dos bens adquiridos a título oneroso na constância do relacionamento, ainda que eles tenham sido registrados em nome de apenas um dos parceiros, não se exigindo a prova do esforço comum, que, nos casos em análise, está presumido12.

12 Recurso Especial 1.085.646-RS, STJ, relator (a): Ministro Nancy Andrighi, julgamento: 11/5/2011, órgão julgador: T3 - Terceira Turma, publicação: DJE 26/09/2011; Recurso Especial 930460/PR, Recurso Especial 2007/0044989-0, STJ, relator (a): Ministra Nancy Andrighi, julgamento: 19/05/2011, órgão julgador: T3 - Terceira Turma, publicação: DJE 03/10/2011; Recurso Especial 1085646/RS, Recurso Especial 2008/0192762-5, STJ, relator (a): Ministra Nancy Andrighi, julgamento: 11/05/2011, órgão julgador: S2 - Segunda Seção, publicação: DJE 26/09/2011. Além disso, destaque para o Informativo nº 0472, STJ, a respeito do direito à meação dos bens adquiridos a título oneroso na constância da união estável de mesmo sexo, ainda que eles tenham sido registrados em nome de apenas um dos parceiros. A respeito da exigência da prova do esforço comum na aquisição do patrimônio amealhado, cita-se: Recurso Especial 648763/RS, Recurso Especial 2004/0042337-7, STJ, relator (a): Ministro Cesar Asfor Rocha, julgamento: 07/12/2006, órgão julgador: T4 - Quarta Turma, Publicação: DJ 16/04/2007 p. 204 RSTJ vol. 206 p. 336; Recurso Especial 773136/RJ, Recurso Especial 2005/0131665-6, STJ, relator (a): Ministra Nancy Andrighi, julgamento: 10/10/2006, órgão julgador: T3 - Terceira Turma, Publicação: DJ 13/11/2006 p. 259 RNDJ vol. 86 p. 86.

13 Pela Instrução Normativa do INSS/DC Nº 57, de 10 de outubro de 2001, em seu Art. 20, reconheceu ao companheiro ou a companheira homossexual de segurado inscrito no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como integrante do rol dos dependentes para fins de recebimento de benefícios previdenciários, tais como a pensão por morte e o auxílio-reclusão.

14 Recurso Especial 395904/RS, STJ, relator (a): Ministro Hélio Quaglia Barbosa, julgamento: 13/12/2005, órgão julgador: T6 - Sexta Turma, publicação: DJ 06/02/2006.

15 A respeito do reconhecimento de adoção entre pessoas de mesmo sexo, vale citar as seguintes decisões procedentes: Recurso Especial 1281093/SP, STJ, Relator (a): Ministra Nancy Andrighi, julgamento: 18/12/2012, órgão julgador: T3 - Terceira Turma, publicação: DJE 04/02/2013; Recurso Especial 1199667/MT, Recurso Especial 2010/0115463-7, STJ, Relator (a): Ministra Nancy Andrighi, julgamento: 19/05/2011, órgão julgador: T3 - Terceira Turma, publicação: DJE 04/08/2011; Recurso Especial 889852/RS, Recurso Especial 2006/0209137-4, STJ, relator (a): Ministro Luis Felipe Salomão, julgamento: 27/04/2010, órgão julgador: T4 - Quarta Turma, publicação: DJE 10/08/2010 RT vol. 903 p. 146. Cuida-se do Informativo nº 0432, STJ, o qual trata da adoção de menores por casal de mesmo sexo.

16 SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Recurso Especial n° 2006/0209137-4, Relator Ministro Luis Felipe Salomão. Julgamento em 27 de abril de 2010.

Decisões referentes a direito previdenciário envolvendo pensão por morte, o próprio Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), tratando da matéria, regulou, através da Instrução Normativa n° 25 de 07/06/200013, os procedimentos com vista à concessão de benefício ao companheiro ou companheira homossexual, para atender a determinação judicial expedida pela juíza Simone Barbasin Fortes, da Terceira Vara Previdenciária de Porto Alegre, ao deferir medida liminar na Ação Civil Pública nº 2000.71.00.009347-0, com eficácia *erga omnes14*. A Instrução Normativa do INSS nº 45, de 2010, em seu art. 25, ratificou, definitivamente, esta situação, proclamando que “por força da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 2000.71.00.009347-0, o companheiro ou a companheira do mesmo sexo de segurado inscrito no Registro Geral da Previdência Social, integra o rol dos dependentes e, desde que comprovada a vida em comum, concorre, para fins de pensão por morte e de auxílio-reclusão, com os dependentes preferenciais de que trata o inciso I, do art. 16, da Lei 8.213/91, para óbito ou reclusão ocorridos a partir de 5 de abril de 1991, conforme o disposto no art. 145 do mesmo diploma legal.

A possibilidade de adoção por casais de mesmo sexo também tem sido suscitada no Superior Tribunal de Justiça. Durante o período objeto desta pesquisa, nenhum desses pedidos fora julgado improcedente pelo Tribunal supracitado15.

A manutenção da possibilidade do registro de adoção a um casal de mulheres gaúchas pelo STJ16, em abril de 2010, constituiu fato marcante na conquista de direitos pela população LGBT. Nesse caso, a habilitação para a adoção havia sido conferida em 2006 pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (RS), todavia, o Ministério Público Federal gaúcho exigia a sua anulação. Como primeiro caso de reconhecimento da possibilidade de adoção por um casal de mesmo sexo, abriu precedentes para que outros casais ingressassem na justiça e pleiteassem o mesmo direito. Contudo, a adoção por casais de mesmo sexo é um dos direitos mais cerceados atualmente. Há inúmeros casais, em que apenas um dos companheiros conseguiu entrar com pedido de adoção, enquanto a criança ou adolescente permanece desassistida juridicamente pelo outro companheiro ou companheira, sem direito à visita em caso de separação, pensão alimentícia, herança, entre outros. A lei ainda é um obstáculo ao reconhecimento da adoção por casais de mesmo sexo no Brasil.

Vale ressaltar que não foram encontradas decisões com a mesma matéria no Supremo Tribunal Federal no mesmo período. A comprovada ausência de prejuízo aos adotados e a existência de milhares de crianças necessitadas de um lar são fatores que tem afastado a discussão se a homossexualidade gera ou não algum prejuízo para o adotado. Nessa questão, destaca-se o Recurso Especial n° 1199667/MT (STJ), Relatora: Ministra Nancy Andrighi, julgado em 19/05/2011 pela Terceira Turma (T3), referente à Ação de Reconhecimento de União Homoafetiva *post mortem*, na qual havia filho adotado pelo parceiro falecido, sendo que criança estava crescendo abandonada numa instituição. Consta na decisão que o futuro da criança, portadora de vírus HIV, seria crescer numa instituição. Mas, a criança conseguiu uma família substituta a qual lhe concedia direitos básicos como: amor, carinho, atenção, saúde, escola e tudo o mais que toda criança deve ter. Além disso, consta na decisão que: “A dor gerada pela perda prematura do pai adotivo, consideradas as circunstâncias de abandono e sofrimento em que essa criança veio ao mundo, poderá ser minimizada com a manutenção de seus referenciais afetivos [...]” (fls. 564-565).

A respeito da possibilidade de alteração do prenome de transexuais, o STJ, através de interpretação conjugada dos arts. 55 e 58 da Lei n. 6.015/73, tem conferido amparo legal para que transexuais operados obtenham autorização judicial para a alteração de seu prenome, substituindo-o por apelido público e notório pelo qual são conhecidos no meio em que vivem17. No Rio Grande do Sul, a partir do Decreto n° 49.122 de maio de 2012, travestis e transexuais do Estado podem usufruir de seu nome social nos órgãos e entidades do Poder Executivo18.

17 A respeito da possibilidade de alteração do prenome de transexuais e transgêneros: Recurso Especial 737993/MG, Recurso Especial 2005/0048606-4, STJ, Relator (a): Ministro João Otávio de Noronha, julgamento: 10/11/2009, órgão julgador: T4 - Quarta Turma, publicação: DJE 18/12/2009, RBDF vol. 14 p. 116; Recurso Especial 1008398/SP Recurso Especial 2007/0273360-5, STJ, relator (a): Ministra Nancy Andrighi, julgamento: 15/10/2009, órgão julgador: T3 - Terceira Turma, Publicação: DJE 18/11/2009 RMP vol. 37 p. 301 RSTJ vol. 217 p. 840; REsp 876672, STJ, relator (a): Ministro João Otávio de Noronha, publicação: 05/03/2010; Sentença Estrangeira nº 2.149 - IT (2006/0186695-0), relator (a): Ministro Barros Monteiro, publicação: 11/12/2006. O Informativo nº 0415, STJ, traz a discussão sobre a possibilidade de retificar registro civil no que concerne a prenome e a sexo, tendo em vista a realização de cirurgia de transgenitalização.

18 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Notícia disponível em: <http://www.sjdh.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=1&id=1177&pg>. Acesso em 13 de maio de 2013.

A emissão das carteiras iniciou em agosto do mesmo ano, quando o Instituto Geral de Perícias (IGP), por meio de uma parceria das Secretarias da Justiça e dos Direitos Humanos (SJDH) e da Segurança Pública (SSP), dentro do *Programa RS Sem Homofobia,* passou a confeccionar as carteiras de identidade com o nome social. Contudo, essa possibilidade ainda é restrita ao Estado do RS e revela a lacuna legislativa federal. Enquanto isso, travestis, transexuais e transgêneros são submetidas ao constrangimento de ser identificadas por uma identidade diversa da que mantêm no convívio social. Não se trata simplesmente de um prenome, pois a questão atravessa um conjunto de relações construídas paulatinamente entorno da identidade assumida pelo sujeito. A questão sobre o processo transgenitalização ou cirurgia de mudança de sexo é outra importante demanda que envolve a população LGBT. Atualmente o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece a cirurgia de transgenitalização aqueles que possuem incompatibilidade com o sexo anatômico ou sentimento de pertencimento ao sexo oposto ao de nascimento. Além disso, o SUS garante em todo o processo de transgenitalização o respeito ao nome social do paciente e acompanhamento terapêutico19.

19 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Informação disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar\_texto.cfm?idtxt=34017&janela=1>. Acesso em 08 de setembro de 2013.

20 ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL (AJURIS). Notícia disponível em http://www.ajuris.org.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=2850:observatorio-incrementara-luta-contra-homofobia&catid=54:destaques&Itemid=50. Acesso em 27 de maio de 2013.

As pressões dos movimentos sociais LGBT, e o compromisso assumido pelo Brasil na Ordem Internacional, tem levantado a gravidade do problema da homofobia no país. Na busca em empreender um combate à discriminação aos LGBT, o Governo tem se valido de algumas estratégias, entre as quais se podem citar:

a) Em 2001, foi criado o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), através da Medida Provisória 2216-37/01. O Decreto n. 7.388/2010 especificou as ações desse conselho às questões LGBT, afirmando que o CNCD-LGBT teria por finalidade “formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT” (SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, 2013).

b) A exemplo de política local, em 2012, uma Audiência Pública realizada na Escola Superior da Magistratura (ESM), em Porto Alegre/RS, marcou o lançamento do Observatório Contra a Homofobia - uma iniciativa da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS), em defesa da diversidade sexual. O ato reuniu entidades da sociedade civil, Governo e simpatizantes da causa pelo fim da violência contra a população LGBT. O Observatório Contra a Homofobia foi criado a partir da notícia envolvendo o duplo homicídio de um casal de lésbicas no Rio Grande do Sul. Reunindo entidades governamentais e da sociedade civil, seu objetivo é o de acompanhar a apuração de práticas delitivas e ações discriminatórias envolvendo o grupo LGBT, além de fiscalizar e fomentar as ações do Comitê Estadual de Enfrentamento à Homofobia, o qual será criado pelo Governo do Estado gaúcho20.

Valendo-se da acepção de Daniel Borillo (2010), a homofobia é a modalidade de preconceito e de discriminação direcionada contra homossexuais. Enquanto umas correntes salientam a dinâmica subjetiva desencadeadora da homofobia: medo, aversão, rejeição; outras sublinham as raízes sociais, culturais e políticas discriminatórias, em virtude da institucionalização da heterossexualidade como parâmetro de normalidade na nossa sociedade. Neste trabalho, interessa a questão da homofobia ou discriminação odiosa contra LGBT, enquanto fenômeno social, no qual gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros sofrem algum tipo de violência em função de expressar seu gênero ou sua sexualidade.

A criminalização da homofobia fora alvo do Projeto de Lei da Câmara n° 122 de 2006 (PLC 122/06), apresentado pela Deputada Federal Iara Bernardi em 2001 como Projeto de Lei n° 5003 de 2001. Ao longo da última década o projeto sofreu várias

alterações, quando além da discriminação motivada por expressão sexual e de gênero alvo do pela primeira vez em 2001. O objetivo do projeto é alterar a Lei nº 7.716 (Lei do Racismo), de 5 de janeiro de 1989, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) para definir os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero, estabelecendo tipificações e delimitando as responsabilidades do ato e dos agentes. Se aprovado, além das discriminações já previstas em razão da cor de pele, etnia, origem e religião, estariam também incluídas as discriminações por expressão sexual e de gênero, além daquelas decorrentes da idade e de necessidades especiais. Atualmente, discriminar alguém por força da sua orientação sexual, identidade de gênero, condição de pessoa idosa ou condição da pessoa com deficiência não constitui crime específico no Brasil.

Em 17 de abril de 2009, instalou-se no Recife, no Estado de Pernambuco, a primeira Comissão de Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PE), para elaborar um projeto legislativo com o objetivo de criar e estender direitos à população LGBT, além de capacitar os advogados do Brasil perante o novo cenário fruto do acesso dos LGBT à justiça. Em agosto de 2011, a Comissão Especial da Diversidade Sexual do Conselho Federal da OAB apresentou o anteprojeto do Estatuto da Diversidade Sexual. Na II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT, em dezembro de 2011, aprovou-se moção de apoio ao Estatuto da Diversidade Sexual por diversos ativistas, movimentos sociais, entre outros agentes políticos, decidindo também pelo envio do projeto à Câmara Federal através de iniciativa popular.

O projeto do Estatuto da Diversidade Sexual foi elaborado por mais de sessenta Comissões da Diversidade Sexual das Seccionais e Subseções da OAB no Brasil, além de diversos movimentos sociais e ativistas políticos. Com 109 artigos, além de consagrar princípios, o projeto traz regras de direito de família, direito sucessório, previdenciário e de criminalização da homofobia e alterações na legislação infraconstitucional. Além disso, aponta políticas públicas para aplicação nos níveis municipal, estadual e federal.

Apesar de não existir tipificação legal da conduta homofóbica, esse tipo de comportamento tem merecido apreciação dos Tribunais21 ao qualificar certos crimes devido à sua gravidade, a exemplo do julgamento de Medida Cautelar no Habeas Corpus n° 110903 MC/DF pelo Supremo Tribunal Federal. No caso em questão, o denunciado, um militar do Exército Brasileiro, estava a serviço no dia dos fatos, no Forte Copacabana, local este que faz divisa com o Parque Garota de Ipanema. O denunciado, juntamente com outros militares, dirigiu-se ao referido Parque onde havia uma considerável concentração de LGBT, passando a expulsar, ofender e humilhar os casais que ali estavam. Ao abordar a vítima, o denunciado solicitou-lhe o telefone de seus genitores para informá-los da orientação sexual deste, obtendo como resposta que os pais da vítima tinham ciência dos fatos e se orgulhavam do filho. Então, o demandado empurrou a vítima que veio a cair no chão, e ato contínuo, sacou a arma, apontou na direção da vítima e disparou vindo a atingi-la. Antes, porém, ainda disse:

21 Decisões acerca de violência homofóbica são encontradas nos Tribunais em análise, a saber: Habeas Corpus 110903, Medida Cautelar/DF, STF, relator (a): Ministro (a) Luiz Fux, julgamento: 17/11/2011, publicação: DJE-225, divulgado em 25/11/2011, publicado em 28/11/2011; e Habeas Corpus 219101/RJ, Habeas Corpus 2011/0223835-1, relator (a): Ministro Jorge Mussi, julgamento: 10/04/2012 Órgão Julgador: T5 - Quinta Turma, publicação: DJE 08/05/2012.

“você ainda me afronta. Você ainda tem coragem de falar isso” 22. O denunciado tornou impossível a defesa da vítima, que estava sob a mira de uma arma de fogo. Indefesa e subjugada, sem meios de repelir a violência contra si praticada. Assim agindo, consciente e voluntariamente, entendeu-se que o denunciado praticou o crime de tentativa de homicídio duplamente qualificado.

22 Habeas Corpus 110903, Medida Cautelar/DF, STF, relator (a): Ministro (a) Luiz Fux, julgamento: 17/11/2011, publicação: DJE-225, divulgado em 25/11/2011, publicado em 28/11/2011. Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=110903&classe=HC-MC&codigoClasse=0&origem=JUR&recurso=0&tipoJulgamento=M. Acesso em 22 de março de 2013.

**V Conclusão**

Reconhecimento como união estável e casamento de uniões de mesmo sexo; direito à adoção; direito ao reconhecimento de nome social; direitos previdenciários; busca pelo combate à discriminação odiosa, entre outros, são demandas suscitadas pelos movimentos sociais LGBT ao longo da história. Neste trabalho, investigaram-se as demandas suscitadas nos Tribunais Superiores pela população LGBT, o que não excluiu da apreciação outras questões relevantes, também alvo do trabalho de ativistas e movimentos sociais LGBT.

Os movimentos sociais LGBT, desde as suas primeiras organizações na década de 1970, tem conquistado maior visibilidade a partir da sua união com outros atores sociais e também através de parcerias com instituições governamentais e não governamentais, revelando que a sua atuação, situada hoje na arena pública, vem se construindo através de uma rede com outros agentes sociopolíticos.

Constata-se que, se há casos em que as decisões refletem um despertar de órgãos administrativos e judiciais para as questões LGBT, de outra monta, evidenciam a total inércia e insensibilidade do Estado perante a garantia e fomento de direitos a essa população. A inércia do Estado reflete-se claramente no caso do Projeto Escola Sem Homofobia, o qual por pressões de setores conservadores e religiosos da sociedade foi vetado pela Presidenta Dilma Roussef.

Além disso, apesar de avanços legislativos para grupos como mulheres, negros, indígenas, interessante observar que as demandas LGBT ainda são invisíveis para o Poder Legislativo. Neste sentido, é pertinente dada essa ainda quase invisibilidade, os sentidos de reconhecimento e de justiça apregoados por Fraser (2007), Taylor (2009) e Young (2000) como base para medidas de reconhecimento real (e não apenas discursivo) de medidas práticas de alcance geral (e não no caso a caso de decisões judiciais e administrativas). Isto porque, sem dúvida, a maneira mais eficaz de, a médio e longo prazo, promover esse reconhecimento e justiça é no processo de desconstrução de uma cultura sedimentada no preconceito e na discriminação aos LGBT. Nesse intento, um programa de educação pública, sólido e consistente, além de outras ações emergenciais de proteção e cidadania são possibilidades que se apresentam no combate à discriminação odiosa.

Também é de se constatar, de que a simples garantia de direitos aos LGBT, não encerra uma luta de décadas. A discriminação contra LGBT perpassa inúmeras esferas, o que exige um trabalho incessante do Estado em parceria com a sociedade civil. A importância de instituições criadas pelo Estado em parceria com a sociedade civil a fim de garantir o acesso à cidadania e o combate às discriminações odiosas contra a população LGBT é inquestionável. Fortalecer as instituições democráticas deve ser outra meta de ampliação de participação representativa, no sentido apregoado por

Young (2006), a fim de vencer as barreiras que limitam o reconhecimento da população LGBT.

.

**Referencial Bibliográfico**

ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*; trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2011.

BORILLO, Daniel. **Homofobia*:* história e crítica de um preconceito**; trad.

TEIXEIRA, Guilherme João de Freitas. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 12 de junho de 2013.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004, disponível em: <bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes*/brasil\_sem\_homofobia*.pdf>, acesso em 12 de fevereiro de 2013.

CORNWALL, Andrea, JOLLY, Susie. Introdução: A Sexualidade é Importante. In: CORNWALL, Andrea e JOLLY, Susie (Orgs.). *Questões de Sexualidade: ensaios transculturais*; trad. Jones de Freitas. Rio de Janeiro: ABIA, 2008.

DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério***.** São Paulo: Martins Fontes, 2011.

FACCHINI, Regina. Movimento homossexual no Brasil: recompondo um histórico. **Cad. AEL,** v.10, n.18/19, 2003.

FRASER, Nancy. Reconhecimento Sem Ética; trad. Ana Carolina Freitas Lima Ogando e Mariana Prandini Fraga Assis. **Lua Nova**, São Paulo, 70: 101-138, 2007.

FRASER, Nancy. Da Redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da Justiça numa era “Pós-socialista”; trad. Julio Assis Simões. **Cadernos de Campo**, São Paulo, n° 14/15, p. 1-382, 2006.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade**. Revista Brasileira de Educação**, v. 16, n. 47, 2011.

LOURO, Guacira Lopes. *Um Corpo Estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer***.** Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

ONU. *Discriminatory Laws and Practices and Acts of Violence Against Individuals Based on their Sexual Orientation and Gender Identity*, 2011, p. 1-4. Disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/19session/A.HRC.19.41\_English.pdf>. Acesso em 15 de março de 2012.

PASSAMANI, Guilherme Rodrigues. **O arco-íris (des)coberto**. Santa Maria: UFSM, 2009.

RIOS, Roger Raupp. Para um Direito Democrático da Sexualidade*. Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 12, n° 26, p. 71-100, jul/dez. 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais*. 7ª Ed. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2009.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. *Apresentação CNCD-LGBT.* Disponível em http://www.sedh.gov.br/clientes/sedh/sedh/conselho/cncd, acesso em 28 de maio de 2013.

SEMPRINI, Andrea. **Multiculturalismo**; trad. Laureano Pelegrin. São Paulo: EDUSC, 1999.

SOUZA, J. A construção social da subcidadania. Para uma sociologia política da modernidade periférica. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2006.

TAYLOR, Charles. **As Fontes do Self: a construção da identidade moderna**. São Paulo: Loyola, 1997.

TAYLOR, Charles. La Politica Del Reconocimiento. In. TAYLOR, Charles. **El multiculturalismo e “La Politica Del Reconocimiento”**. 2º ed. México D.F. : FCE, 2009.

YOUNG, Iris Marion. La justicia y la Política de la diferencia. Madrid: **Cátedra**, 2000.

YOUNG, Iris Marion. Representação Política, Identidade e Minorias; trad. Alexandre Morales. **Lua Nova**, São Paulo, n° 67, 139-190, 2006.

1. Pode parecer redundante o emprego das expressões “professores do sexo masculino” e “professores homens”, no entanto, a opção em mantê-las se justifica pelo fato de que a língua portuguesa tende, de maneira pouco reflexiva em neutralizar o gênero feminino. Ao usar essas formas, pretendo enfatizar que não se trata da mistura dos gêneros. [↑](#footnote-ref-1)
2. A noção de sujeito empregada nesse texto está em conformidade com a concepção trazida por Stuart Hall (2006) que classifica o sujeito como despossuído de uma identidade fixa, essencial ou permanente. Para o autor, nossa identidade é, por vezes, contraditória e está em constantes deslocamentos. [↑](#footnote-ref-2)
3. Professoras, diretoras, vice-diretoras, coordenadoras e gerente regional de educação fazem parte da comunidade interna; a comunidade externa é composta por pais, mães, parentes das crianças – são esses sujeitos que estarão retratados nessa pesquisa. [↑](#footnote-ref-3)
4. Essa afirmativa e suas variações apareceram de maneira recorrente nas entrevistas e nos grupos de discussão. [↑](#footnote-ref-4)
5. Atuei como coordenador de uma creche comunitária, em seguida, como coordenador e vice-diretor de uma UMEI. Após essa experiência, trabalhei no acompanhamento sistemático das instituições públicas e conveniadas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. [↑](#footnote-ref-5)
6. Trata-se do professor Natan e, como será posteriormente enfatizado, dentre os três professores focalizados nesta pesquisa, ele é o único a se adequar mais rapidamente a todos os segmentos da comunidade escolar. [↑](#footnote-ref-6)
7. O dicionário Aurélio apresenta como sinônimos para a palavra sojigar: dominar, conter, aguentar, subjugar. Entretanto, neste contexto, o gesto do professor representou “sacudidelas" na criança. [↑](#footnote-ref-7)
8. Pesquisa realizada por graduandos em Psicologia (Alexandre Pereira dos Santos, Natiene Ramos Ferreira da Silva, Sâmela de Jesus Alves, Victória Santana Silva, Tiago Ferreira da Silva) orientada pela professora doutora em Psicologia Experimental Ilka Dias Bichara, como requesito de conclusão da disciplina pesquisa IV do currículo de Psicologia da Universidade Federal da Bahia. A pesquisa teve como objetivo verificar as implicações do racismo no imaginário social que se tem de mulheres vítimas de estupro. [↑](#footnote-ref-8)